



Mulheres, desigualdade e meio ambiente

Caroline Ferri
Ana Maria Paim Camardelo
Mara de Oliveira
(Orgs.)



MULHERES, DESIGUALDADE E MEIO AMBIENTE

Caroline Ferri
Ana Maria Paim Camardelo
Mara de Oliveira
(organizadoras)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

Presidente:

Ambrósio Luiz Bonalume

Vice-Presidente:

Nelson Fábio Sbabo

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

Reitor:

Evaldo Antonio Kuiava

*Vice-Reitor e Pró-Reitor de Inovação e
Desenvolvimento Tecnológico:*

Odacir Deonísio Graciolli

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação:

Nilda Stecanela

Pró-Reitor Acadêmico:

Marcelo Rossato

Diretor Administrativo:

Cesar Augusto Bernardi

Chefe de Gabinete:

Gelson Leonardo Rech

Coordenador da Educs:

Renato Henrichs

CONSELHO EDITORIAL DA EDUCS

Adir Ubaldino Rech (UCS)

Asdrubal Falavigna (UCS)

Cesar Augusto Bernardi (UCS)

Guilherme Holsbach Costa

Jayme Paviani (UCS)

Luiz Carlos Bombassaro (UFRGS)

Nilda Stecanela (UCS)

Paulo César Nodari (UCS) – presidente

Tânia Maris de Azevedo (UCS)

MULHERES, DESIGUALDADE E MEIO AMBIENTE

Caroline Ferri
Ana Maria Paim Camardelo
Mara de Oliveira

(organizadoras)



© dos organizadores

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Universidade de Caxias do Sul
UCS – BICE – Processamento Técnico

M956 Mulheres, desigualdade e meio ambiente [recurso eletrônico] / org. Caroline Ferri, Ana Maria Paim Camardelo, Mara de Oliveira. – Caxias do Sul, RS: Educs, 2017.
Dados eletrônicos (1 arquivo).

ISBN 978-85-7061-879-5
Apresenta bibliografia.
Modo de acesso: World Wide Web.

1. Sociologia – Mulheres. 2. Ecofeminismo. 3. Meio ambiente – Mulheres. I. Ferri, Caroline. II. Camardelo, Ana Maria Paim. III. Oliveira, Mara de.

CDU 2. ed.: 316-055.2

Índice para o catálogo sistemático:

1. Sociologia – Mulheres	316-055.2
2. Ecofeminismo	141.72:502
3. Meio ambiente – Mulheres	502-055.2

Catalogação na fonte elaborada pela bibliotecária
Michele Fernanda Silveira da Silveira – CRB 10/2334

Direitos reservados à:



EDUCS – Editora da Universidade de Caxias do Sul

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone/Telefax: (54) 3218 2100 – Ramais: 2197 e 2281 – DDR (54) 3218 2197

Home Page: www.ucs.br – E-mail: educs@ucs.br

SUMÁRIO

Sobre as autoras e os autores	6
Apresentação	10

Parte 1

Desigualdade de gênero e seu enfrentamento: alguns alinhamentos conceituais

Teorias do reconhecimento como justiça para as minorias	14
Caroline Ferri - Cesar Augusto Cichelero - Eduardo Brandão Nunes	

Diversidad y desigualdad: desafíos teóricos y prácticos a la conceptualización de los derechos humanos	31
Lilian Celiberti	

A teoria da política sexual de Kate Millett	40
Cecilia Caballero Lois - Ligia Maria Ladeira Tavares	

O feminismo e o ambientalismo intrínsecos em Marx	52
Raquel Cristina Pereira Duarte – Cíntia Pereira Barenho	

Conservação da natureza e manutenção do patriarcado: apontamentos ecofeministas	73
Tania Aparecida Kuhnen	

Parte 2

Pesquisa científica: relatos sobre desigualdade de gênero

Notas acerca da participação política das mulheres na proteção do meio ambiente	94
Ana Maria Paim Camardelo – Caroline Ferri – Luciano Marcos Paes	

Corpo e sexualidade feminina: normatividades e subjetividades Subversivas	106
Patrícia Menezes Visentin	

Assistência social, gênero e maternidade: uma análise do programa Mãezinha Brasileira	132
Libele Vogt Volkmer	

Mulheres catadoras: a relação entre a desigualdade de sexo, a pobreza e o “lixo”	147
Ana Maria Paim Camardelo – Nilva Lúcia Rech Stedile – Laís Duarte Corrêa	

História e poder: crimes contra mulheres nos processos crimes do judiciário de Caxias do Sul (1900 – 1950)	165
Luiza Horn Iotti – Daiana Cristani	

Sobre as autoras e os autores

Ana Maria Paim Camardelo

Mestra em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1997) e Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2009). Atualmente é professora adjunta III, na Universidade de Caxias do Sul, nos cursos de graduação em Serviço Social e no Mestrado e Doutorado em Direito. Coordena o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas e Sociais (NEPPPS). Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase em Fundamentos do Serviço Social, atuando principalmente nos seguintes temas: serviço social, processo de trabalho, políticas públicas sociais, trabalho, pobreza, direitos socioambientais.

Caroline Ferri

Mestra em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (2006) e Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (2012). Tem experiência na área de Direito e Filosofia, com ênfase em Teoria do Direito, Filosofia do Direito e Filosofia Política, atuando principalmente nos seguintes temas: poder político, modelos e críticas da democracia, deficit democrático, participação política, teorias feministas do direito. Atualmente é professora adjunta, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), atuando nos cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito.

Cecilia Caballero Lois

Mestra em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (1993) e Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (2001). Pós-doutora em Direito na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2009/2010). Professora associada da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Atua nos cursos de graduação e pós-graduação (Mestrado e Doutorado). Bolsista de produtividade (CNPQ/PQ2), desenvolvendo projeto de pesquisa sobre alternativas democráticas ao *judicial review*. Tem experiência na área de Direito Público, Teoria Constitucional e Filosofia do Direito, atuando, principalmente, nos seguintes temas: teorias da justiça, teoria da constituição, história do constitucionalismo, filosofia constitucional contemporânea, Poder Judiciário e controle de constitucionalidade. Dedicar-se ao estudo de autores como John Rawls, Ronald Dworkin, Charles Taylor, Jürgen Habermas, Michael Walzer, Cass Sunstein, Roberto Gargarella, Nancy Fraser, entre outros.

César Augusto Cichelero

Mestrando em Direito pela Universidade de Caxias do Sul (UCS), recebendo taxa Capes. Possui como temas de estudo Teoria de Justiça, Constitucionalismo, Democracia, Separação dos Poderes, Sociedade *versus* Instituições, Soberania x Poder, Liberdade no mundo contemporâneo.

Cíntia Pereira Barenho

Mestra em Educação Ambiental pela Universidade Federal do Rio Grande (2008). Atualmente trabalha na Fundação La Salle, é professora de Ecologia Geral no Universitário e coordenadora de projetos do Centro de Estudos Ambientais. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: educação ambiental, Agenda 21, sustentabilidade, ecopolítica e ecofeminismo.

Daiana Cristani

Mestra em História pela Universidade de Caxias do Sul (UCS) (2016). Documentalista no Centro de Memória Regional do Judiciário (CMRJU) da Universidade de Caxias do Sul. Atualmente participa como técnica do grupo de pesquisa CNPq: Justiça e memória: os crimes contra a mulher, em Caxias do Sul, na década de 30, através das fontes judiciais.

Eduardo Brandão Nunes

Mestrando em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com bolsa Capes. Possui interesse nas áreas de Teoria do Direito, Filosofia do Direito e Políticas Públicas.

Laís Duarte Corrêa

Graduada em Serviço Social pela Universidade de Caxias do Sul (UCS). Atualmente está vinculada ao corpo técnico do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas e Sociais (NEPPPS), da Universidade de Caxias do Sul e no Grupo de Pesquisa CNPq Cultura Política, Políticas Públicas e Sociais. Tem como temas de estudo: pobreza, mulheres, catadores de resíduos sólidos, trabalho profissional do assistente social, lutas de classes.

Libele Vogt Volkmer

Bacharel em Serviço Social pela Universidade de Brasília. Exerce cargo de assistente social judiciário no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Atua principalmente nos seguintes temas: gênero, família, políticas sociais e serviço social.

Ligia Maria Ladeira Tavares

Mestranda em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2002). Advogada no Estado do Rio de Janeiro. Tem interesse pelo tratamento de grupos vulneráveis, direitos humanos, direitos das mulheres, políticas públicas, justiça e democracia.

Lilian Celiberti

Uruguaia. Militante dos direitos das mulheres, dos afrodescendentes e dos direitos humanos. Atua na corrente de pensamento e ação política feminista denominada *Articulación Feminista Marcosur*.

Luciano Marcos Paes

Mestre em Direito pela Universidade de Caxias do Sul (UCS) (2015). Atualmente é agente administrativo na Prefeitura Municipal de Montenegro. Tem experiência na área de Direito, atuando principalmente nos seguintes temas: cidadania, direito administrativo, formas de controle, administração pública e controle social.

Luiza Horn Iotti

Mestra e Doutora em História pela PUCRS. Professora no Centro de Ciências Humanas e Educação da Universidade de Caxias do Sul desde 1988. Assessora de Projetos no Instituto Memória Histórica e Cultural da Universidade de Caxias do Sul. Professora no Programa de Pós-Graduação em História da UCS. Coordenadora de diversos projetos de pesquisa. Participa como líder do grupo do CNPq: Memória, justiça e poder.

Mara de Oliveira

Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2005). Atualmente é professora aposentada da Universidade de Caxias do Sul. Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Políticas Públicas, atuando principalmente nos seguintes temas: serviço social, conselhos municipais, direitos socioambientais, política pública de assistência social, intersectorialidade, mulheres, pobreza.

Nilva Lúcia Rech Stedile

Mestra em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (1996), Doutora em Enfermagem pela Universidade Federal de São Paulo (2002) e Pós-Doutora no Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação em Saúde do ICICT/Fiocruz (2014). Atualmente é professora no Centro de Ciências da Saúde da

Universidade de Caxias do Sul e no Mestrado Profissional em Engenharias e Ciências Ambientais. É pesquisadora na área de resíduos de serviços de saúde, saúde e meio ambiente e organização e gestão de políticas sociais públicas.

Patrícia Menezes Visentin

Graduada em Psicologia pela Universidade de Caxias do Sul, em 2015. Pós-Graduada em Saúde Mental Coletiva (*Lato Sensu*), pela Universidade de Caxias do Sul, com ingresso em 2016. Psicoterapeuta e coordenadora de grupo na Clínica de Atendimento Psicanalítico/Psiquiátrico e Estudos (Cappes), atuando como coordenadora do grupo de fala e criação artística e do grupo de mulheres trans, e como psicoterapeuta individual, desde 2015. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase nos seguintes temas: Psicanálise, Psicologia Social, Saúde Mental Coletiva e Políticas Públicas e Sociais.

Raquel Cristina Pereira Duarte

Mestra em Direito Ambiental pela Universidade de Caxias do Sul (2015). Atualmente é professora no curso de Direito, da Universidade de Caxias do Sul. Atua principalmente nas seguintes áreas: Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, Direito Tributário, Direito Ambiental, Direitos Humanos, Direito das Mulheres. Advogada e servidora pública no Município de Caxias do Sul.

Tania Aparecida Kuhnen

Mestra em Filosofia (2010) e Doutora em Filosofia (2015), pela Universidade Federal de Santa Catarina. Leciona disciplinas de Ética Profissional, Bioética e Filosofia Política, além de realizar pesquisa e publicar artigos em temas do campo da Filosofia Moral, tais como: fundamentos da ação moral, limites da comunidade moral, ética animal, bioética médica e ambiental e filosofia feminista. Atualmente é professora adjunta na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB).

Apresentação

Este livro vincula-se ao projeto de pesquisa financiado pelo CNPq, Edital Universal (2014), denominado *Identidade, comunidade e desenvolvimento sustentável: a participação das mulheres na conservação da biodiversidade no Brasil e a posição do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Mulheres*.

Tal investigação objetiva identificar a atuação política e organizada da sociedade, na conservação da biodiversidade no Brasil, especialmente a inserção das mulheres nos conselhos municipais e a valorização destas como gestoras dos recursos naturais, dentro das comunidades, levando em conta o conceito de identidade cultural.

Para tanto, esta pesquisa se propõe a não somente apresentar análise teórico-reflexiva sobre o seu objeto, mas realizar, a partir destes estudos, diálogos com dados retirados de atividades realizadas nos Conselhos Municipais analisados.

Para dar conta das justificativas apresentadas, este livro se encontra estruturado em duas partes. Nestas, se procura mostrar, ainda que de modo insipiente, diversas possibilidades de abordagens acerca das questões de gênero, bem como apresentar pesquisas de caráter aplicado e que trazem estes elementos como centrais.

A primeira parte, denominada *Desigualdade de gênero e seu enfrentamento: alguns alinhamentos conceituais*, busca destacar a importância das perspectivas teóricas nas análises referentes ao gênero. Os textos aqui inseridos se propõem à realização de uma discussão quanto aos elementos teóricos constitutivos do pensar e acerca da relação entre ambiente, desigualdade e a participação das mulheres nos mais diversos contextos sociais.

O primeiro artigo, de autoria de Caroline Ferri, Cesar Augusto Cichelero e Eduardo Brandão Nunes, trata das teorias de redistribuição e reconhecimento como novas perspectivas de justiça, permitindo maior entendimento das diversidades culturais e políticas no mundo contemporâneo, aspecto importante para compreender as dificuldades das minorias, no que se refere à estruturação de seus direitos de modo geral.

Na sequência, Lilian Celiberti apresenta a relação entre desigualdade e diversidade como elemento importante para a discussão dos direitos humanos. Esta questão se torna significativa na medida em que se pode pensar que muitas das lutas das minorias podem ser vislumbradas como lutas, não somente por reconhecimento de direitos na esfera do Estado Democrático, como também se enquadram como lutas mais amplas, em enfrentamentos pelo reconhecimento destas como direitos humanos universais.

A teoria da política sexual de Kate Millett é apresentada por Cecilia Caballero Lois e Ligia Maria Ladeira Tavares. Este texto discute a premissa de que as diferenças entre homens e mulheres se justificam em construções sociais distintas, com relação ao *status* de cada sexo. Tal aspecto é significativo, pois permite uma discussão sobre muitas das condições dadas às mulheres, nas questões do cotidiano, o que possui influência direta na ideia de participação política.

Raquel Cristina Pereira Duarte e Cíntia Pereira Barenho mostram contribuições do marxismo ao desenvolvimento do feminismo e do ambientalismo, o que permite uma discussão sobre as múltiplas dimensões da participação das mulheres, na conservação da biodiversidade.

A origem do movimento conservacionista e sua vinculação com a formação e a manutenção de uma identidade masculina, a partir das contribuições ecofeministas são apresentadas por Tania Aparecida Kuhnen. As discussões levantadas aqui são significativas, no que se refere ao debate sobre o papel e as influências do patriarcado, na determinação das ideias pertinentes às mulheres em geral. Especialmente, no caso deste artigo, a discussão sobre o ecofeminismo procura colocar a mulher como protagonista na discussão ambiental.

A segunda parte deste livro, intitulada *Pesquisa científica: relatos sobre desigualdade de gênero* procura mostrar exemplos de pesquisas de caráter aplicado, por coleta de dados ou por manipulação desses, que possuem o tema de gênero como o centro da discussão. Nesse sentido, destaca não somente os elementos de gênero, mas a vinculação destes com os diversos processos de elaboração, deliberação e fiscalização de políticas públicas (o que inclui as de caráter ambiental).

Esta parte se inicia com o texto de Ana Maria Paim Camardelo, Caroline Ferri e Luciano Marcos Paes. Aqui os autores fazem breves apontamentos acerca da participação política das mulheres na defesa do desenvolvimento sustentável, de acordo com o que foi estabelecido nas Conferências ECO92 e Rio+20. Este artigo, ainda que apresente de modo breve suas questões centrais, coloca elementos significativos para a discussão da relação entre as normativas internacionais e a esfera de proteção estatal interna do meio ambiente.

O texto subsequente, de autoria de Patrícia Menezes Visentin, procura investigar as produções acadêmicas realizadas sobre corpo e sexualidade feminina. Com isso permite um observar sobre as formas e estruturas do pensamento acadêmico-científico existente no Brasil e que envolve algumas das questões importantes para as lutas das mulheres.

Nesta mesma ideia de apresentar temas significativos das pautas de gênero se enquadra o texto de Libele Vogt Volkmer. Ao analisar o programa “Mãezinha Brasiliense”, conforme a divisão sexual do trabalho, mostra que a maternidade é vista como atributo essencial da mulher, bem como as repercussões desta naturalização, no que se refere ao enfrentamento das desigualdades de gênero.

Estas desigualdades e suas relações com a pobreza são tratadas por Ana Maria Paim Camardelo, Laís Duarte Corrêa e Nilva Lúcia Rech Stedile e Laís Duarte Corrêa. Ao relatarem os estigmas associados ao cotidiano de trabalho de catadoras de resíduos sólidos, na cidade de Caxias do Sul/RS, evidenciam relações intrínsecas entre gênero e pobreza.

O artigo final deste livro, escrito por Luiza Horn Iotti e Daiana Cristani, retrata os crimes contra as mulheres nos processos judiciais de Caxias do Sul/RS, entre 1900 a 1950. As autoras retratam as tipologias destes delitos, focando a análise em um destes casos, ocorrido em 1928, em que uma moça ingressa com ação judicial para exigir o casamento com noivo que a desonrou. Este texto mostra como, desde o princípio do século XX, questões de gênero são judicilizadas, e a análise destes documentos nos permite vislumbrar as formas (muitas vezes opressivas) por meio das quais o direito acolhe demandas das mulheres.

Parte 1

**Desigualdade de gênero e seu enfrentamento:
alguns alinhamentos conceituais**

Teoria do reconhecimento como justiça para as minorias

Caroline Ferri
César Augusto Cichelero
Eduardo Brandão Nunes

Introdução

A teoria do reconhecimento aqui tratada é uma maneira de encaminhar determinada necessidade teórica, que ultrapassasse o entendimento de luta classista pela distribuição de recursos, assim rejeitando uma visão de que a luta distributiva abarcaria a luta por reconhecimento. Assim, tanto Honneth quanto Fraser, os principais proponentes aqui tratados, acreditam que é através do reconhecimento que se chegará à justiça baseada em uma concepção igualitária das pessoas, mas o caminho a ser trilhado difere em suas teorias.

Nancy Fraser acredita que reconhecimento e redistribuição são dois elementos irreduzíveis de uma única teoria de justiça. Ambos os conceitos têm fundamental importância, não podendo um ser apenas parte do outro. Há uma alocação das injustiças em todas as relações sociais, que são governadas pelos padrões culturais de representação, com base no impedimento de participação de outrem. O entendimento dado é que a paridade de participação independe da subjetividade de cada um. A institucionalização de qualquer maneira de exclusão é uma forma de injustiça. Percebe-se desde já como a questão participativa é tão importante quanto os próprios conceitos de redistribuição e reconhecimento.

A autora se propõe a endereçar, em sua teoria, o reconhecimento através de grupos, não focando no indivíduo em si – diferentemente de Honneth – que se fosse o foco, na opinião de Fraser, causaria um excessivo e personalíssimo senso de injúria, injustiça. E é visto como positivo o fato de manter-se afastada da subjetividade e de fatores emocionais, que poderiam causar opressão na própria vítima, internalizando ou culpando a si mesma por possíveis injustiças sociais sofridas, em vez de analisar as condições materiais e culturais nas quais a mesma se encontrava enquanto oprimida.

Por outro lado, Honneth crê que as questões distributivas são passíveis de explicação dentro das problemáticas de reconhecimento. Ele aponta que mesmo as disputas por redistribuição são reduzidas a uma forma de clamor por valorização social de um grupo ou indivíduo com características específicas, como, por exemplo, até mesmo maior acesso e igualdade aos postos de trabalho. Para ele, os sujeitos percebem injustiças institucionalizadas à medida que veem aspectos de sua personalidade sendo desrespeitados, e os mesmos acreditam que têm direito a esse reconhecimento. Todos os desafios feitos à ordem social existente partem da experiência moral de uma falha em receber o reconhecimento que o respectivo sujeito entende como necessário.

Os autores divergem na forma de separar as lutas justas das injustas, Fraser guia-se pela paridade de participação, já Honneth fala do bem da autorrealização pessoal. Outro ponto de divergência é o fato de Honneth acreditar que Fraser limita a discussão e sua teoria àquilo que já foi levado à esfera pública. É necessário não apenas discutir o *status quo*, mas identificar os futuros padrões sociais de resistência, indo além do presente. É pelas expectativas individuais frustradas de cada um que as novas demandas por reconhecimento viriam a ocorrer, e não pelos padrões de significados culturais, que situam os sujeitos atualmente.

A teoria de Honneth tem enfoque principal no interior do indivíduo e, por isso, tem capacidade de explicar as lutas pré-políticas de reconhecimento. Por acreditar que o falso reconhecimento é uma forma de opressão entre os indivíduos, sua teoria ganha um grande aspecto de eticidade; para ele o debate está na diferença que parte das experiências individuais de injustiça, enquanto Fraser da origem social da injustiça.

Visa-se aqui modelos de justiça que não apenas identificam injustiças, mas, também, as solucionam – ainda que de diferentes formas –, apresentando um modelo que, a partir do reconhecimento, possa levar a uma sociedade mais justa para todos, o que por si nos leva para mais perto da efetivação dos direitos que todos devemos possuir. Dessa forma, introduzidos os pontos principais e diferenciais entre as teorias, passa-se a uma análise mais aprofundada das construções teóricas.

A construção das categorias Redistribuição e Reconhecimento

Para melhor entender a evolução do pensamento nesta temática, faz-se necessário realizar algumas retomadas, principalmente no que refere-se ao modelo keynesiano, em que a mera distribuição de recursos econômicos seria satisfatória para as questões de desigualdade. Todavia, este viés meramente classista repousava sobre diversas exclusões de gênero, raça e etnia, sem mencionar a exploração neocolonial.

Entretanto, com a ascensão de teorias de justiça globais no mundo acadêmico – que também influenciam campos práticos –, essa visão foi desafiada. Dessa forma, enquanto essas estruturas eram dominantes e dadas como certas nas sociedades, o sujeito, ao qual a justiça deveria de fato se referir, era uma questão pouco pronunciada, havendo foco no que essa justiça deveria exercer sobre a sociedade, o que era de fato importante, mas não suficiente.

Os debates de justiça, em primeira análise, são aqueles que buscam as condições sociais e institucionais adequadas, que visem assegurar a autonomia dentro uma relação de democracia e Estado de Direito. O trabalho precursor das teorias de justiça contemporânea é o de John Rawls, em *Uma Teoria da Justiça* (1971). A obra de Rawls fornece uma contribuição teórica pela intervenção social nas instituições estatais, objetivando soluções democráticas de justiça. Rawls vale-se para isso da ética kantiana, que contraria a visão utilitarista até então dominante: agora, o justo é prioritário sobre o bom. A justiça distributiva para Rawls então possui duas funções, a primeira é garantir a convivência segura e pacífica dos indivíduos e a segunda é estruturar uma sociedade bem ordenada, que vise diminuir ao máximo as desigualdades, garantindo oportunidades equitativas.

Embora inovadora e ainda largamente estudada, a teoria de Rawls foi amplamente criticada, sobretudo pelos multiculturalistas (ou comunitaristas), entre eles Charles Taylor, que afirma que em Rawls existe uma “cegueira às diferenças”, afinal os grupos culturais não buscam uma justiça equitativa igual perante todos, mas a possibilidade de manter diferenças perante todos, hoje e sempre. Para esses grupos minoritários, a existência de direitos universais não é suficiente para evitar discriminação ou

desvantagens, sendo necessário a eles uma atuação especial do Estado. (BAGGIO, 2008, p. 85). A preocupação com as diferenças culturais dentro da perspectiva liberal trouxe novas indagações acerca da necessidade do reconhecimento social quanto à importância das minorias culturais para o desenvolvimento individual, no mundo contemporâneo. (BAGGIO, 2008, p. 93).

Nancy Fraser transpassando para a bidimensionalidade

Reconhecimento e redistribuição, duas categorias fundamentais dentro de uma teoria de justiça. Esta é a visão de Nancy Fraser, sendo essencial que estas categorias sejam reforçadas por uma maneira dialética, pois estas não são duas esferas separadas ou impermeáveis. Diferentemente de outros teóricos sociais anteriores a ela, a autora trata essas categorias como falsas antíteses, indagando acerca das concepções dadas até então para o reconhecimento e a redistribuição.

Como uma forma de problemática recorrente, a autora traz que o foco na redistribuição normalmente está situado nos problemas socioeconômicos consolidados na estrutura econômica da sociedade. Dessa maneira, os sujeitos prejudicados seriam aqueles pertencentes a classes menos “privilegiadas”, pois não deteriam os meios de produção, tornando-se exploradas no processo capitalista. Essa diferença é resultado da construção de políticas econômicas injustas, perpetuadas ao longo do tempo, não sendo um processo natural da sociedade. Se levarmos em conta apenas essa problematização, a possibilidade de resolução, por meio apenas do sistema de justiça distributivo, seria possível. Entretanto, faz-se essencial destacar que há problemas sociais para além das disparidades econômicas.

No que tange às questões referentes ao reconhecimento, para Fraser há de se falar em problemas culturais. Estes incorrem como problemas, na medida em que uma sociedade institucionaliza determinadas práticas de padrões sociais existentes até então, negando a representatividade e a participação de determinados grupos ou indivíduos na comunidade, por menor que seja a extensão dessa limitação imposta. A fim de deixar a distinção clara, a autora não faz uso das classes num sentido marxista, mas

como agrupamento de pessoas com características semelhantes, em uma visão mais weberiana.

Assim, este problema cultural que também pode ser caracterizado como *misrecognition* ou ainda “desreconhecimento”, viria a ocorrer primariamente de dois procedimentos. O primeiro está situado na diferença entre os grupos, ainda anteriormente à construção de uma hierarquia de valor social. Já no segundo, essas diferenças entre grupos ou classes são construídas, a partir da desvalorização de alguns destes.

Mas, a solução para esse desreconhecimento logo é apontada, na medida em que indica-se a necessidade de mudanças culturais. O pensamento de Fraser para o primeiro caso do parágrafo anterior, nos leva a uma necessidade de reavaliar a injusta percepção dos traços pessoais destes indivíduos, grupos ou classes. Por essa injusta percepção, pode-se trazer que nem todo desreconhecimento advém do dolo do processo capitalista, mas, às vezes, por falta de conhecimento ou comunicação com o outro. Já para a segunda forma, mais problemática de modo geral, é necessário desconstruir as concepções em que se baseiam essas injustas diferenças construídas.

Assim, pelo exposto até então, é possível verificar uma composição bidimensional, tanto para as injustiças que alguns sofrem, quanto para a justiça ideal em Fraser. É plausível que, no meio social, haja grupos que são injustiçados tanto pelo “desreconhecimento” quanto pela má distribuição de recursos. Levando em consideração esta possibilidade, apenas uma das categorias até aqui abordadas não seria suficiente para sanar essa problematização e logo trazer justiça de forma eficiente.

Através disso, os que estariam subordinados bidimensionalmente têm necessidade de reconhecimento e redistribuição – ainda que em escalas diferentes – para sair dessa posição. Gênero é o primeiro grupo que Fraser aponta como exemplo de injustiça bidimensional e conclui que essa forma de injustiça é uma regra, podendo-se aplicá-la à raça, às classes, ao homossexualismo e a qualquer outro grupo excluído.

Essa linha de pensamento parte do pressuposto de que, nas relações atuais, há uma pluralidade de coletividades diferentes, nas quais ninguém é membro de apenas uma delas. Desta forma, é razoável assumir que, ainda que um determinado indivíduo seja dominante em uma determinada divisão

social, poderá ser subordinado em outra. Dentro dessa complexidade, são necessárias análises tanto para redistribuir quanto para reconhecer, na medida do necessário, para cada coletividade, novamente trazendo a essencial presença de ambos os conceitos, para podermos falar de fato em uma prática efetiva de justiça social.

Para melhor atribuir a efetivação de direitos para as minorias, Fraser alia-se à moral; ao como as coisas devem ser, num sentido kantiano, pois, dessa forma, é plausível conceber o reconhecimento e a redistribuição com cunho de razões práticas e caráter universalista, podendo englobar todos os sujeitos para os quais os direitos devem se dirigir em uma sociedade.

A partir disso, a má distribuição econômica e os padrões culturais de desconhecimento, além da injustiça que representam em si, ensejam outro grande problema que vem a ser a negação do *status* de um indivíduo, grupo ou classe como parceiro integral igual na interação social. Isto faz com que estes muitas vezes sejam impedidos de obter os direitos que estas maiorias que os subordinam já gozam.

“Reconhecimento”, assim, tornou-se a principal gramática das reivindicações feministas no fin-de-siècle. Uma categoria venerável da filosofia hegeliana ressuscitada por cientistas políticos, essa noção capturou o caráter distintivo das lutas pós-socialistas, que frequentemente tomavam a forma de uma política de identidade, visando mais a valorização da diferença do que a promoção da igualdade. (FRASER, 2008, p. 296).

Para romper esta barreira, é necessário um modelo diferenciado de *status* de reconhecimento, que visa a desinstitucionalizar e substituir padrões culturais que prevejam qualquer tipo de exclusão. Assim, acabando com a subordinação causada pela falta de participação igualitária, no âmbito social de forma geral. Essa ruptura torna-se ainda mais relevante do que simplesmente algum tipo de reparação de danos passados, causados por este sistema, mas evitando que futuros danos por essa negação sejam realizados. Ou seja, mais do que indenizar, há de se prevenir para que não haja injustiças institucionalizadas.

Idealização essencial – a tridimensionalidade

Esta concepção de justiça, retratada aqui até então, demonstra ser apta a dirigir-se a todos os sujeitos, mesmo àqueles que diferem no entendimento do bom no convívio social. Independentemente de uma distorção subjetiva do oprimido, nas relações sociais, é possível identificar injustiças através do seguinte meio de análise: sempre que uma norma social (institucionalizada ou não, mas de recorrente prática) impeça algum indivíduo de ser um ator social participativo, na mesma medida que outros, há injustiça.

É imperativo então, para acabar com essas injustiças, que seja realizada uma avaliação prática dos conflitos existentes, para que se possa auferir a melhor maneira de se atingir uma paridade de participação. Esta vem a ser tanto uma forma de julgamento para analisar, se as normas vigentes buscam promulgar esta paridade, quanto fim a se atingir, pois essa pode ocorrer apenas se promulgada corretamente com o reconhecimento e a redistribuição. Como explicita a autora, núcleo normativo da sua concepção seria a noção de paridade de participação. De acordo com essa norma, justiça requer arranjos sociais que permitem a todos (adultos) os membros da sociedade a interagirem uns com os outros como pares. (FRASER, 2008, p. 36).

Os debates atuais acerca da teoria de justiça, que tratam as questões de redistribuição e reconhecimento, são falhos em não considerar as reivindicações substantivas acerca da estrutura apropriada, para a efetivação dessas categorias. Então, por isso, a autora considera que a sua teoria de justiça deve se tornar tridimensional, agregando uma questão política, a representação. Ainda que a redistribuição e o reconhecimento sejam categorias moldadas pela divisão do Poder Político, essa terceira dimensão de Fraser é muito mais específica, pois ela se refere ao cenário onde acontecerão as reivindicações por redistribuição e reconhecimento.

É na esfera política que se define quem está incluído ou excluído da dimensão, na qual é possível pleitear redistribuição e reconhecimento. A esfera política então tem como questão primária a capacidade de representação; ter representação é uma questão de pertencer à comunidade social na qual se está ou deveria estar inserido, podendo sofrer e fazer reivindicações de justiça. Pode-se afirmar que representações são

procedimentos que definem os processos públicos de reivindicação por justiça.

Em seu novo modelo teórico, Fraser define sua atual teoria de justiça como sendo a teoria de uma justiça anormal. A justiça normal seria aquela que centraria os debates por redistribuição, reconhecimento e representação, ocorrendo em uma estrutura aceita por todos os proponentes, que compartilham as mesmas pressuposições. Dessa forma, não haveria grande embate sobre quem são os indivíduos que podem reivindicar justiça, quem pode provê-la e o estado em que pode se conceder esta, ou quais grupos costumam sofrer injustiças.

Logo, no despertar da produção transnacionalizada, do mercado financeiro globalizado, do comércio e dos regimes de investimento neoliberais, as reivindicações por redistribuição crescentemente trespassam as fronteiras das gramáticas centradas no estado e das arenas de discussão. Da mesma forma, dada a migração transnacional e os fluxos midiáticos globais, os clamores por reconhecimento dos outrora distantes “outros” adquirem uma nova proximidade, desestabilizando horizontes de valor cultural que eram previamente assumidos tacitamente. Finalmente, em uma era de hegemonia de superpoder contestada, governança global e política transnacional, reivindicações por representação cada vez mais quebram a estrutura anterior do estado territorial moderno. (FRASER, 2008, p. 51).

Numa concepção de justiça normal, define-se pelo que é justiça quem reivindica justiça e como esta se concretiza. Já nesta teoria de justiça anormal é possível expandir a esfera das reivindicações, abordando e buscando solucionar mais formas de injustiça, a teoria normal (pelo menos é tentativa exposta até aqui). Pode-se considerar que embora em uma primeira análise, que uma teoria de justiça anormal solucione mais injustiças que uma teoria normal; entretanto, ela apresenta um grande *déficit* teórico, pois não se refere exatamente ao que é justiça, a quem a justiça se refere e como a pratica; logo, não há como avaliar as reivindicações de forma equitativa. Para Fraser, essa justiça normal deveria, no primeiro momento (tanger no que é relativo ao que é justiça), ter um caráter multidimensional, evitando excluir qualquer demanda por justiça.

Em defesa de seu modelo, a autora considera os problemas de representação estritamente políticos, não devendo ser confundidos com a *maldistribution* e *misrecognition*, ainda que estejam conectados. A esfera política então acarretará outras discussões sobre novas formas de se perceber injustiças.

Uma primeira injustiça abordada pela autora seria o que ela nomeia de representação político-ordinária, que se refere às falhas de representação dentro de uma estrutura sociodemocrática constituída. Uma segunda injustiça é percebida pela autora quando a representação é afetada de forma mais profunda e menos óbvia, de maneira que as fronteiras sobre as quais as estruturas sociodemocráticas se constituem não legitimem a participação de um determinado indivíduo, grupo ou classe nos debates. A esta segunda forma de injustiça é dado o nome de *misframing*: “alguns consideram *misframing* a injustiça definidora de uma era globalizante”. (FRASER, 2005b, p. 78, apud LIMA, 2010, p. 80).

Há ainda uma terceira injustiça política além das já expostas; elas se manifestam nos processos não democráticos que estabelecem as estruturas políticas, nesses processos não existe paridade de participação nas deliberações envolvidas. A essa injustiça é empregada a expressão *metapolitical misrepresentation*, que, pelo viés da paridade de participação, suprime a oportunidade de representação em determinar quem terá de fato a oportunidade de representação. Desta maneira, falar em justiça política é falar em paridade de participação em uma democracia metapolítica. Assim, todos os sujeitos de uma dada estrutura, em que há governança, teriam uma posição moral enquanto sujeitos de justiça com relação a ela mesma.

O contraponto de Axel Honneth acerca da categoria Reconhecimento

O filósofo alemão Axel Honneth é figura central nos debates acerca da temática *reconhecimento*, buscando soluções para impasses observados no que chamou de déficit sociológico na teoria de Habermas. Honneth fornece novas direções para a Teoria Crítica. Para isso, em um primeiro momento, em sua obra *Luta por reconhecimento* (2003), faz uso das análises hegelianas do

reconhecimento (*anerkennung*), em especial das obras do jovem Hegel do período de Jena, obras como *Maneiras científicas de tratar o direito natural* (1802), *Sistema da eticidade* (1802/1803) e *Sistema da filosofia especulativa* ou *Realphilosophie de Jena* (1805/1806). Assim, a partir de tais textos, Honneth interpreta a formação da intersubjetividade em Hegel, através dos conceitos de reconhecimento e conflito.

Ao contrário da teoria proposta por Nancy Fraser, que teoriza a partir de uma posição dualista reconhecimento e redistribuição, para Axel Honneth (FRASER; HONNETH, 2003, p. 171) o reconhecimento é a categoria principal da qual a redistribuição é derivada. Nas palavras do autor, “parece ser muito mais plausível para mim, ao contrário, interpretar conflitos de redistribuição como um tipo específico de luta por reconhecimento, na qual a avaliação apropriada da contribuição social de indivíduos ou grupos é contestada”.¹ Ao contrário do que parece, a visão de Honneth não é reducionista, pois, embora a teoria seja monista, o conceito, o reconhecimento ultrapassa o concebido por Fraser. O reconhecimento é visto como a categoria moral fundamental.

Havendo um foco no fenômeno do multiculturalismo, a ideia de política de identidade se torna dominante, em discussões para compreender quais minorias constantemente se encontram lutando por reconhecimento perante a coletividade, e que precisam ter seus valores e convicções acomodados por toda a sociedade. Entretanto, isto torna-se um limitador da discussão, na medida em que apenas experiências de injustiça, que já possuem uma atenção pública de massa confirmadas, tornam-se moralmente relevantes. Partindo da limitação exposta acima, é indagável quais formas de privação e sofrimento (que são vistas como injustiça para Honneth) são moralmente relevantes para discutir o fato de realmente estarmos enfrentando lutas por reconhecimento, na esfera cultural. Ou seja, há relatividade no que é discutido em relação ao reconhecimento. É apontado que o próprio debate sobre reconhecimento de minorias precisa primeiro se tornar relevante na esfera pública, como forma de conflito social, sendo até mesmo preciso

¹ Tradução livre do autor. No original: “it seems much more plausible to me, to the contrary, to interpret redistribution conflicts as a specific kind of struggle for recognition in which the appropriate evaluation of the social contributions of individuals or groups is contested”.

atingir-se um nível organizacional de movimento político para ser então levadas a sério a discussão e suas questões morais.

O erro parece ser proveniente por pensar-se que esses movimentos sociais servem para diagnosticar problemas relevantes nas mais diversas áreas, tendo-os como forma empírica de fonte a teoria crítico-social. Quando limita-se a discussão com este tipo de procedimento, ignora-se o fato de que a própria designação de movimento é resultado de *underground struggles* conduzidas por grupos ou indivíduos afetados por sofrimentos sociais, para tentar fazer com que a esfera pública perceba e registre o problema em si. Portanto, o autor preocupa-se em desenvolver os conceitos no plano teórico, pois não preocupa-se em apenas replicar problemas sociais relevantes agora ou aqueles em ascensão, mas sim produzir uma maneira de lidar com conflitos sociais que existem ou existirão, norteando aquilo que se refere à esfera do reconhecimento.

Em vista disso, procura-se dar um entendimento maior à social do que apenas àquilo tipicamente encontrado na sociedade, mas, no seu contexto explicar que o sentimento de sofrimento e descontentamento, até então tido como algo social e comum, coincide com a experiência de que a sociedade comete atos injustos e injustificáveis. A experiência de injustiça social se dá a partir do momento em que não se pode explicar racionalmente por que uma norma institucional está em conformidade com padrões já aceitos de exclusão ou *misrecognition*. A razão de legitimação de tais normas depende de indivíduos que as acham apropriadas e de suas expectativas morais da sociedade.

A premissa em Honneth é que relações não distorcidas, bem-estruturadas entre os agentes, levam à justiça social, já o desrespeito leva ao mau reconhecimento e às patologias sociais. A luta que surge por causa desse desrespeito é a verdadeira luta pelo reconhecimento que traduz a força moral que leva aos desenvolvimentos sociais. O reconhecimento assume uma concepção hegeliana e psicanalítica a respeito da construção do sujeito e da intersubjetividade. Honneth busca, em George Mead, psicólogo americano, a maneira de tornar as ideias de Hegel uma teoria social de teor normativo. Como aponta Honneth (2003, p. 155) “a reprodução da vida social se efetua sob o imperativo de um reconhecimento recíproco, porque os sujeitos só

podem chegar a uma auto-relação prática quando aprendem a se conceber, da perspectiva normativa de seus parceiros de interação, como destinatários sociais”.

Honneth propõe que o reconhecimento acontece, então, em três dimensões de conflito: amor, direito e solidariedade. A primeira dimensão, a do amor, deve ser compreendida como a esfera das relações primárias, tendo como exemplo máximo as relações entre mãe e filho, pois é a esfera das ligações emotivas fortes. Em Hegel, essa esfera representava o reconhecimento dos sujeitos como seres carentes e está intimamente ligada ao reconhecimento corporal dos outros seres. É a fundamental para a estruturação da personalidade do sujeito. É na forma de um conflito amoroso que a criança aprende a existir, independente de sua mãe, como um ser com pretensões próprias. O sujeito constrói “ser-si mesmo em um outro” diferenciando-se dos outros e aprendendo a viver de forma autônoma, criando um elemento de autoconfiança, como a criança que, confiando no amor materno, aprende a ficar só.

Na segunda dimensão, os sujeitos podem compreender-se como portadores de direitos, quando observam quais obrigações devem seguir em face dos direitos do outro. O autor irá tratar essa esfera como um conflito que evolui ao longo da História, com os indivíduos reconhecendo e respeitando novos direitos, construindo uma visão de si e de que os outros são titulares de direitos. Esse conflito, na relação jurídica, é baseado em princípios morais universais e vê todos os sujeitos de forma igualitária; os sujeitos têm a segurança de poder partilhar com toda coletividade “as propriedades que capacitam para a participação numa formação discursiva da vontade”. (HONNETH, 2003, p. 197). A relação jurídica gera o autorrespeito, uma consciência de poder se respeitar a si mesmo, porque ele merece o respeito de todos os outros. Por fim, a dimensão da solidariedade diz respeito ao conflito em que os mais diversos agentes buscam afirmar o valor de suas capacidades associadas à sua forma de vida, ocorrendo a aceitação recíproca dessas capacidades individuais. Nessa terceira dimensão, é gerada a autoestima, que permite aos sujeitos referirem-se positivamente às suas propriedades e capacidades concretas perante o julgamento da sociedade. Essa esfera é solidária, pois não é uma questão de mera tolerância das

particularidades dos sujeitos, e “também o interesse afetivo por essas particularidades”. (HONNETH, 2003, p. 211). Quando a coletividade garante ao indivíduo a oportunidade de realizar suas próprias capacidades de forma valiosa e benéfica para a sociedade, os objetivos comuns de toda coletividade passam a ser realizáveis.

O *misrecognition* em qualquer uma destas três dimensões priva o sujeito dos pré-requisitos essenciais para a construção da sua identidade, pois impede que forme uma visão positiva de si mesmo, algo que deve ser criado intersubjetivamente. Assim, o reconhecimento torna-se para Honneth uma questão de ética, ligado à ideia de realização plena de uma boa vida. Esse não reconhecimento pode atingir as três dimensões. Na primeira, afeta a integridade física dos sujeitos e, assim, sua autoconfiança básica; na segunda, nega a eles os direitos universais, impedindo-os de verem-se como iguais na sociedade, diminuindo seu autorrespeito e, na terceira dimensão, alguns sujeitos fariam juízos de valor negativos a outros indivíduos ou aos seus comportamentos, o que incide sobre a autoestima destes sujeitos.

Honneth afirma então que os sujeitos percebem injustiças institucionalizadas, à medida que veem aspectos de sua personalidade sendo desrespeitados, pois é a expectativa normativa que os faz acreditarem que têm direito a esse reconhecimento. Todos os questionamentos feitos à ordem social existente partem da experiência moral de uma falha em receber o reconhecimento que o respectivo sujeito entende como necessária. Nas palavras do autor:

No que antecedeu, eu reiteradamente apontei que os sujeitos dependem do reconhecimento tanto de suas necessidades como e suas convicções e habilidades para poderem participar autonomamente da vida social; não basta conceber autonomia tão somente como resultado de respeito intersubjetivo por sua competência racional de formar juízo e tomar decisão; ao contrário, é necessária adicionalmente uma valorização da natureza particular de suas necessidades e de seu desempenho individual. Somente quando cidadãos e cidadãos puderem saber-se hoje estimados e reconhecidos em todos estes elementos de sua personalidade, eles estarão em condições de se apresentarem publicamente com autoestima e de se empenharem pelas suas respectivas carreiras. (HONNETH, 2009, p. 364).

Considerações finais

Fraser acredita que reconhecimento e redistribuição são essenciais. Mas, não seriam tudo o que tornaria uma sociedade mais igualitária enquanto refere-se a direitos. A representação que existe na dimensão política é tão importante quanto a redistribuição que habita a dimensão econômica e o reconhecimento que habita no social e cultural. E é nestes moldes que a autora acredita estar o melhor caminho para as reivindicações do feminismo, atualmente, que rompe as barreiras econômicas e sociais, e repensa o modo como estes movimentos vêm sendo representados e como é possível implementar essas reivindicações.

A participação retratada até aqui tem um duplo caráter: engloba tanto o senso tradicional de voz política e a relativa “prestação de contas”, de maneira “simbólica” ou não, na qual um indivíduo, grupo ou comunidade é estruturado e representado. Em uma primeira instância, esta representação vincula-se a uma problematização de injustiça político-ordinária, que ocorre dentro de comunidades políticas, como, por exemplo, sistemas eleitorais que previnam algum tipo de participação em paridade com o outro, algo que pode afetar os direitos das minorias sociológicas de forma direta.

Entretanto, em outra instância, a representação permite dirigir-se também a injustiças “metapolíticas”, que são trazidas à tona na medida que, em qualquer tipo de divisão deste espaço político, acabam por excluir-se alguns dos sujeitos a quem a justiça deveria se referir, negando-lhes a oportunidade de clamar por justiça, nos termos do reconhecimento, da redistribuição e ainda da paridade de participação.

A representação, então, é um conceito reflexivo que funciona como elo entre questões de justiça e a estrutura na qual esta se encontra. Logo para um maior sucesso da implementação, não apenas dos direitos das mulheres mas da forma como são percebidas no meio econômico e social, é preciso uma mudança estrutural, na qual talvez não haja uma plataforma adequada ainda a ser proposta, mas que leve em consideração as questões de identidade que estas trazem consigo e que hoje trazem em si sérios problemas de representação.

Para tanto, a identificação das injustiças existentes não podem partir de experiências subjetivas de desrespeito, mas somente da identificação dos mecanismos sociais que geram estes impedimentos à participação paritária de todos na interação social, o que, embora já haja determinados avanços, é ainda um longo caminho a ser trilhado. Assim, o foco da análise de Fraser está dentro de uma teoria social. Logo, seguindo o pressuposto até aqui, a efetivação de direitos para minorias, sejam elas mulheres, sejam qualquer outro grupo excluído, deveria passar por estas três categorias, na medida que pode-se dizer que o lema seria: nenhuma redistribuição ou reconhecimento sem representação. Mesmo com suas diferentes nuances, estas, se unidas, trariam justiça e tratamento isonômico para os que hoje são excluídos de forma institucionalizada.

Já Honneth buscou um caráter pragmático e verificável das teorias do jovem Hegel e foi com base na Psicologia que fundamentou sua teoria a respeito da categoria reconhecimento. Essa construção dos sujeitos individuais e dos grupos sociais se dá por meio de uma luta, uma luta tanto pré-política quanto política por reconhecimento; ela ocorre no interior de cada indivíduo e dentro das instituições que propiciam o reconhecimento intersubjetivo. Dessa forma, o autor avança sua análise da sociedade frente a Fraser, pois é preciso ir além de discussões a respeito das lutas sociais, visíveis e aparentes. Não basta discutir o *status quo*, mas identificar os futuros padrões sociais de resistência, indo além do presente. É pelas expectativas individuais frustradas de cada um que as novas demandas por reconhecimento viriam a ocorrer, e não pelos padrões de significados culturais que situam os sujeitos atualmente.

No que tange às demandas de reconhecimento dos movimentos feministas, Honneth fornece atenção especial ao identificar o feminismo como um movimento social exemplar de luta por reconhecimento. Vale mencionar que, após os debates com Nancy Fraser, que culminaram com a publicação do livro em parceria com a filósofa, Honneth, tem dedicado mais espaço em seus escritos para as questões envolvendo justiça dentro do ambiente familiar e para os problemas específicos da igualdade das mulheres.

Em essência, o autor acredita que a estrutura persistente que colabora para a manutenção da desigualdade de gênero é a divisão do trabalho. Afinal, as mulheres (por questões históricas) ainda são responsáveis por grande parte do trabalho doméstico, sendo a principal responsável por cuidar das necessidades materiais e emocionais dos homens e das crianças. Ele faz especial crítica ao fato de que esse cuidado material e emocional, realizado dentro do ambiente familiar, que colabora para o bem-estar individual e social, é desprovido de qualquer remuneração além de não ser devidamente reconhecido socialmente, podendo até ser denegrido, ainda mais dentro de uma sociedade capitalista pautada pela valorização do sucesso, na esfera de mercado.

Honneth também pontua que a divisão sexual no trabalho limita as oportunidades de várias mulheres conquistarem uma vida independente ou perseguirem determinadas profissões. Outro ponto relevante para o autor é de que as profissões historicamente imputadas às mulheres – de cuidadoras, por exemplo – são desvalorizadas econômica e socialmente, contribuindo para o quadro de dificuldade à independência social e ao crescimento profissional das mulheres.

Uma solução apontada pelo autor é a de que a esfera de reconhecimento jurídico seria capaz de criar um sistema de leis que garante os mesmos direitos a todos os indivíduos, independentemente do sexo. A esfera do direito, portanto, contribuiria de certa forma para sanar as patologias sociais decorrentes da esfera do amor, que seria a esfera da relação entre homens e mulheres.

Referências

BAGGIO, Roberta Camineiro. *Justiça Ambiental entre redistribuição e reconhecimento: a necessária democratização da proteção da natureza*. 2008. 11p. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008.

FRASER, Nancy. Reconhecimento sem ética. *Lua Nova*, n. 70, p. 101-138, 2007.

_____. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. *Revista Estudos Feministas*, v. 15, n. 2, Florianópolis, maio/ago. 2008.

_____. *Scales of justice: reimagining political space in a globalizing world*. Columbia: Columbia University Press, 2010.

- FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. *Redistribution or recognition? A political-philosophical exchange*. Nova York: Verso, 2003.
- HONNETH, Abel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Trad. Luiz Repa. São Paulo: Ed. 34, 2003.
- _____. A textura da justiça: sobre os limites do procedimentalismo contemporâneo, In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE JUSTIÇA, 4., 2009, Porto Alegre. *Anais...* Porto Alegre: Civitas, 2009. p. 345-368.
- _____. *O direito da liberdade*. Trad. de Saulo Krieger. São Paulo: M. Fontes, 2015.
- LIMA, Alex Myller Duarte. *Justiça em Nancy Fraser*. 2010. 151 f. Dissertação (Mestrado em Ética e Epistemologia) – Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2010.
- MATTOS, Patrícia. *A sociologia política do reconhecimento: as contribuições de Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser*. São Paulo: Annablumme, 2006.
- NOBRE, Marcos (Org.). *Curso livre de teoria crítica*. 2. ed. Campinas: Papirus, 2009.
- YOUNG, I.M. Recognition of love's labor: considering Axel Honneth's feminism. In: OWEN, David; BRINK, Bert Van Den (Ed.). *Recognition and Power: Axel Honneth and the tradition of critical social theory*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007. p. 189-214.

Diversidad y desigualdad: desafíos teóricos y prácticos a la conceptualización de los derechos humanos

Lilian Celiberti

En torno a cada derecho reconocido por el Estado, hay una pugna de sentidos entre los surgidos de las luchas que le dieron origen y las interpretaciones y códigos del derecho y su filosofía. De esta forma cuando hablamos de derechos se plantean según Elizabeth Jelín dos claves para el debate político, teórico e ideológico: la naturaleza de los sujetos y el contenido de los derechos.

El primer eje, tiene como referente la visión liberal-individualista, con algunos desarrollos muy significativos que apuntan a revisar la relación del sujeto individual y los derechos colectivos, referidos fundamentalmente a las identidades étnicas. El segundo remite a si existen derechos “universales” (frente al relativismo cultural y a las posturas pluralistas) y a elucidar la relación entre derechos humanos, civiles, políticos, económico-sociales y colectivos o globales. Ambas cuestiones han sido a menudo planteadas como antinomias teórico-ideológicas irreductibles: los derechos “negativos” del liberalismo versus los derechos que demandan la intervención “positiva del Estado, los derechos humanos anclados en una “naturaleza humana” universal vs la pluralidad cultural que lleva proclamar el reconocimiento internacional de los “derechos de los pueblos”. (JELÍN, 1996, p. 273).

Hace más de una década Nerbert Lechner hablaba de una sociedad atravesada por tres poderosos miedos: *El miedo al Otro*. *El miedo a la exclusión* económica y social; y *El miedo al sin sentido* a raíz de un proceso social que parece estar fuera de control. En la definición de estos miedos, colocaba una dimensión subjetiva de la sociedad humana y su crisis civilizatoria. El “otro” representa una amenaza, en un contexto de relaciones profundamente agresivas determinadas por competencia establecida como pauta de sobrevivencia de la vida diaria. *“Los miedos son fuerzas peligrosas. Pueden provocar reacciones agresivas, rabia y odio que terminan por corroer la sociabilidad cotidiana”*. (LECHNER 2002, p. 45).

Las mujeres saben mejor que nadie, cómo esos miedos impactan y se expresan en las relaciones afectivas, personales y sociales. Los índices de feminicidio son expresiones elocuentes y dolorosas, de la crisis en el orden de las relaciones de género y de la cultura patriarcal. Los miedos construyen la frontera de los derechos, el “otro” es colocado fuera de la comunidad simbólica y concreta y, por tanto sin derecho a la palabra.

Por ello tenemos la obligación de politizar la concepción de los derechos humanos de forma de habilitar el debate sobre sus sentidos y alcances, en particular lo que refiere a las obligaciones y responsabilidades que le competen al Estado.

Boaventura de Sousa Santos (2002) dice que el discurso sobre los derechos humanos encuentra un espacio de expansión en el marco de una crisis de los proyectos revolucionarios socialistas que representaron el horizonte emancipatorio del siglo XX:

Con la crisis aparentemente irreversible de estos anteproyectos de emancipación, estas mismas fuerzas progresistas se encuentran hoy acudiendo a los derechos humanos para reconstituir el lenguaje de la emancipación. Es como si los derechos humanos fueran llamados para llenar el vacío dejado por las políticas socialistas. ¿Puede de hecho el concepto de derechos humanos llenar tal vacío? La respuesta es un sí cualificado. (SANTOS, 2002, p. 60).

Estas afirmaciones de Souza Santos, nos convocan a mantener una vigilancia epistémica sobre los conceptos y teorías a las que recurrimos para interpretar el mundo e imaginar un mundo mejor. Esa vigilancia es necesaria para evitar la tendencia hegemónica a universalizar las categorías que reproducen una visión colonialista del poder y del saber. El autor nos advierte también que:

El concepto de derechos humanos descansa sobre un conjunto bien conocido de presuposiciones, todas las cuales son indistintamente occidentales, a saber: que existe una naturaleza humana universal que puede ser conocida por medios racionales; que la naturaleza humana es esencialmente diferente de y superior al resto de la realidad; que el individuo tiene una dignidad absoluta e irreducible que debe ser defendida de la sociedad o del Estado; que la autonomía del individuo requiere que la sociedad sea organizada de una forma no jerárquica, como una suma de individuos libres [...]. (SANTOS, 2002, p. 67).

Estas premisas forman parte de la racionalidad occidental latinoamericana que se ha visto interpelada precisamente por el nuevo protagonismo de sectores históricamente excluidos como los pueblos indígenas, el movimiento de afrodescendientes y de mujeres, el de la diversidad sexual. La voz de estos actores, a la vez que interpela y cuestiona la democracia y los derechos humanos en su concepción liberal, contribuye a la afirmación de nuevos “sentidos comunes” ciudadanos. “El derecho a tener derechos” cuestiona y crea, los sentidos actuales de la democracia en la medida de que se corporiza en los/las personas concretas que adquieren la voz para demandar y disputar nuevos derechos y demandas que jaquean el orden patriarcal, racista, heteronormativo y colonialista, sobre los cuales se asientan las concepciones culturales naturalizadas como verdades inapelables.

La riqueza de la vida social se expresa en la arena política como la punta del iceberg, “como la otra cara de la luna, como aquella parte de nuestra vida común que presiona constantemente para salir a la luz y que nos recuerda los límites de nuestros mecanismos de representación y de nuestros procesos decisorios”. (MELUCCI, 2001, p. 57).

Desde esta perspectiva, la democracia se mide precisamente por su capacidad de hacer aflorar los conflictos, para hacerlos públicos y colectivos. Cuando existe, como en nuestra región, una tan profunda desigualdad, el espacio de lo público y la representación de los actores, resulta siempre insuficiente. La acción de los movimientos sociales coloca en la agenda pública la desigualdad a la vez que pluraliza los sujetos colectivos que intervienen en el espacio público.

De acuerdo con las más diversas imposiciones culturales cada uno de nosotros se construye, y construye los padrones morales, de higiene, salud, belleza, vigor, y estos patrones no son ajenos al grupo al que pertenecemos. En estos procesos de “identificación” es donde atribuimos también las diferencias. Pero las diferencias no son neutras en la sociedad; se inscriben en un sistema jerárquico de clasificación imbricadas con las redes de poder existentes en la sociedad. (LOPEZ, 1999, p. 16).

Esta clasificación de los sujetos, establece divisiones y atribuye rótulos que tienden a fijar y esencializar las identidades. Para desarrollar un trabajo tendiente a crear subjetividades más abiertas y solidarias a los demás, es

necesario tomar en consideración como punto de partida que “los grupos sociales que ocupan posiciones centrales, “normales” (de género, sexualidad, raza, clase, religión, etc.) tienen la posibilidad no sólo de representarse a sí mismos sino también de representar a otros”. (LOPEZ, 1999, p. 17).

Puede decirse que las características más evidentes que definen y diferencian a las personas son aquellas que están íntimamente relacionadas con nuestro cuerpo, como el sexo, el color de la piel, la étnia, la raza.

Las premisas de la diversidad, parecen haber ganado un terreno político importante en los últimos años, pero muchas veces esconden o mantienen por detrás una idea de culturas separadas entre sí, como unidades totalizantes protegidas por el mito de una *identidad estable*, permanente en el tiempo, y exenta de conflictos al interior de “esa” cultura. (HOMI, 2002). Por otro lado, las identidades tienden a conformar sujetos políticos o al menos forman parte de las estrategias que los actores se dan, para visibilizar demandas históricamente ausentes de las “culturas” nacionales.

Estas dos dimensiones conflictivas se entrelazan y por momento se anudan en la acción política de los movimientos y actores sociales. Bhabha Homi se pregunta:

¿Cómo llegan a ser formuladas las estrategias de representación o adquisición de poder entre los reclamos en competencia de comunidades donde, pese a las historias compartidas de privación y discriminación, el intercambio de valores, significados, prioridades no siempre puede ser realizado en la colaboración y el diálogo, sino que puede ser profundamente antagónico, conflictivo y hasta inconmensurable?” “¿Hay un camino para formar sujetos “entre medio, o en exceso de, la suma de las partes de las diferencias, habitualmente enumeradas como, raza/clase/género? (HOMI, 2002, p. 18).

Más allá de la retórica, la diversidad de actores y la pluralidad cultural, se convierte en un campo de acción política conflictiva que plantea enormes desafíos teóricos y prácticos, que pone en juego la voluntad política de encararlos. Así lo manifiesta la activista *queer* Beatriz Preciado:

Las teorías queer y poscoloniales intentan llevar a cabo análisis más complejos del poder y de la opresión, alejados de la lógica binaria de la dominación (bien/mal, hombre/mujer, hetero/homo, gay/lesbiana, blanco/negro...) que deberían llevar a una resolución dialéctica más allá del género y de la sexualidad. Podríamos decir que las teorías queer

trabajan con una noción de opresión transversal en la que el poder no se articula ni se resuelve en forma de oposiciones dialécticas. El rechazo del modelo revolucionario de abolición de sexos y de géneros como solución política está determinado por la necesidad de tener en cuenta los recursos de la identidad como posibles lugares estratégicos de acción política, sin que sean considerados simplemente efectos de un sistema de opresión o bases naturales de formación de comunidad. Además nos hemos hecho cada vez más conscientes del riesgo de la utilización totalizante de modelos políticos humanistas basados en los ideales de “justicia”, “libertad” e “igualdad” que ignoran las diferencias culturales, las historias de colonización o las opresiones cruzadas microidentitarias. (2004, s/p.).

El orden natural de las cosas

La división sexual del trabajo estructura las relaciones de género en todas las sociedades y establece una división naturalizada de las áreas reproductivas asignada a las mujeres, y las productivas a los hombres. El capitalismo consolida la separación de la esfera pública como un espacio de dominio masculino, y la esfera privada como dominio de las mujeres pero en todas las culturas y en todos los territorios del planeta, la reproducción de la vida humana recae sobre las mujeres. Se establece así un orden social *naturalizado* que prescribe normas y conductas a seguir.

Las niñas y los niños son educados y socializados para que aprendan a desempeñar estas tareas y para que acepten este orden social como normal. La división sexual del trabajo, atribuye a las mujeres la responsabilidad sobre la reproducción, estableciendo por tanto, su inclusión en el mundo productivo como un elemento secundario. En tanto reproducción, reforzamiento y perpetuación de la subordinación de las mujeres es un fenómeno dinámico y cambiante dentro de una matriz de desigualdad estructural entre hombres y mujeres. Cuestionar la división sexual del trabajo supone cuestionar una supuesta armonía complementaria en la distribución del trabajo entre hombres y mujeres, y develar las relaciones de poder implícitas en las relaciones sociales de desigualdad que se construyen en esa separación entre lo público y lo privado.

La idea de ciudadano- individuo autónomo e independiente, desarrollada como mito capitalista de los sistemas liberales, supone para su realización la existencia de una infraestructura de cuidados que todos y todas necesitamos,

pero que mayoritariamente realizan las mujeres. En palabras de María Jesús Izquierdo: “Esa tensión entre la independencia y la dependencia se soporta concibiendo una ciudadanía hecha a base de exclusiones, todas ellas relacionadas con distintas dimensiones del cuidado” (2003, p. 5).

En efecto, la división sexual del trabajo atribuye la competencia de los cuidados a las mujeres, y desarrolla paralelamente en los hombres una fantasía de autosuficiencia que desvaloriza la dependencia y la necesidad de los otros, que tenemos todos los seres humanos. Cuando el lugar “productivo” asignado a los hombres en el mercado de trabajo es amenazado por la precariedad, inseguridad y amenaza, los miedos de los que habla Lechner (2002) erosionan profundamente la subjetividad colectiva pero particularmente la masculina. Las necesidades cotidianas básicas como el alimentarnos, vestirnos, cuidar a los niños, enfermos, se mezclan con la necesidad de afecto, de reconocimiento y de solidaridad. Las han garantizado a la sociedad este tejido de cuidados y afectos, aceptando para ello la exclusión de otras esferas de la ciudadanía.

La teoría feminista ha colocado el foco en esta relación, abriendo la posibilidad de analizar íntegramente la sociedad. Cristina Carrasco señala que

centrarse explícitamente en la forma en que cada sociedad resuelve sus problemas de sostenimiento de la vida humana ofrece, sin duda, una nueva perspectiva sobre la organización social y permite hacer visible toda aquella parte del proceso que tiende a estar implícito y que habitualmente no se nombra. (2003, p. 12).

En la relación espacio-tiempo entre trabajo productivo y reproductivo, el tiempo que adquiere valor es el destinado al trabajo productivo, entre otras cosas, porque el capitalismo supone la mercantilización del tiempo y es así que la adquisición de valor conlleva la paga, con todo lo que ello implica simbólicamente. ¿Cómo es que las necesidades humanas más elementales han sido relegadas a un espacio invisible para la consideración de los problemas macro? “¿Cómo es que los sistemas económicos se nos han presentado tradicionalmente como autónomos, ocultando así la actividad doméstica, base esencial de la producción de la vida y de las fuerzas de trabajo?” (CARRASCO 200, p. 13).

Dado la persistencia y generalización de esta omisión en la teoría económica y social incluso la alternativa, podríamos concluir que la tarea de las

feministas, y el movimiento de mujeres, aún con todos los avances, continúa siendo titánica para desmontar la hegemonía patriarcal.

La sociedad y la economía siguen desconociendo que el cuidado de la vida humana es una responsabilidad social y política y que la participación de los hombres en las tareas del cuidado es una práctica primaria de solidaridad humana necesaria para el desarrollo de nuevas culturas ciudadanas y políticas. Explorar este vínculo es una de las tareas que nos hemos planteado desde el feminismo no solo para denunciar la utilización que hace el capitalismo del trabajo gratuito de las mujeres, sino para la revalorización del cuidado como una ética social y ecológica imprescindible a la hora de pensar alternativas.

Desde la economía feminista, se ha desarrollado el concepto de economía del cuidado para referirse a ese espacio donde la fuerza de trabajo es reproducida y mantenida, incluyendo todas aquellas actividades que involucran las tareas de cocina y limpieza, el mantenimiento general del hogar y el cuidado de los niños, los enfermos y las personas con discapacidad.

Introducir este debate muestra una vez más que cada vez que la experiencia social de las mujeres ingresa en el debate público se descubren disonancias y contradicciones donde aparecían unanimidades o aparentes consensos. Los espacios tomados como neutros y justos, como la familia por ejemplo, dejan de ser inocentes para mostrar sus matrices de desigualdad, dominación y violencia.

Construir alternativas no es una tarea que se hace solo en reuniones o manifestaciones, o como dice Judith Butler:

la transformación social no ocurre simplemente por una concentración masiva a favor de una causa, sino precisamente a través de las formas en que las relaciones sociales cotidianas son rearticuladas y nuevos horizontes conceptuales abiertos por prácticas anómalas y subversivas. (2003, p. 20).

Preguntarse hoy cuánto necesitamos realmente para vivir, evitando que el confort de unos se base en la miseria de la mayoría de la humanidad, es una pregunta profundamente necesaria para poder avanzar en el desarrollo de una nueva economía ecológica. Disminuir la “materialización de la producción”, al decir de Wolfgang Sachs (2009), requiere volver a introducir trabajo humano

para producir lo necesario para vivir, con la menor cantidad de energía, con el menor consumo de agua, y la menor contaminación posible.

Para desarrollar una concepción de la *buena vida o del buen vivir*, donde las necesidades de cuidado no se conviertan en factor de desigualdad entre hombres y mujeres, es necesario integrar la ética del cuidado a la ética de la justicia y a la propia definición de las alternativas. Coincido con la afirmación de María Jesús Izquierdo cuando dice que “el abordaje del cuidado puede ayudarnos a trazar un ideal de libertad que no pierda de vista que dependemos unos de los otros, y por tanto el individuo sólo lo es si hay una comunidad que le de soporte”. (2003, p. 27).

Por ello, pensar hoy en alternativas frente a la crisis civilizatoria supone también colocar el desafío cultural de construir nuevas relaciones sociales entre hombres y mujeres que pasa necesariamente por el desarrollo de una nueva generación de hombres que cuiden.

Referencias

BUTLER, Judith. Reescincificación de lo universal: hegemonía y límites del formalismo. In: BUTLER, Judith; LACLAU, Ernesto; ZIZEK, Slavoj. *Contingencia, hegemonía, universalidad: diálogos contemporáneos en la izquierda*. México: Fondo de Cultura Económica, 2003. p. 17-48.

CARRASCO, Cristina. *La sostenibilidad de la vida humana ¿un asunto de mujeres?* Barcelona: Icaria Editorial, 2001.

HOMI, Bhabha. *El lugar de la cultura*. Buenos Aires: Ediciones Manantial SRL, 2002.

IZQUIERDO, María Jesús (2003). *Del sexismo y la mercantilización del cuidado a su socialización: hacia una política democrática del cuidado*. “Cuidar Cuesta: costes y beneficios del cuidado” *Emakunde*, 2003.

JELIN, Elizabeth. La construcción de la ciudadanía: entre la solidaridad y la responsabilidad. In: JELIN, Elizabeth; HERSHBERG, Eric (Comp.). *Construir la democracia: derechos humanos, ciudadanía y sociedad en América latina*. Caracas: Nueva Sociedad, 1996.

_____. *Los trabajos de la memoria*. Buenos Aires, Madrid: Siglo XXI, 2002.

LECHNER, Norbert. *Las sombras del mañana: a dimensión subjetiva de la política*. Santiago de Chile: Editorial LOM, 2002. Disponible en: <https://books.google.com.br/books?id=MrjAO_y-mrUC&pg=PA45&lpg=PA45&dq=Los+miedos+son+fuerzas+peligrosas.+Pueden+provocar+reacciones+agresivas,+rabia+y+odio+que+terminan+por+corroer+la+sociabilidad+cotidiana&source=bl&ots=xgBTVyOca5&sig=Zkuug919GTXHh3S86Vg3g6S4sVg&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwjS7LbwxYvMAhVFUJAKHXoDCtgQ6AEIHDAA#v=onepage&q=Los%20miedos%20son%20fuerzas%20peligrosas.%20Pueden%20provocar%20reacciones%20a>

gresivas%2C%20rabia%20y%20odio%20que%20terminan%20por%20corroer%20la%20s
ociabilidad%20cotidiana&f=false>. Aceso en: 1º jan. 2004.

LOPEZ, Louro Guacira. *O corpo educado*. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

MELUCCI, Alberto. *Vivencia y convivencia, teoría social para una era de la información*. Madrid: Editorial Trotta, 2001.

PRECIADO, Beatriz. Multitudes Queer: notas de una política para “los anormales”. *Revista Multitudes*, París: FR, n. 12, 2010. Disponible en: <<http://www.topia.com.ar/articulos>>.

QUIJANO, Anibal. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina. In: LANDER, Edgardo (Comp.). *La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas latinoamericanas*. Buenos Aires: Clacso, 2000.

SACHS, Wolfgang. Riqueza justa: los caminos hacia el post-desarrollo. In: Eija Palosuo (Ed.): *Rethinking development in a Carbon-Constrained World*. Helsinki: Ministerio de Relaciones Exteriores, 2009. p. 196-206.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Hacia una concepción multicultural de los derechos humanos. *El Otro Derecho*, Bogotá D.C., Colombia, Ilsa, n. 28, jul. 2002.

A política sexual de Kate Millett

Cecilia Caballero Lois
Ligia Maria Ladeira Tavares

Introdução

Fruto de uma tese de doutorado defendida na Universidade de Columbia, nos Estados Unidos, e publicada originalmente em 1970, *Política sexual* surgiu no cenário do movimento feminista, para atender a um crescente número de mulheres que não se satisfazia com as descrições e pautas do feminismo liberal, exemplificadas nas páginas de *Mística Feminina*, de Betty Friedan, de 1963.

Para o feminismo liberal, a desigualdade política e jurídica seria uma patologia causadora da situação desvantajosa das mulheres, a qual poderia ser sanada pela obtenção de igualdade formal nesses campos.

Na perspectiva do feminismo radical, a desigualdade entre homens e mulheres consiste em um modo fisiológico de atuação do patriarcado, que implementa a separação hierárquica entre os sexos, para atender a propósitos políticos. Assim, *homem* e *mulher* não são categorias naturais, mas, sim, políticas, com comportamentos, desejos e características construídas socialmente pela cultura patriarcal.

A diferenciação de valores e condutas decorreria, segundo os defensores do patriarcado, de imposições da própria natureza, que atuariam de forma diferente sobre o papel, o *status* e o temperamento de mulheres e de homens, isto é, a Biologia determinaria o destino de cada um desses grupos.

Para Millett, porém, do ato sexual entre homem e mulher, uma vez colocado sob a lente de uma lupa, pode-se extrair uma dinâmica cultural de subordinação e dominação ampliável para todo o leque de relações entre os sexos masculino e feminino, na sociedade.

O que está em questão não é a obediência à natureza, mas, sim, a luta pelo poder político, na qual são armas as condições inferiores impostas às mulheres nos campos econômico, social, jurídico, psicológico, emocional, etc.

O termo *política* é utilizado para delinear a natureza da diferença de *status* entre os sexos, no sentido de “relações estruturadas pelo poder, de arranjos pelos quais um grupo de indivíduos é controlado por outro” (MILLETT, 2016, posição 997, tradução nossa), e não no sentido estritamente formal de representação parlamentar ou partidária.

Para demonstrar que o sexo é uma categoria de *status* com implicações políticas, objetivo central da obra ora estudada, é necessário o desenvolvimento de uma teoria política que lide com as relações de poder, em termos menos convencionais do que os tradicionais e, assim, são analisadas em sua interação entre os membros de grupos bem definidos e coerentes (raças, castas, classes e sexos), admitindo-se que a ausência de representação, em estruturas políticas socialmente reconhecidas faz com que a posição desfavorecida de certos grupos tenda a ser estável.

Assim como o racismo envolve uma política de controle geral de um grupo por outro, a partir de uma característica vinculada ao nascimento, a subordinação de um grupo por outro, tendo o sexo por critério (e não a raça), também consiste em uma política determinada, a partir do nascimento, operacionalizada por meio de uma “colonização interior” (MILLETT, 2016, posição 1.018, tradução nossa) – que, em nossa ordem social, confere a prioridade ao sexo masculino em prejuízo do feminino – traduzida como uma relação de dominação e subordinação.

A existência dessa relação é atribuída ao patriarcado, cuja existência se constata pelo fato de as instâncias de poder (a exemplo das forças militares, da política e da economia) serem desenvolvidas e controladas por homens, embora com algumas exceções que acarretam risco à estrutura.

Aspectos da política sexual-patriarcal

Sob o aspecto ideológico, a implementação de políticas patriarcais de socialização, relacionadas ao temperamento, ao papel e ao *status* de cada um

dos sexos, consegue promover a aceitação generalizada de determinadas verdades que funciona para manter o estado de coisas.

O grupo dominante transforma seus interesses e as necessidades em características temperamentais, tocando a seus membros aquelas associadas à capacidade de agir (como a proatividade, a inteligência e a eficiência), e aos membros do grupo dominado às que se relacionam à incapacidade (como a passividade, a ignorância e a ineficiência).

O papel sexual consiste em comportamentos diferenciados que o grupo dominante transmite à sociedade e espera sejam adotados pelos dois sexos. Concretamente, impõe ao grupo feminino (subordinado) o serviço doméstico e o cuidado com as crianças, ao passo que atribui ao masculino (dominante) todas as demais realizações humanas (avanços científicos, organização política, etc.).

Na medida em que cabe às mulheres, segundo o papel sexual atribuído pelo patriarcado, o restrito campo da gravidez, da maternidade, da amamentação e do cuidado com as crianças, é o papel designado aos homens que vai diferenciar a espécie humana das demais, uma vez que as fêmeas de outros animais também, a seu próprio modo, passam pelo processo de gravidez, maternidade, amamentação e cuidado com os filhotes.

Depois de se fomentar a percepção que a experiência humana ocorre, graças ao temperamento proativo e ao papel empreendedor dos homens, o masculino é considerado *status* superior, e tudo aquilo que se convencionou relacionar com o feminino, inferior.

Se alguém analisasse essas três categorias poderia designar o *status* de componente político, o papel de componente sociológico e o temperamento de componente psicológico – embora sua interdependência seja inquestionável e formem entre si uma cadeia. (MILLETT, 2016, posição 1.063, tradução nossa).

Em relação ao aspecto biológico, ainda se sustenta que as diferenças psicossociais entre os sexos existem em razão das diferenças biológicas, e que a cultura, embora molde os comportamentos, não é determinante, mas coadjuvante da natureza.

Apesar de a musculatura mais robusta do homem ser biológica na origem, seu crescimento é encorajado pela cultura do exercício, o que não

acontece em relação às mulheres, grupo para o qual a cultura reserva a magreza e a fragilidade como físico ideal.

Ademais, a força física sempre pôde ser substituída por outros métodos para a consecução de quaisquer tarefas, sendo desnecessária no mundo contemporâneo.

Fosse a força física superior o fundamento da dominação de um grupo, as posições prevalentes na hierarquia social seriam ocupadas somente (ou majoritariamente) pelos mais musculosos; porém, é na base da pirâmide econômica que se encontram os trabalhadores braçais, independentemente de seu nível de desenvolvimento muscular.

A supremacia masculina encontra seu alicerce na aceitação de um sistema de valores que permeia as relações políticas entre homens e mulheres e não na biologia.

Somente pela via especulativa é possível conjecturar sobre as origens do patriarcado, já que não há como obter dados sobre a divisão sexual pré-histórica. Nesse caso, poderemos pensar na centralidade cultural da fertilidade e do parto, ligados à geração da vida humana, e no paralelo do feminino com a geração das demais formas de vida. As religiões primitivas que cultuavam a mãe-natureza podem ser indiciárias da preponderância ou, ao menos, da equivalente importância dada ao feminino.

Embora se suponha que o fim da (possível) igualdade entre homens e mulheres possa ter vindo da descoberta pelo homem de quem também tinha parte na criação da vida – o que pode ter levado à substituição das religiões antigas que veneravam deusas pelas religiões de matriz patriarcal, que conferiram o protagonismo em sua mitologia a deuses masculinos –, o desvelamento das origens do sistema patriarcal não é imprescindível para enfrentar suas manifestações contemporâneas.

Não há nenhuma evidência, dentro do próprio sistema epistemológico validado pela cultura patriarcal, de que exista um temperamento sexual natural e que o do homem seja o de dominação, o que embaraça a conclusão de que a supremacia masculina tem justificativa nos níveis biológico e, também, no lógico e histórico.

A investigação das diferenças inatas e relevantes (se é que há alguma além das evidentes gravidez, maternidade e amamentação) não pode ser

levada a cabo enquanto os sexos forem culturalmente tratados de forma diferente, o que se verifica ocorrer desde o nascimento, quando se designa alguém como menino ou menina e, a partir dessa divisão, se orientam (ou condicionam) as diferentes maneiras de se experimentar a vida e de se constituir o temperamento, os interesses e os valores, atribuindo-se a cada sexo seu respectivo *status*.

Cada momento da vida da criança é uma indicação de como ele, ou ela, deve pensar e comportar-se para atingir ou satisfazer as exigências que o gênero determina a cada um. Na adolescência, a impiedosa tarefa de conformação a um modelo atinge proporções de crise, geralmente apaziguando-se e assentando na maturidade. (MILLETT, 2016, posição 1.155, tradução nossa).

O condicionamento cultural para que alguém aja de acordo com o sexo a que pertence (segundo os ditames do patriarcado) orienta o homem a performar a agressividade e a mulher, a passividade. Quando esses comportamentos se aperfeiçoam, como em uma profecia autorrealizável, surge a explicação: homens têm temperamento agressivo e mulheres, passivo “por natureza”.

Até mesmo o comportamento sexual, entendido como aquele empreendido durante a relação sexual, assim como o desejo sexual, é construído e realizado a partir das diferentes socializações masculina e feminina e não como resultado de instintos ou impulsos naturais.

Pelo aspecto sociológico, a família, na sociedade patriarcal, funciona como reflexo desta e ambiente no qual são primeiramente moldados os comportamentos desejados pelo grupo dominante. É um microestado que encontra no “chefe de família” seu governante.

Família, sociedade e Estado, como instituições patriarcais, articulam-se de modo a manter um discurso mais ou menos uníssono, o que pode ser exemplificado na religião cristã nas afirmações bíblicas de que a mulher foi criada por causa do homem e este é seu senhor (BÍBLIA, Coríntios 1, 11: 3-9, 1993), bem como na previsão jurídico-normativa do marido como chefe da família.¹

¹ O art. 233 do Código Civil de 1916 (Lei 3.071, de 1º de janeiro de 1916) dispunha expressamente: “O marido é o chefe da sociedade conjugal.” Tal dispositivo foi modificado

Para alcançar a socialização e a reprodução necessárias ao patriarcado, a família nele constituída insistentemente defende a existência de alguma figura masculina que represente o papel de pai, de modo a fazer com que o *status* da prole e da mãe dependa da existência de tal figura masculina, que, além de elevar o *status* social daqueles, também será idealmente o responsável pelo sustento econômico de todos os membros, que deverão prestar-lhe obediência.

A família patriarcal funciona como um microssistema do Estado: o chefe da família representa o Estado e os membros, seus súditos. Não é coincidência que governos autoritários tenham o sistema patriarcal como favorito.

A incapacidade verificada até os dias de hoje, de se retirar da família suas práticas de socialização e reprodução, demonstra que somente a percepção de seu funcionamento como célula necessária à manutenção da dinâmica dominação-subordinação pode gerar alguma mudança emancipatória revolucionária, em vez de reformista.

Como a família patriarcal exige a dependência econômica das mulheres, a igualdade financeira é quase impraticável, porque obstaculiza o controle masculino.

Sob a perspectiva da classe, é possível imaginar que mulheres de classes economicamente privilegiadas ostentem *status* superior ao dos homens de classes desfavorecidas.

Porém, assim como estratificação por raça absorve a estratificação por classe (de modo que o branco pobre ainda se sentirá superior ao negro rico e este ainda será oprimido por ser negro em uma sociedade branca racista, ainda que rico), esta também é absorvida pela supremacia masculina em uma sociedade patriarcal.

pelo artigo 1º do Estatuto da Mulher Casada (Lei 4.121, de 27 de agosto de 1962), tendo passado a estabelecer: “O marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher, no interesse comum do casal e dos filhos (arts. 240, 247 e 251)”. A promulgação da Constituição da República, em 5 de outubro de 1988, tornou a superioridade do marido incompatível com o parág. 5º de seu art. 226, que estabelece: “Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.”

Dessa maneira, um homem pobre diante de uma mulher rica ainda se sentirá superior e a tratará como inferior, pois, embora seja pobre, ao menos pertencerá ao grupo hierarquicamente privilegiado em função do sexo.

O que se nota nas classes média e superior é que as mulheres pertencentes a essas classes não costumam partilhar o poder com os homens da mesma classe, ao passo que, nas classes socioeconomicamente desfavorecidas, os homens, com mais frequência, são obrigados a compartilhar seu poder com as mulheres da mesma classe, que participem economicamente de seu sustento.

Nas classes superiores, o amor romântico e a cortesia cavalheiresca funcionam como um disfarce para a manutenção das esferas separadas, atribuindo às mulheres o papel doméstico e o cuidado com a família, para os quais seria naturalmente talhada, ao passo que, nas classes inferiores, a mulher, desprovida do luxo das belas casas e das “carruagens”, deveria trabalhar para participar do sustento da família, além de ter também o encargo dos cuidados domésticos.

A difusão, no passado, da noção de que o objetivo de todas as mulheres era uma vida de luxo, por meio do casamento, criou uma fratura a partir da classe social: mulheres privilegiadas se aliavam aos homens de sua classe por não desejarem um destino de trabalho sacrificante e as trabalhadoras invejavam e desejavam a vida de luxo das privilegiadas.

No sistema de classes do patriarcado, a dependência econômica das mulheres ainda é um obstáculo à sua emancipação, uma vez que, como grupo sub-representado, tendem a ser conservadoras por identificarem, na sorte dos homens aos quais vinculam sua vida, a sua própria sorte.

É importante considerar ainda a questão do racismo, que também atua como elemento na organização sexual e patriarcal-contemporânea, quando se sustenta, em uma sociedade com supremacia branca, que o aspecto patriarcal da sociedade negra e a castração do homem negro são os piores sintomas da opressão às pessoas negras. Sem se levar em conta os frequentes abusos sexuais praticados por homens brancos contra mulheres negras e a proximidade entre os movimentos abolicionistas e feministas, alega-se que o fortalecimento da autoridade masculina seria a solução para acabar com a desigualdade racial.

Quanto aos aspectos econômicos e educacionais, nas sociedades patriarcais e tradicionais, embora as mulheres das classes desfavorecidas sempre tenham trabalhado (sendo o trabalho o principal papel da mulher negra no período da escravidão) (DAVIS, 2016), o produto de seu trabalho não lhes era entregue, mas, sim, permanecia nas mãos de alguém, um homem (p. ex.: o marido ou o pai); nas contemporâneas, as mulheres possuem alguns direitos econômicos relacionados ao trabalho.

Contudo, o trabalho doméstico, ainda considerado “naturalmente feminino”, continua sem reconhecimento como trabalho e sem remuneração, e o trabalho exercido fora do ambiente doméstico ainda é remunerado em quantias inferiores, mesmo que as mulheres tenham formação educacional superior à dos homens.

Além disso, o trabalho das mulheres ainda é utilizado como mão de obra de reserva a ser empregada em tempos de guerra (como na Alemanha durante a Segunda Guerra Mundial).

Como a independência econômica das mulheres é uma ameaça ao sistema patriarcal, o exercício de qualquer trabalho fora do âmbito privado era malvisto nas classes média e alta e entendido como uma questão de necessidade nas classes baixas, o que leva ao pagamento de salários baixos nas fábricas e em outros serviços considerados de categoria inferior e não gera alteração relevante (financeira ou psicológica) no equilíbrio do sistema patriarcal.

As mulheres inseridas no mercado de trabalho suportam, portanto, a dupla jornada, haja vista que sua maior participação na vida pública não foi acompanhada de participação proporcional dos homens nos cuidados com a casa e os filhos.

A “irrelevância” dos serviços tradicionalmente encarregados às mulheres leva a outra consequência: seu distanciamento do universo do desenvolvimento tecnológico.

A socialização, que para as mulheres enuncia um temperamento passivo e cuidadoso e para os homens, agressivo e inovador, estimula aquelas a procurarem carreiras vinculadas às humanidades e estas, à tecnologia.

De acordo com a política sexual, sendo a tecnologia o campo definido para (e pelos) homens, é nele que se encontram o maior prestígio e a maior

remuneração no mundo do trabalho, o que garante que os homens, como grupo dominante, sejam os protagonistas do cenário econômico.

No que se refere à força, seu uso foi mascarado no sistema patriarcal ao longo do tempo, de modo a ser compreendido como costumeiro ou tradicional e, na contemporaneidade, como problema individual, episódico, anômalo; porém, não seria possível manter o sistema sem o uso regular da violência.

Ao longo da História, a violência contra as mulheres que se comportavam contrariamente às regras patriarcais, foi institucionalizada (a exemplo do apedrejamento de mulheres) e, ainda hoje, é possível detectar nos sistemas democráticos resquícios de tal orientação (a exemplo da proibição do aborto, que leva mulheres a risco de morte em clínicas clandestinas).

O estupro, em si mesmo, é uma forma de violência praticada por meio do ato sexual, e tradicionalmente é representativo não de um ato de violação a direitos das mulheres, mas de um ato de desrespeito de um homem para o outro, consubstanciado na perda do acesso sexual exclusivo à sua propriedade. (MACKINNON, 1983).

A sexualidade é identificada com o mal ou com alguma forma de poder, e o sadismo (dominação, agressividade), com o masculino, ao passo que o masoquismo (subordinação, passividade), com o feminino. (Tanto assim que o masoquismo masculino é frequentemente compreendido como indicativo de comportamento homossexual, ou seja, se o homem adota uma postura submissa e passiva assemelha-se a uma mulher.).

Assim, as práticas violentas impingidas a mulheres, durante toda a História da humanidade (como a mutilação genital e os casamentos forçados), pelo patriarcado encontram até mesmo fundamentos lógicos para a misoginia, como a necessidade de imposição da autoridade masculina sobre alguém inferior, a mulher, que nasceu para ser dominada.

Sob o aspecto antropológico, mito e religião atendem à política sexual e são coniventes à adoção das práticas patriarcais, pois inculcam, por meio de seus símbolos, uma determinada percepção sobre as mulheres que foi criada por homens.

Como os mundos primitivo e civilizado são masculinos, as ideias que moldaram a cultura em relação ao feminino também são obra masculina. A imagem das mulheres como a conhecemos é criada por homens e adaptada as suas próprias necessidades. (MILLETT, 2016, posição 1.444, tradução nossa).

Segundo a noção de que o homem é o padrão do humano e a mulher, do outro (BEAUVOIR, 2016), a necessidade do homem é afastar o medo da ameaça do outro e o (a) controlar.

Os mitos, assim, evocam um tempo de perfeição e virtude antes do surgimento das mulheres, como se pode perceber em Pandora, cuja sexualidade foi responsável pelos males dos homens e, em Eva, que seduziu o homem original, levou-o a desobedecer ao Criador e causou a queda do Éden, um castigo ampliado a toda a humanidade.

O fundamento lógico aqui, portanto, é a condição nefasta e original da mulher, que, ao longo do tempo, será indissociavelmente relacionada ao sexo e ao pecado.

Em relação ao aspecto psicológico, todos os demais (ideologia, biologia, sociologia, classe, economia, educação, força e antropologia) operam um determinado efeito na psique tanto de homens quanto de mulheres, e nela introjetam as bases e os contornos do sistema patriarcal nos níveis do *status*, do temperamento e do papel.

A família patriarcal, a superioridade econômica do homem, a culpa pela sexualidade e a objetificação sexual ainda privam as mulheres de sua liberdade e do controle sobre seu próprio corpo (a exemplo do incentivo à virgindade feminina e da leitura de “perda” diante da iniciação sexual das mulheres).

Diante de tamanha visão negativa sobre o feminino, reforçada por todas as instituições patriarcais, é compreensível que as mulheres sejam duras em sua autocrítica e quanto à avaliação do comportamento das outras, bem como que rejeitem o valor de sua própria condição de mulheres umas às outras, admitindo, porém, a compreensão e a paciência como guias de sua avaliação sobre o comportamento dos homens, grupo que costumam reverenciar, quando conseguem ocupar posição de destaque nesse seu sistema.

Considerações finais

Para Millett, uma revolução sexual completa (e não, mera reforma) somente se dará no fim do patriarcado, o que ocorrerá quando forem aniquiladas as diferentes socializações pelo temperamento, pelo papel e pelo *status* impostos a cada um dos sexos, eliminando o confinamento de indivíduos a características ou comportamentos atribuídos às categorias *homem* e *mulher*, proporcionando o compartilhamento da diversidade da experiência humana, sem hierarquizações sexuais.

Por ser a estrutura instalada na consciência humana e não nas instituições criadas pelo homem, é o deslocamento da consciência para um novo ponto de vista sobre concepções de temperamento, papel e *status* dos sexos, que põe em xeque a ideologia patriarcal, e não o simples desenvolvimento de garantias jurídico-formais que concedam a grupos sub-representados alguns direitos, sem alterar de maneira relevante a base do sistema discriminatório.

Voto, trabalho e educação, como pautas traçadas sob a inspiração liberal burguesa, foram as primeiras conquistas do movimento feminista da primeira onda; porém, corresponderam mais a brechas encontradas na ideologia patriarcal – que se adapta para evitar a própria extinção – do que exatamente a rupturas.

Na perspectiva radical, o direito, como campo também historicamente controlado pela perspectiva de supremacia masculina e no qual também se implementa a política sexual, não pode dar fim à discriminação, se não houver prévias (ou talvez simultâneas) mudanças (e não, reformas) sociais e econômicas, pois a simples prescrição normativa de igualdade não altera o *status* inferior da mulher, em uma sociedade patriarcal. (MACKINNON, 1989).

A História registra que, durante períodos de governos antidemocráticos, as teorias biologizantes serviram como justificativa para, direta ou indiretamente, implementar com maior ou menor intensidade a política sexual discriminatória e hierarquizante e atacar os direitos das mulheres com medidas que foram desde a ausência de representação na esfera política até a diminuição da liberdade (ou da parcela dela que possuem) sobre o próprio corpo.

Quarenta e seis anos depois da publicação original, as constatações de Millett e sua teoria da política sexual parecem mais atuais do que se poderia pensar no contexto sociopolítico que hoje vivemos no País.

A nova edição de sua obra, em 2016, pode indicar novo interesse nos direitos humanos das mulheres e a utilização de seus conceitos e auxiliar nossa compreensão e atuação na sociedade contemporânea.

Referências

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo: fatos e mitos*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BÍBLIA. Português. *Bíblia Sagrada*. Trad. dos originais mediante a versão dos monges de Maredsous (Bélgica) pelo Centro Bíblico Católico. 74. ed. São Paulo: Ave Maria, 1993. p. 1.475. (Coríntios 1. Cap. 11, vers. 3-9).

BRASIL. Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. *Diário Oficial da União*, Seção 1, Brasília, DF, 5 de outubro de 1988, p. 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 10 set. 2016.

_____. Lei 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. *Diário Oficial da União*, Seção 1, Brasília, DF, 5 de janeiro de 1916, p. 133. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm>. Acesso em: 10 set. 2016.

_____. Lei 4.121, de 27 de agosto de 1962. Dispõe sobre a situação jurídica da mulher casada. *Diário Oficial da União*, Seção 1, Brasília, DF, 3 de setembro de 1962. p. 9.125.

DAVIS, Angela Yvonne. *Women, race and class*. New York: Vintage Books, 1983.

DAVIS, Angela Yvonne. *Mulheres, raça e classe*. Trad. de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

MACKINNON, Catharine A. Feminism, marxism, method, and the state: toward feminist jurisprudence. *Signs: journal of women in culture and society*, Chicago, p. 635-658, Summer of 1983.

_____. *Toward a feminist theory of the state*. Cambridge: Harvard University Press, 1989.

MILLETT, Kate. *Sexual politics*. 5. ed. New York: Columbia University Press, Livro eletrônico. Leitor Kindle para iPad versão 4.16, 2016.

OLSEN, Frances. The sex of law. In: KAIRYS, David (Ed.). *The politics of law: a progressive critique*. 3. ed. New York: Basic Books, 1998. p. 691-707.

O feminismo e o ambientalismo intrínsecos em Marx

Raquel Cristina Pereira Duarte
Cíntia Pereira Barenho

Introdução

Pode-se afirmar que Karl Marx (1818-1883) e seu principal colaborador contemporâneo Friedrich Engels (1820-1895) não se dedicaram a escrever nenhuma obra direcionada especialmente ao tema da mulher ou do meio ambiente. Tal justificativa fundamenta-se no fato de que para a teoria marxiana a classe trabalhadora é o principal objeto de estudo, sendo esses os responsáveis pela revolução proletária.

Todavia, ao afirmar que Marx não abordou diretamente estes temas, não significa dizer que foi insensível à situação da mulher ou da natureza. Basta observar suas indagações sobre o sistema de produção capitalista, para perceber que ali se iniciava uma reflexão que mais tarde seria aprofundada pelos movimentos sociais feministas e ambientalistas em todo o mundo.

Este artigo pretende não só analisar a contribuição da teoria marxista para o desenvolvimento do movimento feminista e ambientalista, como também o oposto. É possível constatar que os movimentos sociais, que se baseiam na concepção materialista e histórica, podem contribuir para preencher as lacunas deixadas nos ensinamentos de Marx, Engels e de seus seguidores.

Porém, para alcançar êxito nesta abordagem, é preciso partir do pressuposto do qual estamos tratando aqui, ou seja, o de um feminismo e um ambientalismo dentro de um sistema capitalista, e que entende a necessidade de unir suas lutas específicas às demandas sociais mais amplas: combate à pobreza, luta pela terra, transformação da ordem econômica, democracia, participação, entre outros.

Muitas feministas socialistas, seguidoras da teoria marxista, como Rosa Luxemburgo (1871-1919), Clara Zetkin (1857-1933), Emma Goldman (1869-1940), Alexandra Kolontai (1872-1952), defendiam um feminismo de classe,

em contraposição ao feminismo liberal e burguês, que tomava força à época. Afirmavam que a libertação das mulheres só se daria pela aliança com a classe trabalhadora, sendo necessário, inclusive, disputar esta concepção dentro do movimento proletário.¹

Da mesma forma, o marxismo possibilitou que correntes do movimento ambientalista pudessem aprofundar a luta ecológica, com a “crítica ao modo de produção capitalista relacionado-a à luta por outra sociedade e modo de produzir e de se relacionar com a natureza”.² Em Marx e Engels é possível encontrar referências à degradação ecológica promovida pela expansão e globalização do capitalismo. Igualmente dentro do movimento ambientalista, especialmente dos países do Sul, há a concepção de que a crise ambiental gerou novas orientações e demandas para os movimentos sociais, os quais apontam a uma necessidade de incorporar uma “dimensão ambiental” às lutas de classe, conforme se percebe na obra de Enrique Leff.³

Diante de tantos feminismos e tantos ambientalismos/ecologismos, torna-se necessário explicitar qual movimento social está se abordando, para a partir daí iniciar a análise pleiteada.

O marxismo feminista e o feminismo marxista

Analisando algumas obras clássicas de Marx, é possível constatar que a dimensão crítica do sistema capitalista está relacionada à sociedade patriarcal que, por sua vez, revela não só a preocupação com a classe trabalhadora, mas, também, com as mulheres, duplamente oprimidas.

Já no Manifesto Comunista, lançado em 1848 por Marx e Engels, nota-se uma identidade na abordagem entre a relação com a propriedade privada e a opressão da mulher e da família. Ali se questiona a família burguesa e

¹ GONZÁLES, Ana Isabel Álvarez. *As origens e a comemoração do dia internacional das mulheres*. Trad. de Alessandra Ceregatti. São Paulo: Expressão Popular: SOF – Sempreviva Organização Feminista, 2010.

² BARENHO, Cíntia; MACHADO, Carlos RS. *Contribuições do marxismo e da etnoecologia para o estudo das relações socioambientais*. In: GONÇALVES, Leonardo Dorneles; MACHADO, Carlos R.S. (Org.). *Marx e educação: trabalho, natureza e conflitos*. Porto Alegre: Evangraf, 2012. v. 1.

³ LEFF, Henrique. *O saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder*. Trad. de Lúcia Mathilde Endlich Orht. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

patriarcal, na qual a mulher é vista como um “mero instrumento de produção”.⁴

No mesmo sentido, em *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*,⁵ obra escrita por Engels, tendo como subsídios diversos escritos deixados por Marx, falecido no ano anterior à sua publicação, fica fácil perceber a situação de subordinação da mulher, em relação ao homem no seio da relação familiar.

Nesta complexa obra, Engels aborda a origem da família e o poder exercido pelo homem sobre a mulher na sociedade civilizada, em que ele é proprietário dela, como o é da terra, dos escravos e dos filhos. Com embasamento nos estudos deixados por Lewis Henry Morgan (1818-1881),⁶ o autor cita três períodos históricos (estado selvagem, barbárie e civilização) para mostrar a evolução do ser humano na relação de grupo até chegar ao conceito de família atual. Ao abordar este último estágio, chega-se à sociedade monogâmica, onde está nítido qual o papel que aquela sociedade desejaria que a mulher ocupasse:

A monogamia não aparece na história, portanto, absolutamente, como uma reconciliação entre o homem e a mulher e, menos ainda, como a forma mais elevada de matrimônio. Pelo contrário, ela surge sob a forma de escravização de um sexo pelo outro, como proclamação de um conflito entre os sexos, ignorado, até então, na pré-história.

A primeira divisão de trabalho é a que se fez entre o homem e a mulher para a procriação dos filhos. O primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher na monogamia; e a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo masculino.⁷

Igual abordagem é feita em *A ideologia alemã*, outra obra marxista consagrada, em que o enfoque, sob a condição social da mulher, é percebido simultaneamente à abordagem destinada à questão da propriedade privada.

⁴ MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto comunista*. Trad. de Sueli Tomazzini Barros Cassal. Porto Alegre: L&PM, 2001. p. 55.

⁵ ENGELS, Frederick. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. São Paulo: Civilização Brasileira, 1974.

⁶ Antropólogo estadunidense autor de diversas obras, entre elas: *Systems of consanguinity and affinity of the human family* (Sistemas de consanguinidade e afinidade da família humana - 1864). Contribuiu para a tese de Engels na obra *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*.

⁷ ENGELS, op. cit., p. 70.

Nesta obra fica fácil perceber que a submissão da mulher não é algo natural e “desde sempre”, mas que é fruto das relações humanas oriundas de uma sociedade baseada no valor meramente econômico:

e esta divisão do trabalho implica ao mesmo tempo na repartição do trabalho e de seus produtos; distribuição desigual, na verdade, tanto em quantidade como em qualidade; ela implica pois na propriedade; assim, a primeira forma, o germe reside na família, onde a mulher e as crianças são escravas do homem. A escravidão, ainda latente e muito rudimentar na família, é a primeira propriedade.⁸

Percebem-se rápidas reflexões nas obras de autoria de Marx e Engels, as quais servem de embasamento para muitos outros pensadores e pensadoras, que aprofundam essa especulação. O marxismo proporcionou pela primeira vez uma base materialista não apenas para o tema do socialismo internacionalista, como também para a causa da emancipação da mulher.

Vladimir Ilitch Lenin (1870 – 1924), líder comunista e chefe de Estado da antiga União Soviética, abordou em seus discursos a emancipação da mulher trabalhadora, operária e camponesa, afirmando que a mesma está ligada de forma indissociável à luta pela causa operária e pelo socialismo. Em um discurso em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, em 1920, Lenin afirmou:

O capitalismo combina a igualdade formal com a desigualdade econômica e, portanto, social. [...] Uma das manifestações mais gritantes dessa inconsequência é a desigualdade entre a mulher e o homem. Nenhum Estado burguês, por mais democrático, progressivo e republicano que seja, reconhece a inteira igualdade dos direitos do homem e da mulher.⁹

Ademais, no prefácio de uma obra de Alexandra Kollontai, Lenin afirmou:

⁸ ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. A ideologia alemã. In: BONFIN, Claudia Ramos de Souza. *A condição histórico-social da mulher na perspectiva socialista: um estudo das trajetórias de Rosa Luxemburgo e Alexandra Kollontai*. Disponível em <<http://goo.gl/AdhU1z>>. Acesso em: 5 maio 2013.

⁹ LENIN, Vladimir Ilitch. *Sobre a emancipação da mulher*. Trad. de Maria Celeste Marcondes. São Paulo: Alfa-Ômega, 1980. p. 82-83.

A emancipação da mulher, o comunismo verdadeiro começará quando e onde se inicie uma luta sem quartel, dirigida pelo proletariado, dono do poder do estado, contra essa natureza do trabalho doméstico, ou melhor, quando se inicie sua transformação total, em uma economia de grande escala.¹⁰

A polonesa Rosa Luxemburgo, uma das principais lideranças do Partido Comunista Alemão, de igual forma deixou sua contribuição ao movimento feminista. Segundo Loureiro, Rosa Luxemburgo “enfrentou preconceitos fortemente arraigados na socialdemocracia alemã, onde às mulheres eram reservados os assuntos ‘femininos’, sinônimo de pouco sérios.”¹¹

Por outro lado, Clara Zetkin e Alexandra Kollontai, ambas marxistas e militantes comunistas, dedicaram-se com maior ênfase à luta pela emancipação das mulheres. Assim como o marxismo afirmava desde o princípio que a “emancipação dos trabalhadores deve ser obra dos próprios trabalhadores”,¹² elas afirmavam que a emancipação das mulheres só se daria pela união e conscientização das mulheres trabalhadoras.

Todavia, como uma legítima marxista, Zetkin enxergava opressão de classe dentro movimento feminista preconizado pelas burguesas. Por exemplo, dentro do movimento sufragista, havia grande diferença entre o direito ao voto defendido pelas mulheres burguesas, e o direito ao voto defendido pelas mulheres operárias:

As mulheres burguesas estão demandando em primeiro lugar direito para as “*senhoras*” e não para as mulheres. Não estão lutando pela emancipação do sexo feminino como tal, mas somente como representantes das mulheres burguesas e dos interesses comuns de toda a classe burguesa. [...] As operárias, na sua luta pela emancipação política, não podem contar com as mulheres burguesas como aliadas em quem podem confiar. Devem ter a convicção de que em sua luta pela completa emancipação social e política só devem confiar em sua força e no poder de sua classe. (Trecho do discurso pronunciado na Conferência de Mulheres Socialistas, realizada em Mannheim em 1906).¹³

¹⁰ KOLLONTAI, Alexandra. A autobiografia de uma mulher emancipada. In: BONFIN, Claudia Ramos de Souza. *A condição histórico-social da mulher na perspectiva socialista: um estudo das trajetórias de Rosa Luxemburgo e Alexandra Kollontai*. Disponível em: <<http://goo.gl/AdhU1z>>. Acesso em: 5 maio 2013.

¹¹ LOUREIRO, Isabel Maria. *Rosa Luxemburgo vida e obra*. 4. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2005. p. 25.

¹² CAFIEIRO, Carlo. *O capital: uma leitura popular*. 2. ed. São Paulo: Polis, 1981. p. 139.

¹³ GONZÁLES, op. cit., p. 171-172.

De igual modo, a anarquista Emma Goldman criticava as feministas liberais afirmando que essas acreditavam que todos os males da opressão da mulher se resolveriam com o voto. Em seu texto *Woman Suffrage* reimpresso na obra literária *The traffic in women and others essays on feminism*, Goldman afirma que, “na verdade, o voto só iria piorar as coisas. As mulheres quer votem ou não, aceitam o que as escraviza: a religião, o lar, a guerra. Portanto, uma mulher votante será apenas uma melhor mulher cristã, dona-de-casa e cidadã, votando para isso”.¹⁴

Já Alexandra Kollontai dedicou-se à luta pela superação da condição de opressão da mulher na sociedade capitalista, abordando temas que questionavam o papel da mulher no interior da entidade familiar, tais como: liberdade sexual, maternidade, relacionamento entre os sexos, divórcio, amor... Assim como as críticas levantadas por Marx, em relação à família burguesa, para ela, as mudanças nas questões da vida privada, do comportamento, da sexualidade, do amor eram parte imprescindível das responsabilidades no processo da revolução comunista.

Kollontai defendia a inserção da mulher no mercado de trabalho e em todas as ações da vida civil. Mas, para que isso acontecesse de forma justa e igualitária, seria necessário um novo conceito de família, com relações completamente diferentes entre o homem e a mulher. Na obra *A nova mulher e a moral sexual*, lança o conceito do *amor-camaradagem*, baseado na união de duas pessoas iguais dentro de uma sociedade igual (comunista), onde não mais haveria a servidão doméstica da mulher, não mais existiria desigualdade no seio familiar.¹⁵

Analisando os marxistas aqui citados, avista-se uma identidade comum: tanto no marxismo como no feminismo, a preocupação em questionar as relações desiguais socialmente construídas está presente. A socióloga Castro acrescenta mais uma afinidade, ao afirmar que “tanto no marxismo como no

¹⁴ GOLDMAN, Emma. *The traffic in women and others essays on feminism*. In: NYE, Andrea. *Teoria feminista e as filosofias do homem*. Trad. de Nathanael C. Carneiro. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos. 1995. p. 60.

¹⁵ KOLLONTAI, Alexandra. *A nova mulher e moral sexual*. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

feminismo, há possibilidade de mudanças acionadas por sujeitos, pautando-se, portanto, em investimento em realizar uma utopia humanística”.¹⁶

Percebe-se, por outro lado, que a teoria marxista provocou e continua provocando profundas mudanças no campo das ideias e das práticas sociais. E no movimento feminista não foi diferente. As ideias marxistas trouxeram várias divergências no interior do movimento feminista: de um lado estavam as feministas que defendiam que o feminismo era um movimento específico de luta pelos direitos das mulheres e, de outro lado, as feministas que entendiam que a igualdade entre os gêneros só se alcançaria através da superação das classes sociais geradas pelo capitalismo, estas trazendo uma análise marxista sobre a superação das desigualdades.

Assim, inicia-se uma dicotomia para o movimento feminista oriundo da teoria marxista onde prevalece o entendimento de que a luta pela libertação das mulheres não pode ser apenas uma luta específica, mas, por outro lado, contata-se que a simples eliminação das classes não garante a emancipação das mulheres. É preciso trabalhar a luta contra o patriarcado dentro do processo revolucionário.¹⁷

A incorporação do feminismo, na perspectiva de construção de uma sociedade igualitária, parte não apenas da compreensão do papel essencial da luta pela libertação das mulheres, mas também da necessidade de o proletariado assumir a hegemonia na luta de todos os setores oprimidos e explorados pela sociedade de classes e pelo capital.

Contudo, a influência marxista nas formulações feministas não significa que o primeiro conseguiu proporcionar todas as respostas que o segundo necessita. De toda sorte, afirmar que o marxismo nada influenciou para o desencadeamento do feminismo parece um pouco irresponsável e iníquo.

Não se pode ser condescendente com as correntes teóricas que afirmam que o marxismo se furtou de mencionar a opressão à mulher no cerce de sua elaboração. Tampouco, é possível corroborar o entendimento marxista de

¹⁶ CASTRO, Mary Garcia. *Marxismo, feminismos e feminismo marxista: mais que um gênero em tempos neoliberais*. Dossiê Crítica Marxista. Disponível em: < <http://goo.gl/VXNbm>> Acesso em: 29 abr. 2013.

¹⁷ PINTO, Céli Regina Jardim. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

que o mero fim da sociedade de castas poria fim às desigualdades entre homens e mulheres.

Sustenta-se, que o marxismo apresentou um método materialista fundamental para o desenvolvimento não apenas do movimento feminista como de todos os movimentos sociais. Lançou questionamentos que mais tarde seriam a base concreta para a evolução teórica do feminismo, seja no interior do partido comunista, seja na luta por um mundo no qual a igualdade e o fim de qualquer tipo de opressão seja pressuposto básico.

Ambientalismo marxista e o marxismo ambientalista

Assim como na teoria marxista temos com o método materialista fundamentos essenciais para a construção e reflexão do movimento feminista, que enfatizamos como também para o movimento ambientalista. A teoria marxiana e seus desdobramentos marxistas apontam fundamentos teóricos essenciais para a construção da práxis, na luta ecológica.

Por ambientalismo,¹⁸ entende-se

um projeto realista e utópico de múltiplas orientações, que se inscreve na política mundial, simultaneamente, como um posicionamento de apropriação simbólica e material que vai desde proposições civilizatórias, passando pelo questionamento da sociedade industrial capitalista e das características intrínsecas das leis de mercado, as iniciativas comportamentais ecologicamente corretas, tendo como eixo analítico o processo de atuação humana no ambiente e a discussão acerca da relação sociedade-natureza, visando alcançar uma nova base civilizacional.¹⁹

No escopo teórico do que se diz ser ambientalismo e de como se “faz” movimento ambientalista, é preciso enumerar diferentes posturas existentes

¹⁸ Apesar de considerar os termos *ecologista/ecologismo* com caráter mais adequado, até porque remete mais facilmente à discussão da ecologia política que este artigo pretende, o termo *ecologismo* não é o mais difundido. Percebe-se no termo *ecologia* uma perspectiva mais ampliada de meio ambiente, no qual necessariamente estão incluídas, não só as relações ditas naturais, como as relações sociais, políticas, econômicas. No entanto, ao buscarmos os fundamentos teóricos para os debates, estes majoritariamente discutem o movimento ambientalista e não um movimento ecologista. Portanto, trataremos de formular o ambientalismo na perspectiva que propõe tal artigo: o marxista.

¹⁹ LOUREIRO, Carlos Frederico B. *O movimento ambientalista e o pensamento crítico: uma abordagem política*. 2. ed. Rio de Janeiro: Quartet, 2006. p. 17.

que vão desde anti-humanistas, ecocêntricas e individualistas, àquelas coletivistas e racionalistas, que possibilitam a constituição de correntes distintas. Correntes denominadas conservacionismo, ecologia social ou socioambientalismo, ecossocialismo, ecofeminismo, ecocentrismo, ecologia profunda, até uma mais recente caracterizada como ecologia de mercado, ligada ao ecocapitalismo. Estas sorvem linhas de pensamento da modernidade, que vão desde o marxismo, humanismo, pacifismo, holismo ao anarquismo, para produzir críticas à sociedade, muitas vezes pertinentes, muitas vezes equivocadas.

Loureiro afirma que, por esta razão, o que temos são ambientalismos diversos e conflitantes e não um ambientalismo monolítico e idealizado, dentro do qual todos os que se pretendem ambientalistas devem se enquadrar, para que possam se legitimar como tal.²⁰

Diante disso, não intencionamos discorrer sobre determinado tipo de ambientalismo, mas sim discorrer sobre o movimento ambientalista que constrói seu processo de luta ecológica imbricado à teoria marxiana. Seria possível até denominar como corrente ecossocialista, uma vez que tal corrente foi construída explicitamente com base no marxismo. No entanto, quando se pretende construir um ambientalismo imbricado ao feminismo e vice-versa, é preciso ter clara a dificuldade de várias correntes do ambientalismo, até mesmo do feminismo, em superar o antropocentrismo e o androcentrismo.

Mesmo esse artigo pretendendo debater ambientalismo, feminismo e marxismo, é preciso trazer à tona uma discussão mínima sobre o antropocentrismo, uma vez que são evidentes as semelhanças do processo de opressão sociedade-natureza (antropocentrismo) e homens-mulheres (androcentrismo).

O pensamento androcêntrico trata de “desvalorizar todas aquelas atividades e formas de perceber e sentir o mundo consideradas femininas”.²¹ O androcentrismo é resultado do viés patriarcal da cultura capitalista.

²⁰ Ibidem, p. 18.

²¹ PULEO, Alicia H. Anjos do ecossistema. In: FARIA, Nalu; MORENO, Renata (Org.). *Análises feministas: outro olhar sobre economia e ecologia*. São Paulo: SOF, 2012. p. 42.

Por antropocentrismo usaremos o conceito formulado por Boff, que afirma que “configura aquela atitude mediante a qual somente se vê sentido nas coisas à medida que elas se ordenam ao ser humano e satisfazem seus desejos”.²² Diante disso, Dias problematiza que o “antropocentrismo é uma postura política, filosófica e ética, difundida pelas diversas sociedades humanas, refletido em sua organização e instituições”.²³

Assim compartilha-se o entendimento de que “o antropocentrismo é uma ideia/prática que coloca, no centro de tudo, o homem, devendo em primeira ordem o uso da Natureza se justificar somente para satisfazer seus interesses”.²⁴ E este “homem” é entendido também como gênero masculino, nesta visão antropocêntrica dominante, conseqüentemente androcêntrica, que perpetua a histórica opressão sobre Natureza e mulheres. E mais, ao buscarmos a crítica marxista sobre o antropocentrismo, podemos afirmar que,

a pior manifestação do antropocentrismo é aquela descolorida de todo o humanismo, pois acaba se consolidando num antropocentrismo de classe (opressor/consumidor), seletivizador, individualista de mercado, voltado para a conversão de tudo em mercadorias, protegido pelo absolutismo da propriedade privada, da divisão social (e mundial) do trabalho operada pelo capitalismo, do mercado mundial (MARX, 2001) – hoje globalização neoliberal, que se consolida no plano da auto-alienação, da alienação dos outros indivíduos humanos, imposta pelo sistema de classes e, por fim, não menos importante, alienação da Natureza (Marx, 1993).²⁵

²² BOFF, Leonardo. O cuidado essencial: princípio de um novo ethos. *Revista Inclusão Social*, v. 1, n. 1, 2005. Disponível em: <<http://goo.gl/hW1y5>> Acesso em: 1º maio 2013.

²³ DIAS, Eugênia Antunes. *Visão de natureza: uma análise sobre práticas jurídicas antropocêntricas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul*. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, do Instituto de Sociologia e Política, da Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2008. p.37.

²⁴ SOLER, Antônio Carlos Porciúncula; DIAS, Eugenia Antunes; VERÁS NETO, Francisco Quintanilha. Breves comentários sobre marxismo e antropocentrismo em ecologia política. *GTJUS* (Grupo Transdisciplinar em Pesquisa Jurídica para a Sustentabilidade). Temas atuais de direito ambiental, ecologia política e direitos humanos. Pelotas: Ed. da UFPel, 2011. p. 14. No prelo.

²⁵ *Ibidem*, p. 16.

E mais, como aponta Gonçalves,²⁶ ao analisar a trajetória histórica da formação do antropocentrismo, “a ideia de uma Natureza objetiva e exterior ao homem, o que pressupõe uma ideia de homem não-natural e fora da natureza, cristaliza-se com a civilização industrial inaugurada pelo capitalismo”. De fato o “antropocentrismo consolidou-se e aperfeiçoou-se com o capitalismo”.²⁷

Tais questões são importantes para discutirmos o ambientalismo. Diante das correntes existentes, não verificamos uma que tenha de fato um alinhamento marxista e não antropocêntrica, conseqüentemente, anticapitalista e feminista. Algumas das correntes possuem perspectivas muito próximas, ainda carecendo de tal fundamentação teórica, ou seja, política.

Ao buscarmos conceituações ecossocialistas, deparamo-nos, por exemplo, com Löwy, um dos principais teóricos desta corrente, afirmando serem dois os argumentos essenciais:

- 1) O modo de produção e consumo atual dos países capitalistas avançados [...] não pode, de modo algum, ser expandido para o conjunto do planeta, sob pena de uma crise ecológica maior [...];
- 2) A continuação do “progresso capitalista” e a expansão da civilização fundada na economia de mercado [...] ameaça [...] a própria sobrevivência da espécie humana. A preservação do meio ambiente natural é, portanto, um imperativo humanista.²⁸

Ou seja, mesmo expressando sua proposta anticapitalista, afirma que a mesma está voltada para a sobrevivência humana. Trocar a opressão burguesa e capitalista sobre a natureza, pela opressão das massas, da classe trabalhadora sobre a mesma, não contribui para superar a crise ecológica. O antropocentrismo segue, quiçá, o androcentrismo. A visão antropocêntrica sobre a natureza contribui de forma demasiada para o metabolismo

²⁶ GONÇALVES, Carlos Walter Porto. O desafio ambiental. In: SADER, Emir (Org.). *Os porquês da desordem mundial: mestres explicam a globalização*. Rio de Janeiro: Record, 2004. p. 35.

²⁷ GONÇALVES, Carlos Walter Porto, apud SOLER, Antônio Carlos Porciúncula; DIAS, Eugenia Antunes; VERÁS NETO, Francisco Quintanilha. *Temas atuais de direito ambiental, ecologia política e direitos humanos*. Pelotas: Ed. da UFPel, 2011. p. 15. No prelo.

²⁸ LÖWY, Michael, apud SOLER, DIAS, VERÁS NETO. *Breves comentários sobre marxismo e antropocentrismo em ecologia política*. p. 49.

deficitário (falha metabólica) entre as sociedades de exploração capitalista e o entorno ambiental idealizado por Marx, como afirma Foster.²⁹

Isso fica mais evidente na corrente conhecida por ecologia social ou socioambientalismo (corrente fortalecida no atual contexto brasileiro). Mesmo que esta busque instrumentalizar a luta ecológica com preocupações sociais, percebe-se seu antropocentrismo, sobretudo, na disputa entre classes pelo “controle dos recursos naturais e do meio ambiente comum”,³⁰ considerando proteção da natureza como utilidade humana.

Tais evidências reforçam a necessidade de uma reflexão e práxis ambientalista/ marxista e não antropocêntrica. Pretender ser um movimento social, conseqüentemente, transformador da sociedade, necessita de capacidade crítica e política: “Mais que a justiça social, buscam uma justiça (igual condição) possível para todas as formas de vida, não sendo assim anti-humanistas, mas procurando empregar valor, de forma não hierarquizada, para a vida humana e não humana”.³¹

Assim, pensar um ambientalismo marxista é compreender que a lógica ecológica é a antítese da lógica capitalista. Portanto, no marxismo encontramos também o ambientalismo.³²

A importância da teoria marxiana para o debate da luta ecológica reside principalmente no fato de que ele oferece “análise histórico-materialista tão desesperadamente necessária à ecologia”.³³

²⁹ FOSTER, John Bellamy. *A ecologia de Marx: materialismo e natureza*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

³⁰ COSTA, Lara M. Territorialidade e racismo ambiental: elementos para pensar a educação ambiental crítica em Unidades de Conservação. In: LOUREIRO, C. F. B. (Org.). *Educação ambiental, gestão pública, movimentos sociais e formação humana*. São Carlos/SP: Rima, 2009. p. 45.

³¹ SOLER, Antonio Carlos Porciuncula. *Antropocentrismo e crise ecológica: direito ambiental e educação ambiental como meios de (re)produção ou superação*. 2011a. Dissertação (Mestrado em Educação Ambiental) – Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental, Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2011. p. 88.

³² Mesmo que a temática ecológica não tenha sido aprofundada nas discussões de Marx e Engels, encontramos em suas obras referências à degradação ambiental referente ao desenvolvimento do capitalismo. Assim, sua produção e análises críticas acerca dos meios de produção e consumo, expansão da grande indústria e da agricultura intensiva, dentre outros, têm grande valia para a discussão e superação da crise ecológica.

³³ FOSTER, op. cit., p. 7.

O capitalismo impõe mais que a exploração no processo produtivo, impõe “o ônus pela degradação do ambiente em que se vive”.³⁴ Igualmente, é um sistema de “organização social e econômica que oprime e promove a alienação, materializada na subjugação pelo capital e coisificação de tudo e de todos, estabelece dicotomia na relação sociedade-natureza”.³⁵ Assim, é inerente o carácter antiecológico do capitalismo, logo um ambientalismo que não se propõe a romper o capitalismo pouco contribuirá com a superação da crise ecológica atual.

O marxismo possibilita um aprofundamento da teoria ambientalista, por meio de uma visão ecológica ampliada, com a crítica ao modo de produção capitalista, relacionado-a à luta por outra sociedade e modo de produzir e de se conectar com a natureza. Ou seja, Marx nos ajuda a esclarecer os processos sociais e econômicos que levam à degradação ambiental e capitalista.³⁶

Burkett (2007) ressalta três contradições do capitalismo segundo Marx, as quais estão estritamente relacionadas ao ambientalismo discutido neste artigo:

A primeira contradição diz respeito ao valor de uso, ligado às necessidades dos animais humanos e o valor de troca, diretamente vinculado à produção. A segunda diz respeito à exploração de classe da natureza por parte do capitalismo, cuja sustentação dá-se na extração de tempo de trabalho excedente dos produtores diretos, os trabalhadores. E a última diz respeito à tendência do capitalismo a gerar crises de reprodução, social, econômica e acrescentamos ecológica. Deve ser igualmente salientado, ainda segundo o autor supracitado, que para Marx as formas de crise referidas são resultados históricos das contradições entre valor de uso e valor de troca e da natureza exploradora de classe do capitalismo.³⁷

Burkett também nos remete ao debate ecológico no livro *O Capital* de Marx:

[...] integra uma visão ecológica de duas maneiras. Em primeiro lugar, Marx enfatiza a separação dos trabalhadores da terra como a fundação

³⁴ GORZ, apud LOUREIRO, Carlos Frederico B. *O movimento ambientalista e o pensamento crítico: uma abordagem política*. 2. ed. Rio de Janeiro: Quartet, 2006. p. 17.

³⁵ Ibidem, p. 28.

³⁶ BARENHO, op. cit., 2012, v. 1.

³⁷ BURKETT apud SOLER; DIAS; VERÁS NETO, op. cit., p.18.

do próprio capitalismo. [...] O capitalismo tem uma capacidade sem precedentes históricos de se reproduzir – até certo ponto – através da produção de valores de uso ecologicamente insustentáveis. [...] Em segundo lugar, Marx incorpora considerações ecológicas através da sua análise da valorização do mercado capitalista. [...] Para Marx, a produção de valores de uso requer tanto a natureza como o trabalho humano, sendo este último uma relação metabólica entre os indivíduos (estes mesmos seres naturais, não esquecendo obviamente a sua determinação social) e a natureza. A acumulação de capital reside tanto na natureza como no trabalho como veículos materiais para a produção e realização de mais-valia.³⁸

Também na teoria marxista, é possível afirmarmos o carácter antiecológico do sistema de acumulação do capital, uma vez que:

Com a imposição da mais valia absoluta e relativa, extraída dos homens e de uma mais valia ecológica, representada pela exploração intensiva da Natureza, que se resume a um mero objeto de reprodução das relações capitalistas de acumulação. A Natureza se transforma, eufemisticamente, em um passivo ambiental ou na “melhor das hipóteses”, em uma commodity especulativa/financeirizada, no mercado global de cotas de carbono, feito para financeirizar e especular com o frenesi do “ambientalismo” promovido pelo capitalismo verde.³⁹

Também em Marx, vislumbramos uma crítica ao conceito de Desenvolvimento Sustentável,⁴⁰ até mesmo ao mais recente conceito de economia verde,⁴¹ uma vez que pressupõe superar a crise ecológica por intermédio de reformas no atual sistema. Seria uma nova fase do capitalismo com uma faceta sustentável. Para a teoria marxiana, não há sustentabilidade na produção capitalista, uma vez que esta é “fundada na produção

³⁸ BURKETT, Paul. *Marxismo e ecologia*. Disponível em: <<http://goo.gl/StlvU>>. Acesso em: 1º maio 2013.

³⁹ SOLER; DIAS; VERÁS NETO, op. cit., p. 15.

⁴⁰ ALIER, Joan Martínez, apud SOLER; DIAS; VERÁS NETO, op. cit., 201b, p. 15: Segundo Alier, a expressão Desenvolvimento Sustentável foi introduzida na política internacional, oferecida, primeiramente, pela *Internacional Union for the Conservation of Nature* (IUCN) e depois pelo Relatório Brundtland da Organização das Nações Unidas (ONU), como uma saída para a crise ecológico-planetária. Por um bom tempo, parte do movimento ambientalista acreditou nisso e parte ainda acredita.

⁴¹ Economia Verde é a forma encontrada pelo sistema capitalista neoliberal em mercantilizar a vida. A economia verde segue a lógica de compensação e de mercantilização, em que só o que tem valor é o que se pode comprar ou vender no mercado. Ou seja, é um processo baseado em falsas soluções ecológicas para um sistema em crise, mas, que de fato visa a oportunidades econômicas para integrar a natureza ao mercado. Disponível em: <<http://goo.gl/I1PKA>>. Acesso em: 8 mar. 2013.

competitiva, visando exclusivamente o lucro, fato que, sem dúvida alguma se coaduna com a crítica ecológica, a qual não orienta a produção pelo lucro, mas sim, pela necessidade de cada um (animal humano), em consonância com o metabolismo da natureza”.⁴² Cabe ressaltar que até mesmo alguns autores ditos marxistas e ambientalistas, utilizam o termo *desenvolvimento sustentável* o que é um contrassenso.⁴³

Mesmo assim, afirma-se que a teoria marxista denuncia que o desenvolvimento sustentável fortalece o capitalismo:

O conceito de sustentabilidade oficial e hegemônico, em uma perspectiva crítica, é ideológico e estimulador da subordinação dos sujeitos sociais à lógica econômica e competitiva, sob o discurso do consenso e da cooperação. A sustentabilidade ambientalista crítica pressupõe o inverso: que a cidadania seja a base do desenvolvimento, que o econômico se subordine aos sujeitos sociais distintos, em estratégias localizadas inseridas em um sentido de globalização que concretize a interdependência sem dependência e submissão.⁴⁴

Outrossim, pensar um marxismo no âmbito do movimento ambientalista é fomentar um ser político, alerta das estratégias de despolitização da/na sociedade, especialmente promovidas por algumas propostas ditas sustentáveis. É promover um ambientalismo que supere a busca de soluções aos problemas ambientais, sem repensar os campos econômicos, políticos e culturais da sociedade, já que estes determinam tais problemas. Também é um ambientalismo no âmbito do marxismo, que reconhece a existência de limites planetários, no qual desejos e necessidades precisam ser reorientados. Portanto, é imperativo promover mudanças sobre valores individualistas, produtivistas, consumistas. É imperativo ser ecológico, feminista, anticapitalista, subversivo.

⁴² SOLER; DIAS; VERÁS NETO, op. cit., 2011b, p. 17.

⁴³ Como se depreende ao ler a entrevista de Paul Burkett para um sítio eletrônico. Disponível em: <<http://goo.gl/StlvU>>. Acesso em: 1º maio 2013.

⁴⁴ BURKETT, Paul. *O movimento ambientalista e o pensamento crítico: uma abordagem política*. 2. ed. Rio de Janeiro: Quartet, 2006. p. 44.

Feminismo, ambientalismo e marxismo: conexões possíveis e necessárias

Seja no debate do ambientalismo, seja no debate do feminismo, há alguns autores e autoras que estão produzindo uma discussão teórica em relação às conexões acerca de ambos os campos teóricos e de luta social, bem como conexões necessárias com a teoria marxista.

Um dos aspectos relevantes nesse escopo de análise afinada com a ecologia política com o feminismo é o aprofundamento da discussão sobre sujeitos históricos de transformação no capitalismo contemporâneo, ampliando-os da visão tradicional de um sujeito único (o proletariado) para atores sociais diversos excluídos e marginalizados, que formam blocos sociais na busca de hegemonia.⁴⁵

Para alguns teóricos tal discussão é denominada de ecofeminista. Neste campo podemos citar autoras como Vandana Shiva, Maria Meis, Ivone Gebara, Arantxa Rodríguez Alicia Puleo... No entanto, nem todas as formulações teóricas ecofeministas estão relacionadas e/ou dialogam com a teoria marxista.

Nesse campo, quem traz uma perspectiva mais crítica e marxista é a pesquisadora espanhola Alicia Puleo. A autora apresenta possibilidades de um ecofeminismo questionador do sistema capitalista, do seu modelo de produção (que desconsidera a reprodução) e consumo; essencialmente crítico aos processos desencadeados de mercantilização da vida. Puleo também situa a “relação das mulheres com o meio ambiente nos marcos da construção social da ética e do cuidado”:⁴⁶

Tanto o ecologismo como o feminismo e o pacifismo estão na categoria de novos movimentos sociais, pois não se limitam apenas à exigência de uma distribuição de recursos mais justa. Eles também propõem outra qualidade de vida, se originam de uma visão diferente sobre a realidade cotidiana e revalorizam o que havia sido designado como diferente e inferior. Nesta nova abordagem, o despertar da consciência sobre a desvalorização das práticas de cuidado tem um lugar muito importante para o contato das mulheres com a ecologia.⁴⁷

⁴⁵ BURKET, op. cit., 2006, p. 48.

⁴⁶ PULEO, op. cit., 2012, p. 9.

⁴⁷ Ibidem., p. 32.

Essa linha teórica também tem trazido importantes reflexões no âmbito da crítica ao antropocentrismo, uma vez que questiona o valor atribuído à natureza, às atividades de cuidado da vida e aos sentimentos de afinidade com os seres vivos não humanos.⁴⁸

Neste sentido, Rodríguez traz uma análise entre a crise do capitalismo e a crise ecológica, chamando a atenção para o reflexo direto que gera na vida das mulheres. A autora afirma que

desde la revolución industrial, en el capitalismo avanzado, las mujeres han conseguido conquistas importantes en términos de una creciente equiparación con los hombres, ..., sin embargo, en los últimos años, la crisis económica y potencialmente la crisis ecológica parecen amenazar no sólo las expectativas futuras de emancipación de las mujeres, sino incluso invalidar algunas de las conquistas alcanzadas.⁴⁹

A autora demonstra a importância do movimento ecofeminista do mundo reforçando “cómo los problemas ambientales tienen una dimensión específica para las mujeres”,⁵⁰ e a importância do feminismo e do ambientalismo confluírem em um processo de enriquecimento mútuo.

Mesmo não sendo um campo novo de discussão teórica, como podemos ver pelos escritos citados, sem dúvida este é um campo aberto e vasto, seja para formulação teórica, seja para reflexão e práxis dos movimentos feministas e ecologistas.

Considerações finais

Estudar a relação entre o marxismo e o feminismo e entre o marxismo e o ambientalismo, torna-se necessário uma vez que a opressão e a exploração sobre as mulheres e a natureza advêm fundamentalmente das relações desiguais geradas pelo sistema capitalista por e suas múltiplas facetas, que há quase dois séculos já eram denunciadas por Marx.

É notória no mundo acadêmico a concepção de que o marxismo em nada contribuiu para as questões relativas às mulheres ou à natureza. Porém,

⁴⁸ GOODALL, J. 2003, p. 43 apud PULEO, op. cit.

⁴⁹ RODRÍGUEZ. Arantxa. Las mujeres y el medio ambiente: razones para un feminismo ecologista. *Cuadernos del Guincho*, Espanha, n. 31, p. 99, 2000.

⁵⁰ Ibidem, p. 102.

foi possível perceber que essa afirmação não condiz com a realidade. O marxismo não só mostrou que o modo de produção capitalista explorava a classe trabalhadora gerando uma profunda divisão de classes, como, também, ofereceu subsídios teóricos para a compreensão sobre a origem da desigualdade e opressão.

No que tange à questão das mulheres, os pensadores e pensadoras marxistas aqui citadas, entre outros, dedicaram-se a analisar a condição feminina em especial no mercado de trabalho e na relação familiar, alegando que o avanço do capitalismo no mundo acentuaria a desigualdade nessas esferas. Analisando os dias atuais, percebe-se que a previsão estava correta: o capitalismo se expandiu, se renovou, sem que, no entanto, houvesse um avanço qualitativo rumo à igualdade de fato. Nesse sentido,

as mulheres continuam duplamente aprisionadas. Em um sentido, são aprisionadas face à verdadeira deterioração de suas condições de trabalho. Em outro, o aprisionamento advém da falta de uma redefinição de papéis entre homens e mulheres na esfera doméstica. A opressão das mulheres continua sendo para os capitalistas um instrumento que permite gerir o conjunto da força de trabalho.⁵¹

O entendimento da necessidade de incorporar a mulher como sujeito histórico na superação da opressão feminina, não resta dúvida, tem uma grande parcela de contribuição marxista. A teoria marxista também colaborou para o entendimento da necessidade de articulação da luta feminista com outros movimentos sociais.

Assim sendo, o feminismo oriundo da concepção materialista-histórica, entende a necessidade de relacionar as lutas feministas com a luta pela transformação social. A opressão sobre as mulheres somente terá fim quando se alcançar um novo conceito de organização social, que questione a ordem econômica vigente, a forma de apropriação inconsequente da natureza, etc.

A crise ecológica nos obriga a repensar, rediscutir, reconstruir a visão de mundo. E para isso é inegável que o marxismo move-se em direção ao ambientalismo.⁵²

⁵¹ GONÇALVES, Renata. *Heleieth Saffioti e a articulação entre teoria marxista e ideias feministas nas Ciências Sociais*. Disponível em: <<http://goo.gl/8wVVV>>. Acesso em: 1º maio 2013.

⁵² KOVEL, 1995 p.49 apud LOUREIRO, op. cit., 2006.

No entanto, ainda necessitamos ecologizar a teoria marxista, uma vez que mesmo desnudando o capitalismo e defendendo o fim da exploração de classes, ainda mantém a ideia de “acesso ilimitado ao consumo material”.⁵³ No entanto, quando refletimos sobre a luta de classes, precisamos vislumbrar que a questão

não é definir qual classe, se os opressores ou oprimidos, capitalistas ou proletários, terão direito e legitimidade para dominar, explorar e degradar a Natureza. Mas, sim, como que a humanidade, sem relações de opressão, pode satisfazer suas necessidades e conviver com a biosfera sem destruí-la, deixando de ameaçar a vida na Terra, imediatamente e no futuro.⁵⁴

Vislumbramos, portanto, ser plausível e necessária uma perspectiva feminista e ambientalista, de cunho marxista não antropocêntrica, para superarmos a atual crise e planificarmos um novo paradigma.

Referências

ALEXANDRE, A. F.; MAZZOLA, A. J. Referenciais epistemológicos preliminares da ecologia política. *Cadernos de Ecologia Política*, Florianópolis: UFSC,, 2003.

BARENHO, Cíntia Pereira. *Para o feminismo, o capitalismo não tem eco: seguimos em luta contra os desertos verdes, contra a mercantilização da vida!* Disponível em: <<http://ongcea.eco.br/?p=38845>>. Acesso em: 8 mar. 2013.

_____; MACHADO, Carlos RS. Contribuições do Marxismo e da etnoecologia para o estudo das relações socioambientais. In: GONÇALVES, Leonardo Dorneles; MACHADO, Carlos R.S. (Org.). *Marx e educação: trabalho, natureza e conflitos*. Porto Alegre: Evangraf, 2012. p. 152-165. v. 1.

BONFIN, Claudia Ramos de Souza. *A condição histórico-social da mulher na perspectiva socialista: um estudo das trajetórias de Rosa Luxemburgo e Alexandra Kollontai*. Disponível em: <<http://goo.gl/AdhU1z>>. Acesso em: 5 maio 2013.

BOFF, Leonardo. O cuidado essencial: princípio de um novo ethos. *Revista Inclusão Social*, v. 1, n. 1, 2005. Disponível em: <<http://goo.gl/hW1y5>> Acesso em: 1º maio 2013.

BURKETT, Paul. *Marxismo e ecologia*. Disponível em <<http://goo.gl/StlvU>>. Acesso em: 1º maio 2013.

⁵³ALEXANDRE, A. F.; MAZZOLA, A. J. Referenciais epistemológicos preliminares da ecologia política. *Cadernos de Ecologia Política*, Florianópolis: UFSC, 2003.

⁵⁴SOLER; DIAS; VERÁS NETO, op. cit., 2011b, p. 20.

_____. *O movimento ambientalista e o pensamento crítico: uma abordagem política*. 2. ed. Rio de Janeiro: Quartet, 2006.

CAFIEIRO, Carlo. *O Capital: uma leitura popular*. 2. ed. São Paulo: Polis, 1981.

CASTRO, Mary Garcia. *Marxismo, feminismo e feminismo marxista: mais que um gênero em tempos neoliberais*. Dossiê Crítica Marxista. Disponível em: <<http://goo.gl/VXNbm>>. Acesso em: 29 abr. 2013.

COSTA, Lara M. Territorialidade e racismo ambiental: elementos para pensar a Educação Ambiental Crítica em Unidades de Conservação. In: LOUREIRO, C. F. B. (Org.). *Educação ambiental, gestão pública, movimentos sociais e formação humana*. São Carlos/SP: Rima, 2009.

DIAS, Eugênia Antunes. *Visão de natureza: uma análise sobre práticas jurídicas antropocêntricas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul*. 2008. 185p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, do Instituto de Sociologia e Política, da Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2008.

ENGELS, Frederick. *A origem da família, da propriedade privada e do estado*. São Paulo: Civilização Brasileira, 1974.

ENGELS, Frederick; MARX, Karl. *A ideologia alemã*. Trad. de José Carlos Bruni e Marco Aurélio Nogueira. 9. ed. São Paulo: Hucitec, 1993.

FOSTER, John Bellamy. *A ecologia de Marx: materialismo e natureza*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

GIANNOTTI, José Arthur. *Marx, vida & obra*. 2. ed. Porto Alegre: L&PM, 2000.

GOLDMAN, Emma. The traffic in women and others essays on feminism. In: NYE, Andrea. *Teoria feminista e as filosofias do homem*. Trad. de Nathanael C. Carneiro. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos. 1995. p. 60.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. O desafio ambiental. In: SADER, Emir (Org.). *Os porquês da desordem mundial: mestres explicam a globalização*. Rio de Janeiro: Record, 2004.

GONÇALVES, Renata. *Heleieth Saffioti e a articulação entre teoria marxista e ideias feministas nas Ciências Sociais*. Disponível em < <http://goo.gl/8wVVV> > Acesso em: 1o maio 2013.

GONZÁLES, Ana Isabel Álvarez. *As origens e a comemoração do dia internacional das mulheres*. Trad. de Alessandra Ceregatti. São Paulo: Expressão Popular: SOF – Sempre Viva Organização Feminista, 2010.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto, apud SOLER, Antônio Carlos Porciúncula; DIAS, Eugenia Antunes; VERÁS NETO, Francisco Quintanilha. *Temas atuais de direito ambiental, ecologia política e direitos humanos*. Pelotas: Ed. da UFPel, 2011. p. 15. No prelo.

KOLLONTAI, Alexandra. *A nova mulher e moral sexual*. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

- LEFF, Henrique. *O saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder*. Trad. de Lúcia Mathilde Endlich Orht. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.
- LENIN, Vladimir Ilitch. *Sobre a emancipação da mulher*. Trad. de Maria Celeste Marcondes. São Paulo: Alfa-Ômega, 1980.
- LOUREIRO, Carlos Frederico B. *O movimento ambientalista e o pensamento crítico: uma abordagem política*. 2. ed. Rio de Janeiro: Quartet, 2006.
- LOUREIRO, Isabel Maria. *Rosa Luxemburgo vida e obra*. 4. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2005.
- LÖWY, Michael. *Ecologia e socialismo*. São Paulo: Cortez, 2005.
- MANCUSO, Eduardo. *Marxistas*. Porto Alegre: Renascencia, 2001.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto comunista*. Trad. de Sueli Tomazzini Barros Cassal. Porto Alegre: L&PM, 2001.
- PINTO, Céli Regina Jardim. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.
- PULEO, Alicia H. *Anjos do ecossistema*. In: FARIA, Nalu; MORENO, Renata (Org.). *Análises feministas: outro olhar sobre economia e ecologia*. São Paulo: SOF, 2012.
- RODRÍGUEZ, Arantxa. *Las mujeres y el medio ambiente: razones para un feminismo ecologista*. *Cuadernos del Guincho*, Espanha, n. 31, 2000.
- SOLER, Antonio Carlos Porciuncula. *Antropocentrismo e crise ecológica: direito ambiental e educação ambiental como meios de (re)produção ou superação*. 2011. p. 177. Dissertação (Mestrado em Educação Ambiental) – Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental, Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2011.
- SOLER, Antônio Carlos Porciúncula; DIAS, Eugenia Antunes; VERÁS NETO, Francisco Quintanilha. *Breves comentários sobre marxismo e antropocentrismo em ecologia política*. In: *GTJUS* (Grupo Transdisciplinar em Pesquisa Jurídica para a Sustentabilidade). *Temas Atuais de Direito Ambiental, Ecologia Política e Direitos Humanos*. Pelotas: Ed. da UFPel, 2011.

Conservação da natureza e manutenção do patriarcado: apontamentos ecofeministas

Tânia Aparecida Kuhnen

Introdução

Os estudos ecofeministas se fortaleceram como campo de saber, a partir da década de 80 do século passado, e propõem uma leitura de mundo centrada na orientação da abordagem feminista para formas de vida humanas e não humanas, para os diferentes ecossistemas e para a natureza em sua totalidade. A justificativa da preocupação feminista com o meio ambiente passa pelo reconhecimento de uma intersecção entre o sistema de opressão das mulheres e o sistema de exploração ilimitada dos diferentes ecossistemas existentes, em favor dos interesses humanos. Em ambos os casos, procuram mostrar as autoras ecofeministas, que prevalece uma lógica de dominação ligada à estrutura patriarcal, que dá forma ao mundo em todas as suas relações e dimensões.

Com base nessa forma de acessar o mundo, percebe-se que o mesmo sistema que oprime as mulheres, os negros e os pobres é responsável pela exploração da vida animal, pela degradação ambiental e pela progressiva eliminação de áreas ambientais naturais por meio do manejo humano. Por isso, se o feminismo congrega um conjunto de concepções unidas pelo reconhecimento da injustiça, inerente a sistemas de exploração e opressão, combatendo desigualdades de poder, decorrentes da ordenação patriarcal, que ainda prevalece no mundo hodierno, então, enquanto teoria e movimento social não poderia ignorar a destruição do meio ambiente e a exploração da vida de animais não humanos.

Deegan e Podeschi (2001, p. 19) afirmam que, além de destacar a conexão entre a vida, a natureza e os ambientes naturais, a partir de uma visão de mundo diferenciada da masculina, o ecofeminismo examina “a relação entre a opressão social das mulheres e a exploração da natureza como duas faces do controle patriarcal”. O machismo é um elemento central

para compreender diferentes sistemas de dominação, incluindo o racial, o de gênero, o de classe, o da espécie e também o sistema que entende a natureza como um objeto à disposição da exploração humana, quase sempre exclusivamente em favor dos interesses e das preferências humanas. Todas essas formas hierárquicas e desiguais de conceber relações no mundo social estão perpassadas, segundo Deegan e Podeschi (2001, p. 20-21), por uma “tendência patriarcal de conquistar, domar, manipular, oprimir e explorar o que é temido e visto como menos poderoso”.

Esse modo de pensar está, assim, na raiz do pensamento ecofeminista, que procura demonstrar em que sentido a base patriarcal da sociedade está presente também na forma como ordenamos, entendemos e construímos nossas relações com a natureza. Em outros termos, também o modo como olhamos para a natureza e, conseqüentemente, nossas ações e a forma hierárquica e intervencionista de nos relacionarmos com ela são resultado de uma ordenação masculina de mundo. Por isso, se o feminismo, em última instância, visa a colocar fim ao sistema de opressão, subordinação e dominação da mulher originado no patriarcado, o ecofeminismo, conforme pontuado por Warren (1987), objetiva colocar fim à opressão da natureza também, uma vez que esse sistema de dominação compartilha com o outro a mesma origem.

Em um sentido mais amplo, portanto, a libertação de estruturas de opressão não pode fechar os olhos para o reconhecimento do valor moral do meio ambiente e das vidas individuais que integram a natureza. Reconhecer de forma moralmente direta o valor da natureza em si mesma implica reestruturar nossas relações com as plantas e os animais. Para Cuomo (2002), o ecofeminismo inicia justamente com o despertar da consciência sobre o valor moral do mundo natural. Para subsidiar essa consciência, o ecofeminismo critica as divisões hierárquicas ao mesmo tempo em que reaviva e chama a atenção para alternativas viáveis de se relacionar com a natureza. A contribuição do ecofeminismo não está, assim, apenas na crítica que ele realiza, mas naquilo que abre como possibilidade para além do paradigma da dominação.

É a partir do reconhecimento da interconexão entre as formas de opressão que se objetiva, no presente artigo, aprofundar a investigação das

contribuições do pensamento ecofeminista para um entendimento crítico da ideia de “conservação” da natureza. Inicialmente, busca-se explicitar de forma mais precisa, a partir das contribuições de Warren (1987), o funcionamento da estrutura conceitual da lógica da dominação como modo de conceber as relações no mundo patriarcalmente ordenado. Na sequência, trata-se das associações que podem ser estabelecidas entre a exploração das mulheres e da natureza. A partir disso, investiga-se, com base em Kheel (2000), o surgimento da noção de conservação da natureza atrelada à regulamentação da atividade da caça e sua função educativa, na formação e sustentação de uma ideia de masculinidade da dominação. Por fim, traz-se a ética ecofeminista como uma forma alternativa de olhar e se relacionar com a natureza.

O lugar da natureza dentro da sociedade patriarcal

Uma das contribuições centrais do ecofeminismo é estruturar teoricamente o funcionamento da lógica da dominação que promove e sustenta dualismos hierárquicos de valor na sociedade. Tais dualismos estão na base dos diferentes sistemas de opressão entre grupos. Por terem a mesma origem, é fundamental entender seu desenvolvimento de forma interconectada, ainda que possuam especificidades. Ao mesmo tempo, a desconstrução desses dualismos que geram separação, hierarquização e dominação pressupõe uma atuação simultânea, a partir do reconhecimento de todos eles.

Plumwood (1993, p. 41-42) caracteriza a perspectiva dualista como aquela que resulta na “construção de uma esfera do outro bem demarcada e desvalorizada”. A diferenciação construída é alienada à medida que a diferença está pautada na inferioridade e na delimitação de um reino restritivo e estranho para o outro. Esse dualismo acaba por ser elemento fundamental na própria constituição da identidade dos membros de grupos, sendo essencialmente danosa aos que constituem os grupos de menor valor na lógica dualista e hierárquica.

Plumwood (1993) apresenta um quadro de pares dualistas contrastantes e, sem pretender alcançar a completude em sua lista, bem representa os pares excludentes produzidos na perspectiva dualista:

[...] cultura/natureza, razão/natureza, masculino/feminino, mente/corpo (natureza), mestre/escravo, razão/matéria (fiscalidade), racionalidade/animalidade (natureza), razão/emoção (natureza), mente, espírito/natureza, liberdade/necessidade (natureza), universal/particular, humano/natureza (não humano), civilizado/primitivo (natureza), produção/reprodução (natureza), público/privado, sujeito/objeto, eu/outro. (PLUMWOOD, 1993, p. 43).

Cabe destacar a própria associação simbólica estabelecida entre os vários pares oposicionistas e os diferentes sentidos do termo *natureza*, sempre situado do lado inferior do dualismo e, por isso, designando algo de menor valor.

De acordo com Warren (2000), a estrutura conceitual-patriarcal possui cinco elementos centrais, a saber: 1) pensamento de valor hierárquico e opressor, estabelecendo-se que os de cima têm mais valor enquanto os de baixo têm menos valor; 2) sustenta dualismos de valor opostos, que se excluem e se opõem, ao invés de serem considerados de forma complementar; 3) o poder é concebido como uma relação em que quem tem mais poder o exerce sobre quem tem menos poder, caracterizando uma relação de cima pra baixo; 4) são criados, mantidos e perpetuados privilégios a partir desse exercício de poder para os membros dos grupos de cima; 5) sanciona-se a lógica da dominação – uma estrutura lógica de argumentação que “justifica” de forma equivocada a dominação e a subordinação do outro.

Esse quadro conceitual encoraja a manutenção da separação entre grupos – homens/mulheres, negros/brancos, cultura/natureza, ser humano/natureza –, sendo que um lado do dualismo sempre possui um estatuto superior e o outro lado é dotado de inferioridade e menos prestígio. Com base nisso, tem origens diferentes e formas de preconceito interligadas, que se reforçam mutuamente: racismo, sexismo, machismo, especismo, colonialismo, etc. O quadro conceitual por trás da lógica da dominação ampara essas formas de preconceito e as naturaliza de modo a assegurar a preservação dos interesses e privilégios dos grupos de domínio. Conforme

pontua Frye (2005), as limitações e barreiras impostas a membros de grupos subordinados, em sistemas de opressão, são de tal forma eficientes que não parecem apenas culturalmente construídas, mas tendem a informar a naturalidade do pertencimento a uma determinada categoria sistematicamente reduzida, moldada e imobilizada, como se isso estivesse para além de qualquer manipulação ou revisão humana.

Esse modo justificado de dominação sobre o lado do dualismo com menor valor e prestígio é então responsável pelo tratamento destrutivo da natureza. Sob essa perspectiva, se a natureza é algo que possui menos valor do que os seres humanos, então, esses estão justificados a perpetrar contra ela qualquer ato de poder em benefício próprio. Na condição da parte menos importante do dualismo hierárquico, a natureza é objetificada, explorada e destruída. Portanto, se é problemática a relação que o patriarcado promove entre homens e mulheres na sociedade, é questionável também o modo como nós nos relacionamos com a natureza, desenhado a partir da mesma ordenação patriarcal. Assim, se o objetivo é colocar em questão a organização patriarcal da sociedade, fonte dos dualismos hierárquicos, então, é preciso que o feminismo também destine atenção às questões ambientais e às interdependências ecológicas, pois a sociedade sexista, racista e especista promove também a degradação ambiental.

Uma das consequências mais graves desse lugar de menor valor que a natureza e demais grupos objetos da opressão ocupam na sociedade é a intensificação das formas de opressão, por meio da interação entre os sistemas. Os grupos tradicionalmente subordinados e, por isso, com menos poder na sociedade, são também os que mais sofrem com os danos ambientais. Cuomo (2002) e Warren (2000) pontuam que, quando se trata de diversos problemas ambientais, como falta de acesso à terra e água e despejo inadequado de materiais tóxicos, as mulheres, os pobres e outros membros de grupos subjugados sofrem de forma desproporcional. E, mesmo nos casos em que os oprimidos não são as vítimas principais, o uso e a manipulação inadequada da natureza é resultado de práticas e premissas masculinizadas, coloniais e capitalistas.

Shiva (1993) argumenta que o empobrecimento do meio ambiente intensifica a pobreza de mulheres e crianças. O suposto desenvolvimento,

que deveria criar bem-estar e abundância para todos, suga o ambiente natural e gera a perda de controle político sobre a base de sustentação da natureza. Os que mais precisariam da natureza sofrem com a assimetria de poder por trás dos processos coloniais de degradação ecológica. Como consequência, mulheres e crianças são ainda colocadas à margem dos sistemas alimentares, sofrendo mais intensamente com a falta de água e nutrição deficiente.

A partir das interconexões entre as diferentes formas de opressão, que levam a intensificação das consequências negativas sobre grupos situados do lado inferior do dualismo hierárquico, torna-se importante a oposição a todas as formas de desvalorização e preconceito, a fim de superar o modelo estrutural da lógica da dominação. Inclui-se nessa busca a necessidade de conceber um novo lugar para a natureza na moralidade humana.

A exploração das mulheres e da natureza no contexto patriarcal

Em meio à lógica da dominação patriarcal, as mulheres e a natureza, bem como as formas de vida que a compõem, tornam-se objetos de uso, manipulação e subjugação. Junto com outras partes inferiores dos pares dualistas, mulheres e natureza têm seu espaço de existência plena negados mediante sua apropriação e incorporação ao modo de ser e à cultura da identidade do “mestre” dominante. Plumwood (1993) pontua que não se trata apenas de uma identidade masculina simplesmente, mas da identidade do “mestre” conquistador e dominador, definida a partir de exclusões múltiplas e de negações diversas aos outros.

Essas exclusões envolvem, segundo Warren (2000), uma identificação histórica do homem com a mente, a cultura e a razão, enquanto a mulher é associada ao corpo, ao mundo físico e à natureza. Isso sancionou, ao longo do tempo, uma naturalização da mulher enquanto ente de natureza inferior, juntamente com a própria feminização da natureza – espaço do desconhecido e do descontrole, cujos efeitos precisam ser controlados. Acerca dessa perspectiva, Plumwood acrescenta:

[A] razão na tradição ocidental foi construída como o domínio privilegiado do mestre que concebeu a natureza como uma esposa ou um outro subordinado, contendo e representando a esfera da materialidade, da subsistência e do feminino, que o mestre separou e construiu abaixo dele. (PLUMWOOD, 1993, p. 3).

A identidade histórica do mestre influencia o próprio surgimento do campo da ciência moderna, na passagem do séc. XVI para o séc. XVII, que, por sua vez, destaca e reforça sobremaneira o dualismo entre seres humanos e natureza. Em *The death of nature*, Merchant (1998) argumenta que a visão mecanista de mundo, inaugurada por Francis Bacon, fundamentou de modo significativo o movimento do domínio da natureza, com o fim de nela estabelecer uma ordem. Aos poucos, formas anteriores de compreender a natureza, mais pautadas em uma visão organicista da natureza enquanto criadora, geradora e mantenedora de vida, foram substituídas pela perspectiva da manipulação, associada ao conceito emergente de progresso e às tecnologias de mineração e metalurgia. Paralelamente, o período de inquisição das bruxas levava mulheres para serem mortas em fogueiras.

A ação de dominar e torturar as mulheres deu-se, assim, de forma concomitante ao domínio e à exploração da natureza. Tanto as bruxas quanto a natureza necessitavam ser controladas para o próprio benefício humano. Ambas continham em si algo de rebelde e perigoso, que não poderia ser ordenado de acordo com padrões tradicionais do conhecimento, se não controlado e dominado, afirma Merchant (1998). A morte da bruxa representava a segurança para a identidade “mestre”. A natureza, por sua vez, ao ser considerada como constituída de partículas inertes, movidas apenas por forças externas, poderia ser dissecada, compreendida e transformada em mero recurso de produção econômica. Essa visão reducionista da natureza legitimou toda a sua inquisição e escravidão sob a autoridade da identidade “mestre” triunfante. A imagem da natureza como algo feminino e oposta à identidade masculina da razão ordenadora evidencia, portanto, interconexões entre a dominação das mulheres e da natureza.

Descartes reforçou a visão mecanicista de mundo por meio da valorização da racionalidade como atributo humano genuíno e a utilização dessa característica para opor e polarizar humanos e aqueles que não a possuem – animais e natureza. De acordo com Plumwood (1993), o

mecanicismo leva a uma interpretação da natureza como pobre em qualidades apropriadas, negando qualquer possibilidade de continuidade entre humanos e natureza. A natureza é avaliada apenas por aquilo que ela não possui, por todas as suas “carências”, desde uma perspectiva antropocêntrica. Essa visão mecanicista e cartesiana foi precedida pela própria perspectiva cristã, cuja tendência de ver o mundo material como alienado, mal ou, na melhor das hipóteses, apenas um reino inferior perecível que serve como instrumento para um reino espiritual separado e mais elevado, triunfou. A redenção da natureza é depois obtida por meio da ciência moderna, que estabiliza o dualismo rigidamente polarizado e oferece um tratamento racional para uma assim chamada natureza de matéria caótica e primitiva. A compreensão só é possível quando a natureza é transformada em partes menores, em pedaços arrancados e trazidos para dentro de laboratórios, que rompem os vínculos originários e, muitas vezes, dificultam a compreensão do funcionamento do todo interligado.

A perspectiva científica de Descartes foi questionada à época por vozes dissidentes, como a de Margaret Cavendish (1623-1673), a Duquesa de *Newcastle* (1623-1673). Em correspondência com Descartes, Cavendish tentou alertá-lo de sua cegueira epistemológica, sustentando que animais não eram constituídos de mera matéria morta e havia neles espíritos com conhecimento e sensações. Cavendish se sensibilizava diante da crueldade com os animais também na caça: “Quanto ao homem, que persegue todos os animais para matar sobre o pretexto do esporte, do exercício e da saúde [...], ele não é mais cruel e selvagem do que qualquer ave de rapina?” (CAVENDISH apud DONOVAN, 1996, p. 45). Mas o olhar de Cavendish, destaca Donovan (1996), foi sobreposto pela visão dos vivisseccionistas, cegos pela abstração mecanista que formatava seus olhares, impedindo-os de “ver” a dor, o sofrimento e as emoções dos animais que cortavam em pedaços nos laboratórios, bem como a condição das próprias mulheres subjugadas.

Uma vez que a natureza é dominada, explorada e invadida em sua profundidade, seja pelo cientista que transporta seus pedaços para o laboratório ou por qualquer indivíduo representante da identidade mestra, terminando por ser quase extinguida, só resta chegar com a medida corretiva da conservação e do aprisionamento que visa, temporariamente, a estagnar

esse processo de uso danoso da natureza. A ação da conservação, assemelhada a um aprisionamento, é temporária porque a natureza e suas formas de vida, dentro dessa perspectiva, precisam continuar existindo para que seres humanos – e mais especificamente a identidade mestre dominante – possam continuar desenvolvendo suas atividades a partir dela – as atividades da ciência, da obtenção do conhecimento e do divertimento.

Da mesma forma que medidas legais de proteção a mulheres não são suficientes para reduzir a violência perpetrada contra elas, entende-se que o pressuposto da conservação não basta para assegurar a proteção efetiva da natureza e seus diversos biomas e ecossistemas. Se a proteção das mulheres e de outras minorias de gênero pressupõe uma atuação na desconstrução da cultura do estupro e do funcionamento das instituições e práticas machistas, fundadas no patriarcado, a proteção direta da natureza exige novas formas de compreensão e de relação com o espaço natural pautado no reconhecimento de seu valor inerente.

O movimento de conservação ambiental e a manutenção da identidade masculina e mestra

O termo *conservação* remete à imagem do método de conservação de alimentos em vidros, vedados por meio do processo de cocção, comumente chamado de *conserva*. Tal processo, realizado de forma artesanal ou em escala industrial, permite guardar alimentos de modo seguro por um longo período, a fim de utilizá-los em outro momento. Embora métodos de conservação remetam a momentos de escassez de alimentos *in natura*, eles acabaram se popularizando na indústria por promover facilidade de acesso aos diferentes alimentos em períodos de entressafra, por proporcionar certos alimentos em lugares nos quais eles não são produzidos e por reduzir custos e gerar aproveitamento de alimentos. A conserva de comida permite ter em casa um alimento armazenado, uma reserva cuja estado está controlado pelo isolamento que o vidro garante, além de permitir a visibilidade do estado do alimento pelo vidro transparente. O alimento mantém-se limitado internamente pelo formato do vidro, enquadrado pela embalagem, sem contato com o ambiente externo. Para que o alimento não entre em processo

de decomposição ou deterioração, é preciso que o lacre da tampa não seja rompido. Uma vez que algum vazamento é formado, o vidro perde de imediato sua função de conservar e de manter controladas as condições de acondicionamento seguro da comida.

Ao se estabelecer um paralelo entre a conserva de alimentos e o surgimento da noção de “conservação ambiental”, é possível notar semelhanças entre as funções da conservação. Se, no primeiro caso, tem-se uma técnica segura de acondicionamento do alimento para algum momento posterior, no segundo caso tem-se regulamentos e leis que visam a armazenar, de forma controlada e segura, o meio ambiente ou partes da natureza para serem utilizadas como recursos por seres humanos em algum momento posterior conveniente a esses últimos. O caráter das estratégias de conservação é essencialmente instrumentalizador: a natureza continua a ser tratada como um meio à disposição dos seres humanos, se não agora, em algum momento futuro. Do mesmo modo que humanos determinam a ocasião de guardar a natureza, também controlam o momento em que essa conservação passa a ser novamente desnecessária, podendo, então, disponibilizá-la para seu próprio benefício.

É a partir dessa perspectiva que Kheel (2008) descreve o surgimento do movimento conservacionista no final do século XIX nos Estados Unidos, em *Nature ethics: an ecofeminist perspective*. A autora investiga as correlações possíveis entre as formas de exploração e dominação de grupos, analisando o caso específico da prática da caça. À época, a escassez e o risco de extinção dos recursos naturais originaram a revisão do modo tradicional e ilimitado de domínio e exploração da natureza enquanto sinônimo de progresso, levando a sociedade estadunidense a estabelecer controles sobre o acesso aos recursos naturais.

A regulamentação da atividade da caça foi a expressão mais significativa dessa ideia de conservação da natureza e visou a preservar uma atividade historicamente fundamental na construção da virilidade masculina e da imagem do herói protetor de sua família ou do país. Habilidades como a da coragem, da competitividade e da força – elementos constitutivos da educação do masculino mestre – poderiam ser desenvolvidas no exercício da caça. Ao salientar esse papel educativo da caça, Kheel (2008, p. 73) pontua

que “a morte do animal caçado marca a morte da identidade do menino e seu renascimento na comunidade masculina adulta que transcende a natureza”.

A figura de Frankling Roosevelt, um convicto naturalista, juntamente com a função social da caça na sociedade americana exercem um papel emblemático nesse processo. Roosevelt foi um dos pioneiros na popularização do conceito de masculinidade associado ao de autocontrole, diante da crescente escassez de recursos naturais; da necessidade de controlar os excessos e, ao mesmo tempo, de garantir espaço para a expressão de impulsos viris considerados naturais para o patriarca masculino. A solução dada ao problema da escassez pela caça esportiva, por meio de regras de moderação e desenvolvimento do bom espírito esportivo, conservava as necessárias populações de animais nas florestas para fins de reforço da identidade-mestra.

Com base nisso, tem-se que a caça, enquanto atividade com papel formador da masculinidade, não poderia desaparecer, ou colocar-se-ia em risco a segurança da família e da própria nação. Essa é a justificativa para a defesa do ideal da conservação: era necessário ter o que caçar para que se pudesse manter a identidade do mestre conquistador e dominador. Tal perspectiva ilustra com clareza que a natureza e os animais conservados, à medida que serviam para a formação moral masculina, eram meros recursos para sustentar um sistema de dominação e de reprodução de distinções hierárquicas. A esse respeito, Kheel (2008, p. 80) acrescenta: “Para conservacionistas, a natureza existe para servir necessidades humanas, e limitações precisam ser estabelecidas apenas em razão de garantir eficiência e para assegurar seu uso futuro”. Não há qualquer reconhecimento do valor em si da natureza e de suas partes.

Em sua análise do movimento de conservação, Kheel (2008) procura ainda aproximar o conservacionismo da ideia de progresso do século XIX. Com o desenvolvimento do capitalismo, a competição torna-se mais acirrada e o ser humano aparece como aquele que precisa empreender novas ações, para assegurar o desenvolvimento contínuo. A figura masculina do conquistador e dominador desenrola e avança o processo civilizatório, transformando o “selvagem” em algo civilizado. Para tanto, otimiza sua racionalidade superior, exigindo disciplina e regramento da vida, o controle

das paixões e dos impulsos. Essa razão precisa ser cultivada, para manter o afastamento dos homens de outros seres naturais – animais e mulheres, principalmente. Ademais, era preciso garantir um alto valor à natureza enquanto uma *commoditie*.

Esse processo civilizatório encontra na ciência uma aliada. Os naturalistas conservacionistas justificavam suas ações com base na necessidade de conhecimento da natureza. Eram exímios e dedicados investigadores, para obter dos animais por eles caçados muitas informações, ajudando a planejar o uso racional e eficiente de todos os recursos da natureza. O final desse procedimento nobre é o empalhamento do animal caçado – a fonte de prova de que todo o processo de conhecer resultava na eficácia da prática da caça.

Essa análise ecofeminista auxilia a compreender como o próprio conhecimento científico apresenta um viés masculino. Warren (2000) pontua que os valores socialmente construídos por grupos dominantes influenciam também a prática da teoria científica, desde a escolha pelos problemas cientificamente relevantes de serem investigados, até o método, a linguagem científica e o modo como os resultados são interpretados e analisados. Muitos desses resultados terminam por refletir e reforçar uma visão conceitual e empírica de dualismos hierárquicos de valor, que inferiorizam o comportamento feminino e tudo aquilo que diverge do tradicional entendimento da masculinidade. Por isso, o próprio conhecimento científico, que reivindica objetividade e universalidade, funciona de modo a sustentar o poder e o privilégio de certos grupos à medida que concebe seu “objeto” de conhecimento – a natureza, por exemplo – como passivo e inerte.

Associada à ideia do progresso racionalmente planejado, tem-se a justificativa para o imperialismo e o colonialismo. Trata-se de levar os processos racionais de domínio para todos os cantos. Extrair, transportar e manejar são etapas para expandir o controle. Constrói-se, assim, um ciclo de violência justificada como meio para o processo civilizatório. Nesse sentido, Kheel menciona o papel das caças imperiais:

Caças imperiais preencheram muitas funções: elas forneceram um mercado lucrativo para o comércio da carne e das partes dos animais, elas tornaram possíveis aos cientistas a categorização de numerosas

espécies “exóticas” e elas foram um ato simbólico do domínio sobre indivíduos coloniais, cujos métodos “inferiores” de caça os exploradores substituíram. (KHEEL, 2008, p. 89).

Nesse contexto, a instrumentalização do outro – de sua identidade, cultura e modo de vida –, resultando na destruição de seu modo de ser, é justificada em nome de uma “pacificação” que condiciona a chegada da civilização. O poder masculino e racional, defende Kheel (2008), adquire um caráter regenerativo, por assegurar a paz posterior à destruição. A lógica dualista e hierárquica da separação destrói comunidades que, muitas vezes, vivem a partir de relações mais simbióticas com o meio natural, deteriorando a conexão originária para estabelecer a ordem dualista e instrumental. Sob o argumento do benefício da expansão do processo racional civilizatório, modos de vida mais próximos e interconectados com a natureza foram e continuam sendo extinguidos sem que isso constitua um problema moral e político relevante.

Do mesmo modo que a identidade masculina-mestra é dominante e subordina outras masculinidades, há também uma forma hegemônica da caça que se sobrepõe a outras formas. A atividade da caça é aqui perpassada pelo sistema de opressão de classe social. Nesse sentido, afirma Kheel (2008), termina por ser valorizada a caça recreacional e prazerosa, privilégio de elites e classes dominantes, da aristocracia e da realeza ao longo da História, em detrimento da mesma atividade realizada para subsistência, com função de satisfazer necessidades biológicas. A caça com função educativa e de produção de virtudes e habilidades apropriadas aos membros reprodutores da identidade mestra na nobreza, ou na classe alta, reforça a divisão de classes.

A partir do momento em que ocorre a regulamentação da caça, as classes mais baixas que não seguem os sistemas de regras ligadas ao esporte e não assumem o discurso ético de autodomínio suscitado pela caça esportiva, passam a ser vistos como responsáveis pela destruição da vida silvestre. (KHEEL, 2008, p. 78). Esse autor afirma que “caçadores esportistas brancos da classe média e alta procuraram retratar sua forma de caça como a única civilizada, contrastando-a com a caça instintiva e incontrolada das ‘raças selvagens’ e de classes baixas”. Dessa forma, a caça esportiva é

novamente usada para manter uma divisão e um privilégio de classe e de raça.

A regulamentação da caça traz consigo, assim, um novo *modus operandi* que mantém o *status quo*, qual seja, organiza de forma regrada uma prática, dando a ela o caráter de esporte com função educativa, apenas para sustentar a ideia de “preservação” da masculinidade mestra, da dominação da natureza e da manutenção de seu valor instrumental para fins exclusivamente humanos. Kheel (2008, p. 82) acrescenta que o *ethos* predatório descontrolado e ilimitado é substituído pelo conservacionista apenas para perpetuar a destruição de modo controlado e sustentar ainda outros dualismos advindos da mesma lógica da dominação patriarcal – classe, raça e espécie.

O próprio movimento preservacionista que surge concomitantemente ao do conservacionismo, segundo Kheel (2008), não consegue destacar a necessidade de preservação da natureza e das vidas não humanas individuais a partir de si mesmas. Em ambos os casos, prevalece uma visão instrumental da natureza, seja com base em seu valor material seja a partir da perspectiva de apreciação estética.

A natureza ainda é vista como um todo “selvagem” a ser transformada em algo materialmente valioso para seres humanos, em algo civilizado por meio do processo colonizador. De forma análoga, o movimento preservacionista assenta-se na apreciação estética da natureza como um ente coletivo, cujo respeito engrandece a humanidade. Não se percebe a natureza como “uma comunidade de indivíduos não humanos”, afirma Kheel (2008, p. 82), apenas como um todo que existe em benefício da civilização humana. Portanto, apesar de distintas orientações do movimento conservacionista e preservacionista, ambos terminam por partilhar a função instrumental da vida não humana, vista como um conjunto indistinto cuja interação protetiva assegura a nobreza do caráter humano. Visualiza-se aqui uma conexão com a análise kantiana, o filósofo do Iluminismo, para quem os maus-tratos a animais e os danos à natureza implicavam uma diminuição da humanidade e da dignidade presente no agente moral-racional. Kant recorria à via indireta para atribuir certa proteção a vidas não racionais em geral, não pelo prejuízo ou pela destruição dessas vidas em si, mas pelo dano que a prática da

violência e dominação causavam à própria humanidade presente em cada agente capaz da razão. Kalsing (2012) pontua que Kant não isentava completamente seres humanos da responsabilidade ambiental, embora tenha estabelecido isso apenas na forma de um dever humano para consigo mesmo. Esse modo de pensar a ética ambiental pela via indireta da proteção, ainda de caráter antropocêntrico, prevalece em meio às tentativas conservacionistas e preservacionistas originárias no século XIX.

Conforme bem pontuado por Kheel, o encontro controlado com a natureza, por trás dos movimentos conservacionista e preservacionista não consegue superar a lógica da dominação e da instrumentalização de vidas individuais não humanas:

[...] o encontro viril com a natureza “selvagem”, pensado para conferir identidade individual para os homens no final do século XIX negou a individualidade dos animais que eles matavam. A preocupação ética dos caçadores esportistas se aplicava apenas a animais como uma coletividade, instrumentos para as necessidades e desejos humanos. Mesmo os parques que foram estabelecidos como abrigos para animais silvestres foram vistos como campos de “reprodução” para “estoques” futuros. Caçadores esportistas podem sinceramente ter admirado muitos outros não humanos, incluindo aqueles que eles mataram, mas o seu código moral exigia que eles o matassem. (KHEEL, 2008, p. 83).

Como se observa, mesmo a apreciação estética da vida animal-individual não parece ser suficiente para deslegitimar a prática da caça e a instrumentalização de toda forma de vida para além da humana. A necessidade de manter o código moral da formação da masculinidade mestra parece validar, assim, qualquer prática de desconsideração moral direta de outras formas de vida distintas dessa identidade individual masculina padrão. É nesse contexto que uma ética de correção das consequências das ações empreendidas pelo masculino dominante torna-se necessária enquanto parte do processo civilizatório.

Esse tipo de compreensão moral é denominada por Kheel (2000, p. 199) de uma ética heroica. Segundo essa abordagem, as ações morais dos indivíduos devem ser restringidas de modo a controlar seus efeitos destrutivos, embora não precisem ser coibidas por completo. Mantém-se também a própria perspectiva dualista e hierárquica de mundo e, por

consequente, não se questiona em nível mais fundamental a validade moral da justificativa para a dominação da natureza. Em outras palavras, a moral da identidade masculina-mestra é a que vem para salvar o mundo por meio de sua conservação, de formas de controle, organização e aprisionamento do mundo natural. É preciso salvar a vida para poder continuar dispendo de outras vidas dentro da lógica hierárquica dualista. Os heróis vêm salvar e resgatar vidas não humanas depois da agressão, da destruição e da violência, ordenando os estragos para manter seu controle. A violência se torna uma expressão justificada ao ser remediada pela punição.

A ética heroica, todavia, chega tarde em muitas situações, sendo que sequer consegue consertar o estrago causado, resultante de um modo de olhar para a natureza como um mero objeto à disposição dos seres humanos. Ela chega na forma de uma reação tardia, junto com a morte da floresta, das árvores, das plantas, dos animais, da vida humana que mais harmoniosamente ali vivia. O caso do rompimento da barragem de rejeitos da mineradora Samarco no distrito de Mariana, em Minas Gerais, no final de 2015, talvez seja a lembrança mais emblemática da inefetividade da ética heroica.

Analogamente à violência e expropriação da natureza, a sociedade patriarcal objetifica e se apropria do corpo de mulheres e de todas as identidades individuais que se distanciam da identidade masculina padrão, perpetrando contra esses corpos todos os tipos de violência, normalizadas e naturalizadas como parte da sociedade, para depois apenas punir o autor das ações. A punição é também uma forma tardia do fazer ético. Enquanto a cultura do estupro e a cultura da exploração da natureza, como recurso, estiverem presentes, uma ética de atos heroicos será sempre justificada. São atos vindos dos mesmos indivíduos que integram os grupos opressores.

A contradição da ética de heróis reside, no entender de Kheel (2008) também na admiração pela existência do mundo natural *versus* a promoção da expropriação (violência e morte ocasionada pelo desmatamento, pela caça legalizada, etc.). A contradição se justifica a partir da necessidade de sustentar e levar adiante a formação da masculinidade dominadora, que não pode ser perdida. Por isso, o problema dessa lógica de predação e proteção conservacionista está em nunca extinguir a violência, apenas mantê-la

controlada, dentro dos limites da não extinção. Mas tal forma de olhar para a natureza nunca a vê como um todo formado de vidas individuais diversas e únicas. As vidas são vistas apenas como parte de um coletivo, um estoque de recursos para o futuro.

Para além da prática da caça regulamentada, há outras atividades associadas à masculinização, que perpassam a cultura machista contemporânea. Os esportes com animais em geral, como as touradas, os rodeios, farras de bois, rinhas de galo, etc., assentados em práticas expressas de violência contra animais, seguem a mesma lógica. É de se notar ainda a presença das próprias mulheres nesses contextos, cooptadas pela lógica da dominação, a exemplo da toureira que exhibe vaidosamente as orelhas decepadas do corpo do touro, num gesto de orgulho de ter exercido com sucesso sua atividade numa prática esportiva regulamentada.¹

A teoria moral ecofeminista distancia-se de uma ética corretiva e chama a atenção para a importância da superação dos dualismos hierárquicos que permitem a exploração da natureza. Ela sugere o resgate de maior conexão dos seres humanos com o mundo natural, a fim de se antecipar às condutas danosas e prevenir seu acontecimento. De acordo com Kheel (2000), a proposta ecofeminista, ao invés de concretizar atos de caráter heroico, busca encontrar o caminho para a prevenção, por intermédio do compromisso coletivo de reconhecimento das inter-relações existentes no mundo. Uma teoria ética deve sair de sua formulação heroica de correção de danos resultantes de sistemas de dominação, para apresentar uma abordagem integrativa e interativa, na qual o cuidado com o outro passa a ser elemento central. Em última instância, o cuidado exige a reconfiguração das relações humanas com o meio ambiente, assegurando à natureza e às suas formas de vida a considerabilidade moral direta para prevenir danos e garantir o respeito a todas as formas de vida.

Com base nisso, a proposta ecofeminista procura desconstruir uma certa lógica de organização das relações no mundo, pautada na estrutura patriarcal da sociedade, responsável pela promoção e justificação da

¹ A notícia e a imagem estão disponíveis em:
<<http://www.anda.jor.br/18/07/2016/toureira-exibe-orelhas-de-touro-como-trofeu-em-ato-de-extrema-brutalidade>>.

apropriação e da destruição alheia, humana e não humana. A ética ecofeminista busca perceber as interconexões entre diferentes formas de vida para que se possa valorizar outros modos de se viver. À luz do ecofeminismo, urge pensar em modos de vida mais empáticos e harmônicos entre os seres humanos e entre humanos e não humanos.

Considerações finais

Ao longo deste artigo buscou-se evidenciar como a ideia da conservação da natureza, que ganhou aceitação e popularidade desde o século passado, constituindo-se, inclusive, em uma base para a construção do ordenamento jurídico voltado ao meio ambiente, está enraizada na visão masculina de mundo sustentada dentro da sociedade patriarcal. O programa da conservação, cuja origem remonta ao final do século XIX, é uma expressão de controle da escassez, que segue o padrão da desconsideração e da instrumentalização da natureza para a manutenção do *status quo* – do privilégio humano, ou, pelo menos de um certo grupo de humanos.

Autoras ecofeministas têm evidenciado que olhar para a natureza e as diversas formas de vida nela contempladas exige mais do que a manutenção desses ambientes para a satisfação de interesses humanos construídos e legitimados sob a lente da perspectiva masculina-mestra, majoritária e dominadora. Se a humanidade quiser, de fato, respeitar o valor em si da natureza e superar a lógica dualista-hierárquica do patriarcado, será necessário superar o paradigma da dissociação entre as formas de vida. Nesse sentido, o pensamento ecofeminista no campo da ética torna-se uma via para reconstituir as relações com a natureza, de modo a ultrapassar sua instrumentalização para fins humanos e reconhecer em não humanos o valor por si mesmos.

As formas de vida naturais precisam ser respeitadas, independentemente de sua utilidade para humanos, antes que chegue o momento em que exista apenas uma “segunda natureza” – aquela manipulada e manejada pelos seres humanos, constituída de formas de vida híbridas e geneticamente modificadas, resultado da junção de partes da

natureza transportadas para dentro de laboratórios. A criação de uma segunda natureza ou de uma natureza secundarizada em laboratório, por meio da pesquisa científica e humana, segue a lógica dualista hierárquica da dominação do patriarcado, tornando comunidades humanas produtivamente dependentes de grupos detentores do poder econômico. As sementes geneticamente modificadas, por exemplo, retiram de comunidades tradicionais a autonomia produtiva: retiram-lhes uma natureza viva presente nas sementes crioulas e a substituem por uma natureza morta, que não gera mais vidas.

A natureza originária não pode mais depender apenas de uma abordagem conservacionista e de uma ética heroica e corretiva. Para tanto, é fundamental reestruturar as inter-relações humanas com o meio ambiente, desde uma ética preventiva e preservacionista – aquela que se antecede aos eventos danosos e assume valores como empatia, cuidado e justiça como essenciais na vida moral. É preciso visualizar a possibilidade de humanos se reconhecerem como tais – mulheres e homens, ou qualquer outro gênero –, de modo a se perceberem mais integrados ao mundo natural. Mas essa interação não pode ser determinada a partir das necessidades de ordenação social e de manutenção de privilégios de um gênero específico, conquistador e dominador. A ética preventiva pode ser mais exigente nesse sentido, porém, transforma a sociedade em direção à justiça e à igualdade, seja na esfera das relações humanas, seja em relação as formas de vida não humanas. Enquanto continuarmos a violentar as mulheres e a natureza, somente elas seguem sendo heroicas, pois insistem em sobreviver, em produzir vida, mesmo com tanta destruição que delas se acerca.

Referências

AGÊNCIA de Notícias de Direitos Animais. ANDA. *Toureira exhibe orelhas de touro como troféu em ato de extrema brutalidade*. Disponível em: <<http://www.anda.jor.br/18/07/2016/toureira-exibe-orelhas-de-touro-como-trofeu-em-ato-de-extrema-brutalidade>>. Acesso em: 20 jul. 2016.

CUOMO, Chris. On ecofeminist philosophy. *Ethics & The Environment*, v. 7, n. 2, p. 1-12, 2002.

DEEGAN, Mary Jo; PODESCHI, Christopher W. The ecofeminist pragmatism of Charlotte Perkins Gilman. *Environmental Ethics*, v. 23, n. 1, p. 19-36, 2001.

DONAVAN, Josephine. Attention to suffering: sympathy as a basis for ethical treatment of animals. In: DONAVAN, Josephine; ADAMS, Carol (Org.). *Beyond animal rights: a feminist caring ethic for the treatment of animals*. New York: Continuum, 1996. p. 34-59.

FRYE, Marilyn. Opression. In: CUDD, Ann; ANDREASEN, Robin (Org.). *Feminist theory: a philosophical anthology*. Oxford: Blackwell, 2005. p. 84-90.

KALSING, Rejane S. Deveres com respeito à natureza enquanto deveres indiretos para os seres humanos em Kant. *Revista Opinião Filosófica*, v. 03, n. 1, p. 38-49, 2012.

KHEEL, Marti. From heroic to holistic ethics: the ecofeminist challenge. In: STERBA, James P (Org.). *Earth ethics: introductory readings on animal rights and environmental ethics*. 2. ed. Upper Saddle River: Prentice Hall, 2000. p. 199-212.

_____. *Nature ethics: an ecofeminist perspective*. Lanham: Rowman & Littlefield, 2008.

MERCHANT, Carolyn. The death of nature. In: ZIMMERMANN, Michael et al. (Org.). *Environmental philosophy*. Upper Saddle River: Prentice Hall, 1998. p. 277-290.

PLUMWOOD, Val. *Feminism and the mastery of nature*. Londres: Routledge, 1993.

SHIVA, Vandana. O empobrecimento do ambiente: as mulheres e as crianças para o fim. In: MIES, Maria; SHIVA, Vandana. *Ecofeminismo*. Lisboa: Instituto Piaget, 1993. p. 95-120.

WARREN, Karen J. Feminism and ecology: making connections. *Environmental Ethics*, v. 9, n. 1, p. 3-20, 1987.

_____. *Ecofeminist philosophy: a western perspective on what is and why it matters*. Lanham: Rowman & Littlefield, 2000.

Parte 2

Pesquisa científica: relatos sobre desigualdade de gênero

Notas acerca da participação política das mulheres na proteção do meio ambiente¹

Ana Maria Paim Camardelo
Caroline Ferri
Luciano Marcos Paes

Introdução

O desempenho de liderança e empoderamento das mulheres têm um papel vital no desenvolvimento sustentável por meio da igualdade de gênero, questão indispensável à garantia de participação plena e efetiva em programas e tomadas de decisão nos diversos níveis da elaboração de políticas.

Este artigo, que tem como objetivo, sem a pretensão de esgotar o assunto, refletir acerca da importância da participação das mulheres – temática referenciada nas Conferências ECO92 e Rio+20 –, para o gerenciamento do meio ambiente e para o desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, orienta-se tal estudo a partir da concepção da imprescindibilidade do pleno exercício da participação política, neste caso em especial das mulheres, motivo pelo qual, inicialmente, há a necessidade de esclarecer do que se trata. Cabe ressaltar que a metodologia utilizada resulta de uma combinação particular entre revisões de literatura e coleta de dados secundários e primários, a partir de uma análise documental, com base na metodologia de análise de conteúdo.

Para melhor compreensão este trabalho foi dividido em cinco seções, a primeira delas, esta *Introdução*. A segunda, tem como título *A necessidade de participação política*, e refere algumas formas de intervenção da população, que tem no voto sua condição básica, porém, há outras, cuja intensidade, frequência e abrangência são variáveis.

¹ Este artigo é fruto da pesquisa realizada no projeto “Identidade, comunidade e desenvolvimento sustentável: a participação das mulheres na conservação da biodiversidade no Brasil e a posição do conselho municipal do meio ambiente e do conselho municipal de mulheres”.

A terceira seção vai referir sobre *A participação das mulheres na proteção do meio ambiente*, destacando a atuação das mulheres na formulação e implementação de políticas públicas de proteção do meio ambiente, conforme assinalado nas Conferências ECO92 e RIO+20.

A seção quatro traz as *Considerações finais*, referindo que a abordagem de gênero e a participação das mulheres é indispensável na formulação das políticas públicas, inclusive àquelas que visam a proteção do meio ambiente e, tal contribuição pode fazer toda a diferença na luta pelo equilíbrio do ecossistema para um desenvolvimento sustentável.

A necessidade de participação política

O tema participação política e as reflexões teóricas e analíticas acerca do mesmo “são muito mais antigas que a própria formulação do conceito”. (GOHN, 2011, p. 16). Na Antiguidade, o direito à participação se estendia a todo o cidadão, mas o conceito de cidadão era restrito apenas aos homens livres.

Com o passar do tempo, na Idade Média, as decisões políticas estavam concentradas nas mãos da nobreza e do alto clero, predicativo que, no final da era Medieval é abarcado pela burguesia, após pressão crescente de grandes proprietários, banqueiros e ricos comerciantes; entretanto, reunir todos num mesmo espaço já não era mais possível e, por outro lado, muitos não tinham tempo ou disposição para tanto. (DALARI, 1985).

A partir da Revolução Industrial, formou-se o proletariado urbano, com a concentração das pessoas nas cidades e houve o aperfeiçoamento dos meios de comunicação, proporcionando maior acesso às informações e à educação, ampliando o número de cidadãos com direito a participação por meio do voto (mesmo que esse direito não alcançasse ainda toda a população), assegurando a escolha de representantes para atuar nas assembleias políticas, conforme são modificadas as Constituições de vários países europeus. (DALARI, 1985).

No início do século XX, há o alargamento dos direitos políticos para grupos, anteriormente restritos por questões de gênero (voto das mulheres) ou nível de escolaridade (voto dos analfabetos, por exemplo). (BORGES, 2011).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948 (adotada e proclamada pela Resolução 217 A, III, da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948, assinada pelo Brasil na mesma data), em seus arts. 19, 21 e 27, refere:

Art. 19

Todo o ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão, este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

[...]

Art. 21

1. Todo ser humano tem o direito de fazer parte no governo de seu país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.

2. Todo ser humano tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.

3. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

[...]

Art. 27

1. Todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir das artes e de participar no progresso científico e de seus benefícios.

Nesse contexto, a participação política das mulheres também avançou. Conforme se observou na Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher de 1953, documento das Nações Unidas 135, aprovado pelo Decreto Legislativo 123/1955 e ratificado pelo Brasil em 1963, em seu art. 1º diz: “As mulheres terão, em igualdade de condições com os homens, o direito de voto em todas as eleições, sem nenhuma restrição”.

Destarte, com o passar do tempo, os conceitos e os espaços de participação evoluíram/aumentaram. Nas democracias contemporâneas, dentre as quais se inclui o Brasil, as formas de intervenção da população têm no voto sua condição básica, porém, agregam outras.

É interessante, notar que apesar dessa participação ter intensidade, frequência e abrangência variáveis, qualquer que seja sua natureza ou forma, interfere na vida da população em geral. (BIZ; PEDROSO, 1999).

Entretanto, apesar da participação política enunciar atuação do cidadão – independente do gênero – nas decisões públicas, logo orientada, de alguma forma, por relações de poder e de decisão, nem sempre nela se inclui a percepção da importância dos fenômenos políticos; tampouco o interesse em conhecê-los e discuti-los e, por fim, interferir na sociedade. (BIZ; PEDROSO, 1989).

De fato, segundo Bordenave, a participação política está relacionada com alguns preceitos:

- A participação é uma necessidade humana e, por conseguinte, constitui um direito das pessoas.
- A participação justifica-se por si mesma, não por seus resultados.
- A participação é um processo de desenvolvimento de consciência crítica e de aquisição de poder.
- A participação leva à apropriação do desenvolvimento pelo povo.
- A participação é algo que se aprende e aperfeiçoa.
- A participação pode ser provocada e organizada, sem que isto signifique necessariamente manipulação.
- A participação é facilitada com a organização, e a criação de fluxos de comunicação.
- Devem ser respeitadas as diferenças individuais na forma de participar.
- A participação pode resolver conflitos mas também pode gerá-los.
- Não se deve “sacralizar” a participação: ela não é panaceia nem é indispensável em todas as ocasiões. (1986, p. 76-81).

Assim, apesar da participação ser uma necessidade humana, processo de consciência aprendida e aperfeiçoada, ela também requer diferentes teores de organização política, exemplo disso é a participação das mulheres na formulação e implementação de políticas públicas de proteção do meio ambiente.

Com efeito, Mirra assinala que a participação em matéria ambiental tem como finalidades:

- (a) suprir as insuficiências estruturais ou conjunturais da democracia representativa, permitindo aos cidadãos recuperar sua parcela de poder de controle sobre os destinos da sociedade, com a instituição de um regime de democracia participativa;
- (b) melhorar a qualidade das decisões públicas, a partir das informações obtidas pelas autoridades junto à sociedade e das intervenções de indivíduos e grupos nos processos decisórios;
- (c) aumentar a efetividade das decisões públicas, pelo apoio recebido da população que delas participou;

- (d) reforçar o espaço do exercício do direito de todos à proteção do meio ambiente, como contrapartida ao alargamento do campo de atuação técnico-burocrática do Poder Público e ao desenvolvimento mal controlado das atividades privadas degradadoras;
- (e) permitir aos cidadãos em geral cumprir seu dever de proteger o meio ambiente;
- (f) favorecer a tomada de consciência por parte do setor privado a respeito das consequências ambientais das decisões que ele próprio toma. (2010, p. 62).

Aliás, a participação que objetiva à preservação e proteção do meio ambiente insere-se num quadro mais amplo diante dos interesses difusos e coletivos que contém, o que faz com que o termo *participação* signifique que a opinião de uma pessoa ou grupo de pessoas possa ser levada em conta. (MACHADO, 2013).

Nesse contexto, a participação das mulheres é imprescindível na formulação, implementação e obtenção de resultados das políticas públicas de proteção do meio ambiente, já que a abordagem de gênero, na questão ambiental, pode evidenciar avanços tanto na questão da igualdade de direitos entre homens e mulheres, como também propiciar igualdade na distribuição do poder, com a consequente superação de outras desigualdades, tais como: as de classe, raça, etnia, idade e religião.

Portanto, assume especial importância neste texto a participação das mulheres na proteção do meio ambiente, com ênfase à atuação na formulação e implementação de políticas públicas de proteção do meio ambiente, conforme assinalado nas conferências ECO92 e Rio+20.

A participação das mulheres na Eco92 e Rio+20

Ao se analisar o panorama histórico, é fácil constatar que a sujeição da mulher em relação ao homem acontece desde a Antiguidade, assim como ainda hoje há uma tendência mundial das atividades domésticas e da criação dos filhos estarem atribuídas às mulheres, especialmente nas camadas sociais, com poder aquisitivo reduzido, residentes em regiões mais vulneráveis e sujeitas à ocorrência de desastres ambientais. Todavia, “suas contribuições teórico-práticas relacionadas com os movimentos

ambientalistas se constituem em avanços significativos para a compreensão do tema, problematizando-o sob um novo olhar”. (GADOTTI, 2005, p. 8).

Nesse sentido, Gadotti refere fundamental importância ao

movimento de mulheres, [que] na sua longa história de avanços e de amadurecimento, tornou-se muito rico, diversificado e multidisciplinar. [... eis que] algumas vêm trabalhando a questão de gênero na ótica da equidade, da igualdade de direitos, para superar as tradicionais iniquidades existentes entre homens e mulheres [... e cujo] objetivo é a conquista de mais igualdade na distribuição do poder e a superação de outras desigualdades, tais como: classe, raça, etnia, idade, região etc. (2005, p. 8).

E ainda, por outro lado,

outras [que] trabalham na ótica da identidade da diferença, da diversidade, tentando responder à questão: “Quem somos nós, mulheres?”, “Quem somos nós, homens e mulheres, que habitamos nesse minúsculo planeta de uma estrela dentre tantos bilhões de galáxias?”, “Quem somos nós, homens e mulheres, que podemos destruir o planeta justamente no momento em que conseguimos entendê-lo como ser vivo que compartilhamos com outros seres?”. [...]. A igualdade aparece então não apenas entre os gêneros, mas entre os seres humanos e a natureza. Então, não mais podemos falar em termos dicotômicos “homem-mulher-natureza”. (p. 8).

Efetivamente, as mulheres têm alcançado grandes avanços dentro da estrutura econômica por meio de sua participação no mercado de trabalho, apesar de muitas delas ainda realizarem trabalho pesado e subvalorizado nas regiões urbanas, industriais e essencialmente nas zonas rurais, por isso, preparar essas mulheres, oferecer informação, oportunizar sua participação, dar-lhes condições de exercer cidadania politicamente autônoma, a partir de questionamentos, reflexões, independentemente do nível de atuação, pode fazer toda a diferença na luta pelo equilíbrio do meio ambiente.

Por certo, o aviltamento do meio ambiente interfere diretamente no cotidiano de muitas dessas mulheres que

têm assumido o lado mais duro da degradação ambiental. O declínio da fertilidade do solo, estoques de alimentos, água e, em alguns casos, lenha, além da aplicação intensiva de agrotóxicos, faz com que o trabalho diário nas regiões rurais se torne mais e mais pesado. Nos ambientes urbanos e

zonas industriais, a poluição e a contaminação por resíduos tóxicos afetam sua própria saúde e a saúde de seus filhos. (SOUZA, 2006, p. 3).

Neste mesmo contexto, Souza (2006) também assinala que as mulheres são frequentemente privadas pelos homens da possibilidade de usar e administrar os recursos naturais, por vezes frustrando sua capacidade de contribuição ao manejo ambiental sustentável; porém, a mulher não pode ficar à margem da causa ambiental, tampouco do mundo político em que está inserida; ao contrário, como foi referido na Conferência ECO92, Princípio 20: “As mulheres têm um papel vital no gerenciamento do meio ambiente e no desenvolvimento. Sua participação plena é, portanto, essencial para se alcançar o desenvolvimento sustentável.”

Assim, a “mobilização das mulheres a partir da ECO92 consolidou uma visão de que feminismo e ecologia estavam intrinsecamente ligados, uma vez que ambos propunham mudanças profundas na ordem natural, baseadas na justiça social” (ARACI; CASTRO; ABRAMOVAY, 2003, p. 8), ou seja,

tanto o feminismo como o movimento ecológico, assim como os novos enfoques sobre população, reivindicam direitos e sujeitos novos, que foram omitidos na história oficial e na micropolítica [...]. Os povos, segundo raça/etnicidade, sexo/gênero, nacionalidade/geração, a depender da corrente e da prática, questionam cenários moleculares, modelos de desenvolvimento e de civilização. (CASTRO; ABRAMOVAY, 2003, p. 109).

Da mesma forma Castro e Abramovay (2003) descrevem que uma abordagem da questão de gênero não se limita apenas a incorporar a mulher no processo de desenvolvimento, do mesmo modo que o conceito de desenvolvimento sustentável não inclui apenas o uso sustentável do meio ambiente, ambos assinalam a necessidade de abarcar novas políticas de mudanças nas estruturas de desigualdade existentes, que convergem para uma participação equitativa e igualitária de homens e mulheres, em todos os níveis de tomadas de decisão. Enfim,

tal equação questiona sentidos da economia política para a igualdade de vida dos indivíduos, considerando a pluralidade de ser/estar neste mundo, [que] ultrapassa célebres dicotomias entre indivíduo e sociedade e entre natureza e cultura, dicotomias tão caras ao pensamento

ocidental, defendendo o equilíbrio dos direitos dos seres humanos em sua diversidade, direito à casa desses seres humanos, o seu corpo e o planeta. (CASTRO; ABRAMOVAY, 2003, p. 38).

Muitos são os impasses que surgem para estimular estudos sobre direitos de gênero, participação das mulheres, e o uso sustentável do meio ambiente, o que demonstra a necessidade de interação e influência mútua, a fim de superar diferenças e desafios, questão que é de alguma forma contemplada nas Conferências ECO92 e Rio+20, por meio de uma plataforma política que foi objeto de negociações entre vários países.

Destaca-se a ECO92 que colocou em relevo no Princípio 20 a questão ecológica, bem como a participação das mulheres que assumem papel vital e essencial no gerenciamento do meio ambiente, objetivando alcançar o desenvolvimento sustentável conforme é assinalado no Quadro 1.

Quadro 1 – Temática participação das mulheres na área ambiental – ECO92, 1992

Temática participação	Artigos da Conferência ECO 92
1. Participação das mulheres	Princípio 20: “As mulheres têm um papel vital no gerenciamento do meio ambiente e no desenvolvimento. Sua participação plena é, portanto, essencial para se alcançar o desenvolvimento sustentável.”

Fonte: Organização das Nações Unidas (1992).

Nota: Elaborado pelos autores.

De outro lado, passados cerca de vinte anos, a Conferência Rio+20 ampliou esse tema e contemplou cerca de seis artigos que tratam da Temática, participação das mulheres na área ambiental, conforme pode-se observar no Quadro 2.

Quadro 2 – Temática participação das mulheres na área ambiental – Rio+20, 2012

Temática participação	Artigos da Conferência Rio+20
1. Participação das mulheres	31. “Enfatizamos que o desenvolvimento sustentável deve beneficiar a todos, ter como foco o indivíduo e assegurar a participação de todos, inclusive dos jovens e das crianças. Reconhecemos que a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres são elementos importantes para o desenvolvimento sustentável e para o nosso futuro comum. Reafirmamos nossos compromissos em assegurar à mulher os mesmos direitos, acessos e oportunidades de participação e de liderança na economia, na sociedade e nas decisões políticas que são assegurados ao homem.” [...]

Temática participação	Artigos da Conferência Rio+20
	<p>43. “Ressaltamos que uma ampla participação pública e o acesso à informação e às instâncias judiciais e administrativas são indispensáveis para a promoção do desenvolvimento sustentável. O desenvolvimento sustentável requer o envolvimento e a participação ativa e concreta dos órgãos legislativos e judiciários nos níveis regional, nacional e subnacional, assim como o envolvimento de todos os grandes grupos: mulheres, crianças e jovens, povos indígenas, organizações não governamentais, autoridades locais, trabalhadores e sindicatos, empresas e setores de atividades, a comunidade científica e tecnológica e os agricultores, bem como outras partes interessadas, incluindo as comunidades locais, os grupos de voluntários e as fundações, os migrantes, as famílias, os idosos e as pessoas com deficiência. Nesse sentido, resolvemos trabalhar de uma forma mais estreita com os grandes grupos e outros interessados e incentivá-los a participar ativamente, conforme o caso, em processos que contribuam com as decisões envolvendo as políticas e programas de desenvolvimento sustentável, seu planejamento e implementação, em todos os níveis.”</p> <p>[...]</p> <p>45. “Ressaltamos que as mulheres têm um papel vital a desempenhar no desenvolvimento sustentável. Reconhecemos o papel de liderança das mulheres e resolvemos promover a igualdade de gênero e empoderamento das mulheres e garantir a sua participação plena e efetiva nas políticas programas e tomadas de decisão em todos os níveis envolvendo o desenvolvimento sustentável.”</p> <p>[...]</p> <p>237. “Reconhecemos que, embora progressos em matéria de igualdade de gênero tenham sido feito em algumas áreas, o potencial das mulheres de participar, contribuir e se beneficiar do desenvolvimento sustentável como líderes, participantes e agentes de mudança não foi plenamente realizado devido, nomeadamente, a persistentes desigualdades sociais, econômicas e políticas. Apoiamos medidas que priorizem a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres em todas as esferas de nossas sociedades, incluindo a remoção das barreiras à sua participação plena e igualitária na tomada de decisões e gestão em todos os níveis, e enfatizamos o impacto da definição de metas específicas e a implementação de medidas temporárias, conforme apropriado, para aumentar substancialmente o número de mulheres em posições de liderança, com o objetivo de alcançar a paridade de gênero.”</p> <p>[...]</p> <p>242. “Reconhecemos que a igualdade de gênero e a participação efetiva das mulheres são importantes para uma ação efetiva em todos os aspectos do desenvolvimento sustentável.”</p> <p>[...]</p> <p>244. “Convidamos os doadores, as organizações internacionais, incluindo o sistema das Nações Unidas, bem como as instituições financeiras internacionais, os bancos regionais, os grandes grupos, incluindo o setor privado, a considerarem plenamente os compromissos firmados e as questões referentes à igualdade dos sexos e ao empoderamento das mulheres, e garantirem a participação das mulheres bem como a efetiva consideração</p>

Temática participação	Artigos da Conferência Rio+20
	<p>da problemática de gênero nas decisões e em todo o ciclo de programação. Convidamo-los a desempenhar um papel de apoio nas iniciativas dos países em desenvolvimento visando a conclusão dos compromissos e das questões sobre a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e garantir a participação das mulheres e a sua integração eficaz na tomada de decisão, no planejamento dos programas, no estabelecimento e execução de orçamentos, de acordo com a legislação, prioridades e capacidades de cada país.</p>

Fonte: Organização das Nações Unidas (2012).

Nota: Elaborado pelos autores.

Interessante análise pode ser feita a partir do Quadro 2 – Temática participação das mulheres na área ambiental – Rio+20: chama a atenção que a palavra “mulheres” é referenciada cerca de 18 vezes; seguida da palavra “participação” mencionada cerca de 14 vezes.

Também se destacam no Quadro 2 as palavras *sustentável* (referida 10 vezes); *gênero* (referenciada oito vezes); *igualdade* (mencionada sete vezes) e a palavra *empoderamento* que consta no texto selecionado em cinco ocasiões o que é capaz de demonstrar a importância que a participação das mulheres tem neste contexto.

De fato, abordar meio ambiente e desenvolvimento sustentável, participar da elaboração de políticas que busquem soluções alternativas para os problemas ambientais, considerando a relação que homens e mulheres e suas distintas formas de organização estabelecem com o seu entorno, é tema que requer maiores estudos e aprofundamentos.

Por certo, assume especial importância o art. 45 da Conferência Rio+20, que, assim como já referenciado no Princípio 20 da ECO92, as mulheres têm um papel vital a desempenhar – por meio de sua efetiva participação política –, no gerenciamento do meio ambiente e no desenvolvimento sustentável, uma vez que sintetizam os argumentos apresentados.

Considerações finais

É possível, a partir de todo o exposto inferir que a abordagem de gênero e a participação das mulheres é indispensável na formulação das políticas públicas, mais ainda àquelas que visam a proteção do meio ambiente, eis que

estão diretamente relacionadas com o exercício da cidadania, componente fundamental para que a participação aconteça.

Oportunizar o empoderamento e a participação das mulheres, estabelecendo condições para o exercício de uma cidadania politicamente autônoma, a partir de questionamentos e reflexões, independentemente do nível de atuação, pode fazer toda a diferença na luta pelo equilíbrio do meio ambiente, pois, do contrário, “cria-se uma farsa, com roupagem da participação”. (DEMO, 1990, p. 17).

Efetivamente muito já se avançou, entretanto, ainda há um longo caminho para estabelecer condições ao exercício de uma cidadania plena, politicamente autônoma e com equidade de gênero.

Referências

ARACI, Nilza. Gênero e meio ambiente: Qual a sustentabilidade possível. In: CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam. *Gênero e meio ambiente*. São Paulo: Cortez/Unesco, 2005.

BIZ, Osvaldo; PEDROSO, Elisabeth Maria Kieling. *Participação política: limites e avanços*. 8. ed. Porto Alegre: Evangraf, 1999.

BORDENAVE, Juan E. Díaz. *O que é participação*. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1986. (Coleção Primeiros Passos).

BORGES, Jussara. *Participação política, internet e competências infocomunicacionais: estudo com organizações da sociedade civil de Salvador*. 2011. 352 f. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura Contemporânea) – Universidade Federal da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas, Bahia, 2011. Disponível em: <<http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/5558>>. Acesso em: 2 jul. 2016.

CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam. *Gênero e meio ambiente*. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2003.

DALARI, Dalmo de Abreu. *O que é participação política*. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

DEMO, Pedro. *Pobreza política*. São Paulo: Cortez, Autores Associados, 1990.

GADOTTI, Moacir. Um olhar sobre gênero e meio ambiente. In: CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam. *Gênero e meio ambiente*. São Paulo: Cortez/Unesco, 2005.

GOHN, Maria da Glória. *Conselhos gestores e participação sociopolítica*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MACHADO, Paulo Afonso Leme. *Direito ambiental brasileiro*. 21. ed. Malheiros Editores. 2013.

MIRRA, Álvaro Luiz Valery. *Participação, processo civil e defesa do meio ambiente no direito brasileiro*. 2010. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2010.

SOUZA, Thais Cristina de Oliveira. *A mulher e a sua importância na construção de sociedades sustentáveis*. Cened, 2006. Disponível em: <<http://www.cenedcursos.com.br/meio-ambiente/a-mulher-e-a-sua-importancia-para-a-construcao-de-sociedades-sustentaveis/>>. Acesso em: 4 abr. 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. *Resolução 217 A (III)*. Assembleia Geral das Nações Unidas: Paris, 1948.

_____. Convenção sobre os direitos políticos da mulher. *Documento das Nações Unidas*, n. 135, New York, 1953.

_____. *Conferência das Nações Unidas sobre meio ambiente e desenvolvimento*. Rio de Janeiro, 1992.

_____. *Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável*. Rio de Janeiro, 2012.

Corpo e sexualidade feminina: normatividades e subjetividades subversivas

Patrícia Menezes Visentin

Para início de conversa

Se o sexo é reprimido, isto é, fadado à proibição, à inexistência e ao mutismo, o simples fato de falar dele e de sua repressão possui como que um ar de transgressão deliberada. Quem emprega essa linguagem coloca-se, até certo ponto, fora do alcance do poder, desordena a lei, antecipa por menos que seja, a liberdade futura. (FOUCAULT, 2015, p. 11).

Tomando como ponto de partida o pensamento de Foucault, inicia-se a escrita deste trabalho problematizando a forma como os discursos sobre corpo e sexualidade feminina transgridem a norma da obscuridade, para a sua expressão no mundo contemporâneo. Isso é colocado em questão, pois os resultados desta pesquisa mostram que, nas últimas décadas, surge uma infinidade de matérias publicadas nas mídias brasileiras, sobre o comportamento e a sexualidade feminina, propondo muitas vezes o diálogo com as leitoras como estratégia.

Pode-se compreender, então, que estas mídias atuam como “conselheiras” das mulheres. Além disso, tem-se o advento das mídias sociais (*Facebook, Twitter, etc.*), nas quais as mulheres trocam relatos sobre seus comportamentos em geral, incluindo a forma como exercem sua sexualidade e suas experiências como sujeitos-mulher.

Ao deportar-se a tais mídias, cabe observar quem são os sujeitos que se apropriam dos discursos sobre a subjetividade feminina. Observa-se que existe uma troca entre especialistas de diferentes perspectivas do saber e a população feminina em geral.

Compreende-se que o fato de dispositivos midiáticos conversarem com seu público sobre comportamento e sexualidade é um fator positivo, uma vez que, abre espaço para interlocuções sobre adversidades cotidianas das mulheres. Porém, torna-se necessário refletir sobre quais formas a mídia brasileira traça esse paralelo de conversação.

A mídia apresenta-se como uma esfera importante na produção subjetiva, utilizando-se de estratégias e tecnologias. Os discursos publicitários influem consequências na subjetividade. (HENNIGEN; SCHIMIDT; SOUZA, 2015).

Dispõem em sua essência uma função social, uma vez que possuem competência para produzir a realidade e lhe outorgar considerações de valor. As mídias disponibilizam para a população os conteúdos que consideram pertinentes, uma vez que escondem e dissimulam informações e ideias que não concordam que as pessoas tenham acesso. Assim, muitas vezes, em vez de exercer a sua função primordial de comunicar, a mídia pode rebuçar conteúdos e informações, caracterizando um paradoxo. (GUARESCHI; ROMANZINI; GRASSI, 2008).

Moscovici (2012) atenta para a relação das mídias com os consumidores destas, uma vez que procura apresentar produtos de interesse dos consumidores, com o intuito de gerar finanças para as companhias distribuidoras destes artefatos.

Além disso, pensa-se ter primordial importância discutir sobre a abertura de espaço concedida pela mídia, para a propagação de discursos sobre o comportamento e a sexualidade feminina. Já se compreendeu a importância deste espaço como forma de socializar conteúdos, que podem ser percebidos como tabus. E que, por detrás destas matérias publicadas, existem interesses de esferas privadas e públicas.

Visto que as intersecções da mídia com o público feminino se destacaram de forma eminente nos resultados desta pesquisa, um dos pontos em que se quer chegar visa criar possibilidades de reflexão sobre como as mulheres se utilizam dessas tecnologias midiáticas, para suprir diálogos sobre seu próprio corpo.

Por que existem tantas plataformas midiáticas “ensinando e aconselhando” mulheres? Sentem-se permitidas a falar sobre esses assuntos com suas companheiras e companheiros ao vivo e a cores? Ou, por que as mulheres recorrem a esses diálogos em busca de compreender sua própria subjetividade como mulheres em uma sociedade contemporânea?

A possibilidade de responder a essas questões com este trabalho é inexistente. O que se propõe é uma reflexão sobre corpo e sexualidade feminina, baseada nos dados encontrados nesta pesquisa.

Para encontrar tais dados, foi realizada uma pesquisa qualitativa, de cunho exploratório (GIL, 1999), tendo como principal procedimento a pesquisa bibliográfica. O objetivo foi investigar as produções acadêmicas realizadas sobre corpo e sexualidade feminina. Para isto, foi realizada uma busca contemplando bases de texto completo na língua portuguesa (BRASIL), na plataforma digital BVS - Psi Brasil (Biblioteca Virtual em Saúde - Psicologia Brasil; (<http://www.bvs-psi.org.br/php/index.php>), com os seguintes descritores: sexualidade feminina; corpo feminino; órgão sexual feminino e vagina. Foram encontrados 627 artigos no total.

Em seguida, foi realizada codificação/fichamento (BAUER, 2014), dos 627 artigos encontrados. Foram utilizados como fontes 31 artigos, todos publicados a partir de 2010. Foram selecionados trabalhos de diferentes áreas do conhecimento, buscando justamente uma interdisciplinaridade de produções e ideias. Porém, os trabalhos produzidos com embasamento teórico-social foram privilegiados na seleção final, na medida em que pretende-se realizar uma discussão com embasamento teórico de gênero. Ademais, são utilizados outros autores oriundos das ciências sociais, humanas, da educação e da comunicação, para maior compreensão dos temas abordados.

Após a leitura minuciosa das fontes selecionadas, foram construídas cinco categorias (BAUER, 2014), que podem ser compreendidas como eixos de discussão, de acordo com os principais temas apresentados nas fontes, que serão discutidas a seguir: o corpo feminino em dispositivos midiático-brasileiros; produção de corpos padronizados?; normatividades sexuais/estéticas; subjetividades invisíveis; pedagogias do corpo feminino e o controle do corpo; o ideal de saúde, beleza e juventude no ciclo vital da mulher e inserção da mulher nos espaços públicos; desafios para a construção de subjetividades transgressoras.

Sendo assim, considera-se necessária de antemão uma breve aproximação de teorizações sobre sexualidade, corpo e gênero, estabelecendo diálogos possíveis com a histórica opressão feminina.

Breves considerações sobre a história da sexualidade ocidental

De acordo com Louro (2001, p. 11): “[...] podemos entender que a sexualidade envolve rituais, linguagens, fantasias, representações, símbolos, convenções... Processos profundamente culturais e plurais.”

A sexualidade nada tem de natural, isso porque é construída através de seguimentos culturais, em que se torna possível a transformação daquilo que se entende como biológico e natural, restituindo-a como essencialmente histórica e mutável. Assim, as identidades sexuais são constituídas por meio de relações sociais e delineadas por ligações de poder vigentes na sociedade. Os indivíduos aprendem, por meio de um processo de socialização sexual, costumes, emoções e práticas pertencentes a determinados grupos sociais. Nesse processo, estão inclusas concepções do que é feminino e masculino, ambos compreendidos, atualmente, como instâncias não dicotômicas. (LOURO, 2001).

Para Foucault, a sexualidade é construída a partir de sistemas circunstanciais históricos; desta forma, é compreendida como um dispositivo histórico. Em *História da sexualidade I: a vontade de saber* (2015), discute a hipótese repressiva. As sociedades contemporâneas concedem os discursos sobre a sexualidade vinculados a uma concepção de segredo. O autor lança uma hipótese contrária a da hipótese repressiva. Desenvolve a ideia de que, a partir da época clássica, houve uma explosão de discursos e de saberes sobre o sexo. Surge uma instigação institucional a falar cada vez mais sobre sexo. A exemplo disso, coloca-se a confissão e o exame, associados às instâncias religiosas e biomédicas. Esses discursos lançaram uma intensa produção de saber, como também trouxeram interditos, através de normas instituídas. (FOUCAULT, 2015).

O dispositivo da sexualidade surgiu a partir do século XVIII, articulando seu funcionamento através de técnicas móveis de poder. A reprodução não aparece aqui como marco central, como no antigo dispositivo da aliança, mas, sim, o prazer e as sensações do corpo. Surge uma nova disposição dos prazeres, discursos, verdades e direcionamentos da sexualidade. Fica claro que o que está em jogo não é opressão da sexualidade, mas o seu controle. (FOUCAULT, 2015).

A propagação deste dispositivo se deu no século XIX, a partir de quatro técnicas: sexualização da criança, histerização da mulher, especificação dos perversos e regulação das populações. A família é compreendida como a grande base do dispositivo da sexualidade, pois ela se apresenta como coeficiente fundamental da sexualização. A economia aparece intrinsecamente associada a esse dispositivo, uma vez que trabalha com o corpo como elemento primordial em seu funcionamento, corpo que produz e consome. (FOUCAULT, 2015).

No entanto, o capitalismo busca mais do que a docilidade dos corpos, procura aperfeiçoar as relações de trabalho/produktividade, instituindo relações de poder eficientes para controlar a vida em geral da população, com uso de técnicas de poder existentes em todo corpo social, por diferentes níveis institucionais (escola, família, Exército, medicina, etc.). Opera desta forma como hierarquizador social. (FOUCAULT, 2015).

O poder-deve-ser, é compreendido como uma rede complexa de relação de forças e não como forma de sujeição. E foi a partir de relações de poder que o sexo foi compreendido como tema a ser discutido, investindo técnicas de saber. A ciência da sexualidade se desenvolveu primeiramente atrelada há um saber médico, através de uma demanda de normalidade. (FOUCAULT, 2015).

A forma como cada cidadão exerce e se utiliza de sua sexualidade passou a ser compreendida como um dos pilares da organização da vida econômica e do futuro em geral. A conduta sexual da população passa a ser objeto de análise e de intervenções. Dessa forma, emergiu o que pode-se chamar de polícia do sexo, composta por mecanismos de regulação, como discursos públicos – aqui compreendidos como técnicas de poder. Isso com o objetivo de garantir o crescimento da população, o aumento das forças de produção, fabricar a forma das relações sociais e assegurar uma sexualidade economicamente útil. (FOUCAULT, 2015).

O biopoder, compreendido como poder/investimento que se exerce sobre a vida, foi componente essencial para o avanço do capitalismo, uma vez que se desenvolveu com o controle dos corpos nos modos de produção e pela regulação da população em detrimento do sistema econômico. (FOUCAULT, 2015). Um corpo dócil é aquele que pode ser manipulável, modificável e

utilizado. Corpo engenhoso, no qual as forças transbordam e se intensificam. (FOUCAULT, 2007).

Assim, através de técnicas de poder, foi elaborado um grande aparelho com o intuito de produzir verdades sobre o sexo, oprimindo tudo aquilo que se afasta das verdades instituídas. (FOUCAULT, 2015). A norma emerge como reguladora social. (BUTLER, 2014).

A existência de uma heteronormatividade é arquitetada através de regras que legitimam a normalidade do sexo, que movimenta-se de forma performativa. Desta forma, compreende-se que a heterossexualidade é instintiva e inata, permanecendo como referência a todas as outras formas de sexualidade; as que se distanciam deste padrão heteronormativo são vistas como anormais. Porém, a vigilância da performance sexual ocorre para as duas instâncias – normal (heterossexualidade), e anormal (sexualidades plurais). (LOURO, 2001).

Em contrapartida, Butler (2016) elabora a teoria performativo-sexual defendendo a alternativa de vivenciar gênero e a sexualidade de forma subversiva, que foge das normas instituídas, abrindo caminhos para o enfraquecimento do sistema binário de gêneros. (Apud SAFATLE, 2015). Conforme Butler:

O desejo de determinar o sexo conclusivamente, e de determiná-lo como um sexo em vez de outro, parece assim advir da organização social da reprodução sexual, através da construção de identidades e posições claras e inequívocas dos corpos sexuados em relação uns aos outros. (2016, p. 192).

a) *Gêneros e corpos em perspectiva: subjetividades em construção*

Feministas ao redor do mundo começaram a utilizar o termo *gênero* como forma de questionar as teorias intempestivas sobre as desigualdades entre homens e mulheres. Atualmente, o termo é usado de maneira mais íntegra, referindo-se à sistematização das relações sociais que são constituídas entre homens e mulheres. As feministas americanas se apropriaram inicialmente do termo; reiteravam o caráter primordialmente social das desigualdades entre os sexos, indicando repulsa ao determinismo biológico. (SCOTT, 1995).

Foi a partir dos anos 1980, que o termo *gênero* começou a ser amplamente utilizado por estudiosas feministas no Brasil. (LOURO, 2014).

A principal tarefa do feminismo, de acordo com Butler, é

[...] a de situar as estratégias de repetição subversiva facultadas por essas construções, afirmar as possibilidades locais de intervenção pela participação precisamente nas práticas de repetição que constituem a identidade e, portanto, apresentar a possibilidade imanente de contestá-las. (2016, p. 254).

Além disso, argumentavam que os trabalhos acadêmicos sobre mulheres forçariam uma revisão crítica das normas estabelecidas cientificamente, requisitando uma análise das associações entre os sexos e da participação das mulheres em eventos históricos e também em ações contemporâneas. (SCOTT, 1995). Compreendem que gênero é uma categoria que solicita uma multiplicidade de saberes de diferentes áreas do conhecimento, com o objetivo de resistir a domesticidade acadêmica dos estudos sobre mulheres e gênero. (BUTLER, 2016).

Esse novo arranjo academicista projetado abriu portas para repensar os planos político-feministas, pois propõe uma redefinição de gênero, de acordo com a conjunção política e social que aborda, além do sexo, classe e raça. (SCOTT, 1995).

De acordo com Scott (1995, p. 75), gênero pode ser apresentado como: “[...] uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas dos homens e das mulheres”. E é fundado através da linguagem. (SCOTT, 1995).

Além de ser uma ferramenta analítica, o gênero se constitui como instrumental político. Quando se diz que os gêneros são construções sociais, o que se busca não é negar as instâncias biológicas, mas compreender que existe uma composição social e histórica sobre as propriedades biológicas. O gênero passa a ser compreendido como categoria plural. (LOURO, 2014). Compreender gênero somente através de uma perspectiva biológica exclui totalmente a historicidade e sua composição sociocultural. (, 1995).

Conforme Scott (1995, p. 89): “O gênero, então, fornece um meio de decodificar o significado e de compreender as complexas conexões entre

várias formas de interação humana.” Gênero compreendido como junção de identidades móveis (sexual, biológica, etc.), na medida em que o ser humano é interpretado como histórico e cultural. (LOURO, 2001). Ou seja, interpretado como constituinte da identidade (LOURO, 2014). Sua constituição é formulada a partir de quatro componentes correlativos: símbolos culturais que circulam livremente convocando um universo de diferentes representações, que podem ser muitas vezes antinômicas; conceitos regulamentados que demarcam limites na compreensão de signos, regulando alternativas metafóricas; transcender o binarismo de gênero, articulando uma nova estruturação de pesquisa histórica e a identidade subjetiva e a conexão da construção de gênero com poder. (SCOTT, 1995).

Começa a ser interpretado como categoria analítica somente a partir do século XX. Anterior a isso, as relações sociais entre homens e mulheres ainda não eram abrangidas. É a partir daí que as feministas se apropriam da categoria gênero como uma linha teórica e deparam-se com companheiros políticos e intelectuais. (SCOTT, 1995).

Gênero e sexualidade são formados de forma interdependente (LOURO, 2014). Conforme Scott (1995, p. 76): “O uso do ‘gênero’ coloca a ênfase sobre todo um sistema de relações que pode incluir o sexo, mas que não é diretamente determinado pelo sexo nem determina diretamente a sexualidade”.

A diferenciação entre gênero e sexo leva a uma suspensão entre corpos que reproduzem e gêneros em fabricação. Entende-se que a identificação com o gênero masculino não sucumbe a possibilidade de significar tanto um corpo masculino como um corpo feminino e vice-versa. (BUTLER, 2016).

Para Butler (2016, p. 27): “[...] ele também é o meio discursivo/cultural pelo qual a ‘natureza sexuada’ ou ‘um sexo natural’ é produzido e estabelecido como ‘pré-discursivo’, anterior à cultura, uma superfície politicamente neutra sobre a qual age a cultura”.

Assim sendo, os gêneros não devem ser compreendidos como uma criação de papéis femininos e masculinos, uma vez que não se constituem meramente como padrões pré-estabelecidos. Atravessados por redes de poder advindas de diferentes esferas da sociedade (instituições, discursos, símbolos, práticas, etc.), acabam criando uma hierarquia entre os gêneros.

Compreender o gênero de forma dicotômica implica destacar uma oposição entre feminino e masculino, excluindo outras construções subjetivas e construções de gênero. (LOURO, 2014).

Essa dicotomia vem de encontro com a ideia de regulação e controle da população. Além disso, esse binarismo esgota o terreno semântico de gênero e dificulta uma das principais reivindicações dos estudiosos da área, que é justamente romper com o binarismo e desconstruir estereótipos. (BUTLER, 2014).

Gênero passa a ser compreendido como uma identidade essencialmente móvel, constituída por uma repetição de práticas descontínuas, uma *temporalidade social* constituída. Se o gênero é uma construção, que ocorre em determinado cenário histórico, pode-se pensar em uma construção *performativa* social constante. O gênero se traduz como uma norma que não pode ser totalmente internalizada, uma vez que as normatizações de gênero são substancialmente imaginativas, impossíveis de serem integralmente incorporadas. É nos desencontros entre estas práticas descontínuas que surge a viabilidade de uma metamorfose de gênero, por uma inaptidão a repetição, transfigurando possibilidades. (BUTLER, 2016).

Essa *teoria performativa sexual* sustenta a alternativa de transpor as normas e o binarismo de gênero, indo ao encontro de um devir subjetivo, com novas formas de exercer a sexualidade e a performatividade de gênero. (SAFATLE, 2015). Afirma Butler:

Como efeito de uma performatividade sutil e politicamente imposta, o gênero é um “ato”, por assim dizer, que está aberto á cisões, sujeito a paródias de si mesmo, a autocríticas e àquelas exibições hiperbólicas do “natural” que, em seu exagero, revelam seu status fundamentalmente fantástico. (2016, p. 253).

Os investimentos direcionados ao corpo ocorrem alinhados a uma modulação que vem de encontro à elaboração de padrões estéticos, higiênicos e morais. Estipulam-se padrões de saúde, beleza e juventude para mulheres e homens. Os indivíduos são estimulados a criar estratégias para captar essas sinalizações impostas por diferentes ferramentas que circulam em sociedade, desenvolvendo um olhar de julgamento perante o “outro”,

através da forma como este se apresenta corporalmente e como se expressa. (LOURO, 2001).

Desta forma, o lugar social dos indivíduos é marcado através do corpo, uma vez que são classificados a partir dele. As características do corpo possuem valores estipulados pela sociedade, por exemplo, a cor dos olhos, o tamanho dos seios, que de acordo com essa classificação, valorizam ou desvalorizam o indivíduo. Essas normas são invenções sociais. (LOURO, 2004).

Foucault (2015) contempla a ideia de que a afirmação de classe é fabricada através do corpo. O corpo é submergido numa instância política, atravessado por relações de poder, constituindo-se como objetos de saber. (FOUCAULT, 2007).

De acordo com a autora, Louro (2004, p. 76) entende que “características dos corpos significadas como marcas pela cultura distinguem sujeitos e se constituem em marcas de poder”. Na medida em que os corpos são intitulados pela cultura que se transforma através dos tempos, são considerados históricos. Ou seja, o valor ou desvalor que é atribuído a um determinado “tipo” de corpo ou característica dele é transitório. Desta forma, Louro (2004, p. 81) aponta: “Não há corpo que não seja, desde sempre, dito e feito na cultura; descrito, nomeado e reconhecido na linguagem, através dos signos, dos dispositivos, das convenções e das tecnologias”.

O corpo no Brasil é visto como uma metrópole. Capital econômico, social e sexual. É através do corpo que relações sociais são construídas, incluindo aí as relações de trabalho. Tanto as classes favorecidas quanto as menos beneficiadas têm o corpo como central em suas relações. (GOLDENBERG, 2013).

Com isto posto, a seguir, passa-se a apresentar os eixos de discussão, de acordo com os principais temas encontrados nas fontes pesquisadas.

O corpo feminino em dispositivos midiáticos brasileiros: produção de corpos padronizados?

Dentro deste eixo estão inseridos o maior número de trabalhos encontrados. Discute-se aqui como a imagem e o discurso sobre o feminino é apresentado pela mídia/publicidade brasileira desde o século passado. Esses

estudos apresentam uma infinidade de padrões corporais e comportamentais, impostos às mulheres de todas as idades, através das matérias publicadas. Além disso, traçam um paralelo com o capitalismo, uma vez que, através da publicidade selvagem, são lançados produtos de beleza para manter-se dentro dos padrões estipulados.

A biopolítica neoliberal delimita normas de corporeidade, as quais inferem regulações de corpos que funcionam como mecanismos de inclusão/exclusão. (VASCONCELOS; ZAGO, 2015).

O mercado lança diariamente uma série de produtos de beleza, além do crescimento da medicina estética e de profissionais de diferentes áreas que trabalham para atender o público. Cria-se, assim, uma atmosfera econômica pronta para suprir essas necessidades. As novas tecnologias fazem o sonho do corpo perfeito ficar cada vez mais próximo. Essa busca por “melhorar” o corpo pode ser compreendida como uma forma de inserção social. (MEDEIROS, 2004).

O expectador das mídias é convocado a aprender valores basificados em estratégias de consumo, solicitando-o a transformar-se um empreendedor de si mesmo. O enunciador dispõe os produtos carregados de significados atrelados a situações e vivências cotidianas, para melhor enlaçar o expectador. Esses dispositivos midiáticos trabalham para deixar seus consumidores em uma posição de plenitude e bem-estar, para sentirem-se ajustados aos moldes lançados. A partir desses *lugares*, estipulados pela mídia, de acordo com os modelos que ela expõe, traduz-se lugares sociais em que cada sujeito almeja fazer parte. (PRADO, 2010).

Pode-se pensar em uma limitação do papel social da mulher através do que é lançado nas matérias publicadas. Limitação da mulher igualada a um *status* de objeto. (SWAIN, 2001). As revistas direcionadas ao público feminino (em modo impresso e/ou digital) reforçam padrões estético-corporais, lançando imagens de mulheres magras e como estas conseguem atingir esse padrão. As mulheres que não possuem o corpo magro são bombardeadas de soluções rápidas para perder o *sobrepeso*.

As matérias lançadas na mídia e os produtos direcionados ao público feminino estão associados a questões relacionadas à beleza, saúde, ao sexo, aos cuidados com o corpo, à família, ao trabalho doméstico, etc. Ou seja,

seguem o antigo estereótipo de mulher cuidadora, aquela que precisa estar em perfeita forma para poder cuidar da família. Outros conteúdos, como, por exemplo, política, não fazem parte da esfera midiática direcionada às mulheres. (SWAIN, 2001).

A mídia constrói necessidades que precisam ser supridas, através do consumo de materiais para rejuvenescer o corpo. A publicidade reforça comportamentos e atitudes estabelecidos pela parte dominante da sociedade, criando novos hábitos. (GARBOGGINI, 2005). Conforme Franco et al.:

Tal controle rápido e flexível pela comunicação tem na veiculação de estilos de vida um operador da subjetivação empresarial, em que viver se torna um investimento a realizar a cada instante e que os modos de ser, pensar, de agir, de viver, de sentir e de se relacionar são capitalizados, sendo chamados de capital humano, capital social, capital relacional. (2014, p. 423.).

Além de vender produtos, a mídia vende visões de mundo e estilos de vida (KELLNER, 2001). Desta forma, a mídia se constitui como uma criadora de formas de ser no mundo contemporâneo, utilizando-se de estratégias educativas, intitulado o consumo como legitimação. (DAOU; GUARESCHI; AZAMBUJA, 2014). Há um controle sobre o corpo, uma vez que o sujeito busca seguir as diretrizes consagradas pela mídia de um corpo saudável, que goza de um bem-estar pleno. (BORBA; HENNIGEN, 2015).

Conforme Franco e Lemos (2013, p. 66), “quando a mídia postula o que é das páginas do cotidiano e da arte e cultura, em geral, traça processos de normalização disciplinares, em que modula o que é normal e considerado sucesso no nível da produtividade e da utilizada política”.

A exibição do corpo pode ser compreendida como uma das marcas dos tempos atuais/pós-modernidade e como forma de comunicação e expressão. As intervenções e os cuidados realizados com o corpo estão relacionados as transformações sociais da sociedade. Processos de subjetivação se constituem emaranhados com a busca pelas sensações de prazer e reconhecimento social. (RODRIGUEZ; CARRETEIRO, 2014).

Porém, outros autores escrevem sobre a possibilidade que muitas mulheres vêm se apropriando, através de movimentos sociais, utilizando a imagem do corpo feminino como estratégia política, principalmente nos

dispositivos digitais; emerge, assim, um projeto de cultura ativa nas redes sociais.

A utilização do corpo despido, como forma de estratégia política, tem se destacado nas últimas décadas. Movimentos feministas, como, por exemplo, Marcha das Vadias e Femen, usam a imagem do corpo como forma de protesto a um sistema binário de gênero, problematizando a desigualdade entre os sexos e a heteronormatividade. O emprego do corpo como função política nestes protestos começa a ser amplamente utilizado por grupos feministas, a partir da década de 90, na intitulada terceira onda do feminismo, enraizada na perspectiva pós-estruturalista. Esses movimentos situam as novas tecnologias como dispositivo de ação, sendo a internet a principal delas. A internet é caracterizada como espaço de luta, de troca, de socialização de ideias, e possibilita maior visibilidade destes movimentos. (BERNARDES, 2015).

Normatividades sexuais/estéticas: subjetividades invisíveis

Diante das normatividades apresentadas no eixo anterior, nesta categoria é discutido como os corpos femininos que fogem da norma são tratados. Mulheres homossexuais, mulheres transexuais e toda e qualquer sexualidade e performance de gênero, que não se encaixa dentro do padrão binário e heteronormativo, é rechaçado pela imprensa e sociedade. Percebe-se a prática de uma violência simbólica realizada pelas mídias que possuem como público alvo as mulheres, pois abordam apenas um tipo de mulher: a mulher cisgênero, heterossexual, branca, magra e de classe social média/alta.

A homossexualidade feminina pode ser compreendida pela mídia como um tabu social? A mídia é reflexo de uma sociedade homofóbica? Também se discute a falta de acolhimento de profissionais da saúde com mulheres homossexuais. Historicamente, as mulheres lésbicas não têm visibilidade na construção de políticas de saúde no Brasil. Essa população se inclui no que se pode chamar de uma política do esquecimento, que visualiza uma negação de direitos. A violência simbólica vivenciada pelas mulheres lésbicas, também se dá através de um pressuposto de heterossexualidade advindo das equipes de saúde. (CARVALHO; CALDERARO; SOUZA, 2013).

Além disso, se propõe outro tipo de análise. Diante de tantos padrões exercitados, supõe-se que para alcançá-los é necessário mais que um esforço por parte das mulheres, mas um determinado *status* social e econômico. Como as mulheres que não pertencem a esta classe ficam nesta história?

Esses padrões incorporados principalmente pelos meios de comunicação em massa, transcendem ideologias políticas, aristocratas e sociais, uma vez que excluem os sujeitos que se distanciam de tais protótipos, fabricando uma fragmentação social. Num mundo onde a materialização do corpo é proposta como ponto de partida para aceitação social, aliada a um determinado *status* social (elite), todo o suor em prol desse ideal é pertinente. Porém, pressupõe-se que para atingir esses ideais, é necessário gastar tempo e dinheiro para a obtenção de tratamentos médicos-estéticos e consumo de produtos diversificados. Mas, não são todas as pessoas que possuem esses atributos de classe, gerando exclusão das classes menos favorecidas pelo sistema capitalista. Desta forma, conclui-se que os padrões de boa forma e beleza estão intrinsecamente relacionados com padrões de classe social, em que fica compreensível a mensagem de que para ser bela é necessário pertencer a um alto padrão aquisitivo. (FLOR, 2009).

Levando em consideração que a beleza já é um padrão instituído na sociedade brasileira, torna-se imprescindível pensar como as populações carentes de ferramentas até mesmo de sobrevivência, lidam com esta premissa e se afirmam socialmente. Sendo assim, o culto da beleza perpassa todas as classes sociais. (MEDEIROS, 2004).

E há mulheres que não objetivam seguir os padrões de beleza, estética e juventude proposto pela mídia? Pode-se fazer um paralelo entre as mulheres que optam desviar-se desta norma corporativa e sexual, com o trabalho das autoras abaixo, que versa sobre exclusão e invisibilidade social.

Scisleski e Huning (2016) escrevem sobre a organização das cidades e como, através dela, são construídos espaços contemplados por luzes (aqueles que se aproximam de um ideal capitalista, pertencente a sujeitos que produzem, consomem e se enquadram a um padrão estereotipado aceito pela sociedade), e espaços cobertos por sombras (lugares habitados por sujeitos que fogem à norma, por subjetividades invisíveis, que oferecem “perigo” a população). Surge, assim, uma limitação da circulação dos sujeitos,

dependendo de como são percebidos pela sociedade e Estado, de acordo com um *status* constituído culturalmente, produzindo, desta forma, exclusão e desigualdade social.

Os sujeitos que rompem a norma binária de gênero e/ou da heteronormatividade são marcados como “minorias”. Entende-se que aquilo que possa vir a confundir os estereótipos de gênero masculino e feminino, é rechaçado justamente por lançar a hipótese de uma perda de gênero. Analisados como desviantes, devem ser punidos de alguma forma, que pode ser simbólica ou real. Podem até ser aturados, desde que encontrem seus espaços nas margens da sociedade. (LOURO, 2004; 2014).

Pedagogias do corpo feminino e o controle dos corpos

Neste eixo, são discutidas as diferentes formas de educação do corpo feminino, alicerçada pela aliança entre o saber biomédico e midiático. Cabeda (2004) defende que existe uma vinculação do saber biomédico com a mídia; esta última serve como potencializadora das verdades construídas pela medicina. Muitas vezes é feita uma dissimulação de discursos científicos pela mídia, com o objetivo de alimentar a indústria da beleza. Nesse sentido, pensa-se que existe um discurso da publicidade disfarçado de discurso biomédico.

Conforme Mélló:

Não se nasce mulher, não se nasce homem, não se nasce gay, trans e também não se nasce com um corpo, mas nos tornamos humanos com uma biopolítica de gerenciamento de nossas vidas/corpos, que se incomoda com a impossibilidade de não podermos dar uma resposta final em relação à “definição sexual” e, por isso, cria fármacos, conceitos, técnicas cirúrgicas, patologias e legislações. (2012, p. 205).

Há também o aumento do uso de drogas e intervenções cirúrgicas para alcançar esses ideais e, por conseguinte, o surgimento de riscos oferecidos à saúde física e psíquica das mulheres.

Damico (2007) escreve sobre a construção de corpos generificados. Corpos que se adequam a uma infinidade de regras e cuidados estabelecidos pelo saber médico e midiático. Investimentos sobre o corpo jovem para se

tornar cada vez mais belo, e sobre o corpo maduro, buscando voltar no tempo. Assim, são elaborados diversos tipos de cuidados específicos, como, por exemplo: dietas, planos de exercícios físicos, manuais de moda e estilo, etc. O corpo jovem é visto como um ideal a ser mantido e alcançado, ao mesmo tempo em que é visto como imaturo e irresponsável, lançando um paradigma existencial. Os sujeitos são estimulados de forma incessante a buscarem esses padrões, surgindo, assim, estilos de vida e processos de subjetivação. Essas pedagogias do corpo impulsionam e regulam, fabricam hábitos e resistências.

A indústria farmacêutica aproveita para lançar medicações, com o objetivo de circular no mercado da beleza. Também lança normatividades corporais vistas como adequadas, priorizando uma imagem magra e saudável, que é possível a todos que fizerem uso de tais medicações e produtos estéticos. (DAMICO, 2007).

O saber biomédico se alia ao saber midiático apresentando a ideia de que existe uma relação entre o surgimento de doenças com o estilo de vida e hábitos compreendidos como equivocados. Desta forma, a mídia reproduz discursos médicos alinhados com a cultura do corpo perfeito e saudável, acessível somente àqueles que optam por determinados estilos de vida, como, por exemplo, a adesão a um estilo *fitness*. O corpo masculino é visto como “acabado”, e o da mulher é sujeito a uma série de intervenções, que muitas vezes é relacionada à própria saúde. Um exemplo disso é o estigma social que foi construído sobre a celulite, vista como um problema que deve ser amenizado através do uso de medicações e outros tratamentos. A mulher precisa fazer uso de múltiplas ferramentas para a modificação corporal, de forma muito mais agressiva que o homem. (DAMICO, 2007).

A moda feminina direciona as mulheres a modificarem o corpo para que possam desfilarem com roupas e acessórios. Passam a ideia de que, para que a mulher seja desejada, deve se enquadrar nos padrões estipulados por estilistas e suas grifes. (SWAIN, 2001).

Heinzelmann et al. (2014) discutem a moda no Brasil como um paradoxo, uma vez que o corpo da mulher brasileira não se encaixa nos padrões da moda nas passarelas. As populares mulheres-fruta surgem como um ideal de sensualidade, corpo com curvas, diferente daquele apresentado

nas passarelas. Porém, o corpo das mulheres-fruta também exige uma série de esforços para o sucesso. O corpo da modelo na passarela e o corpo da mulher-fruta na academia estão a serviço da beleza. Em contrapartida, colocam a ideia de que a moda pode vir ao encontro de uma desconstrução de gênero, na medida em que os corpos das modelos se posicionam a uma forma andrógona, magreza extrema e ossos aparentes, corpos sem curvas.

A quantidade de cirurgias plásticas estéticas vem aumentando de forma significativa nas últimas décadas no Brasil. Estão associadas a uma busca pela retardação do tempo em prol da beleza eterna. Nesse sentido, o envelhecimento pode ser compreendido como uma perda de controle sobre o corpo e a intervenção como uma retomada do poder. Existe a ideia de que, após a intervenção cirúrgica, é possível a transição para um *status* de vida melhor, mais feliz e mais seguro subjetivamente. Porém, chama a atenção que a cirurgia plástica pode não alcançar os ganhos almejados pelo sujeito que se modifica. Isso se deve ao fato de que esse tipo de intervenção está associado a implicações internas e externas do sujeito, as quais transcendem a imagem corporal. (MEDEIROS, 2004).

O ideal de saúde, beleza e juventude no ciclo vital da mulher

O conceito de ciclo vital diz respeito ao processo de desenvolvimento humano, que ocorre durante toda a vida. Os teóricos desta área se interessam pelas mudanças que ocorrem durante a vida do ser humano em todas as esferas, além de prestar atenção nas peculiaridades que se mantêm e que se modificam nas fases da vida. (PAPALIA; OLDS; FELDMAN, 2006).

A partir da meia idade – 40/65 anos (PAPALIA; OLDS; FELDMAN, 2006), as mulheres sofrem uma pressão ainda maior por parte de diferentes esferas sociais, para manter seu corpo cada vez mais rejuvenescido. Ideais de saúde e beleza pipocam diariamente no imaginário social, direcionando múltiplos esforços numa tentativa desenfreada de parar o tempo. Os corpos que desviam esses estereótipos são marcados como doentes e precisam ser tratados. Parecer velha, diante de uma sociedade que valoriza mulheres jovens e belas, faz com que o envelhecimento da mulher (momento esperado no ciclo vital do ser humano) seja um momento de sofrimento, pois, além de

ter que lidar com todas as mudanças físicas e psíquicas, a mulher precisa parecer jovem para ser incluída de maneira assertiva na sociedade. (CABEDA, 2004).

A sexualidade da mulher em envelhecimento é tomada como um problema que deve ser resolvido com o auxílio de intervenções medicamentosas. Os conteúdos que circulam nos dispositivos da mídia afirmam que apenas as mulheres jovens e férteis são dotadas de sensualidade e sistematicamente aptas a exercer a sua sexualidade com plena satisfação. Ainda, o envelhecimento vem acompanhado de um sobreaviso, caso você não faça uso dos tratamentos médico-estéticos durante todo seu ciclo vital, terá uma velhice infeliz. As mulheres que entram no período da menopausa enfrentam um discurso médico que sataniza este período. Apresenta-lhe tratamentos hormonais, para pele, cabelos, unhas, dietas, etc. (SWAIN, 2001).

Diante dessa compreensão apresentada e de todos esses métodos interventivos, cabe pensar: se o período da menopausa é esperado no envelhecimento da mulher, por que a medicina trata como se fosse uma doença? O que tem por trás desse discurso? Pode-se pensar na esfera publicitária e capitalista, que busca a qualquer custo consumidoras vorazes em busca de uma felicidade que jamais será alcançada – a juventude eterna.

Retomando o pensamento de Goldenberg (2013), do corpo como capital, a autora traz à tona os paradigmas do envelhecimento da mulher. Nas palavras dela:

Em uma cultura na qual o corpo é um importante capital, no mercado de casamento, no mercado sexual e no mercado profissional, como as mulheres vivenciam o envelhecimento? Quais os principais medos das brasileiras ao envelhecerem? Qual o significado do envelhecimento em determinados segmentos sociais? (2013, p. 74).

A respeito das vivências cotidianas das mulheres de meia idade, as brasileiras relatam com exorbitância uma invisibilidade social. Narram como a vida sexual é destroçada diante do desaparecimento do interesse dos homens. As próprias mulheres, ao chegarem na meia idade, se afastam de relacionamentos sexuais por não conseguirem se enquadrar nos padrões de beleza e sensualidade. Em contrapartida, em outros países, como a Alemanha, surgem discursos de mulheres falando sobre novas descobertas e a vivência

da liberdade acompanhada de amadurecimento neste período. (GOLDENBERG, 2013).

O corpo da mulher que engravida é datado por um discurso desordenado, pois, na medida em que num imaginário social a mulher nasceu para ser mãe e, em função disso existe um discurso que romantiza a maternidade, a mulher deve viver esse momento de forma disciplinada. Deve manter a forma, uma dieta balanceada e uma rotina de exercícios físicos. Esses cuidados aparecem emaranhados com os cuidados da mãe e da saúde do bebê. (HEINZELMANN et al., 2014).

O Estado divulga uma série de políticas públicas direcionadas às mulheres grávidas, com o objetivo de maximizar a saúde da mulher e do bebê e de diminuir gastos na esfera da saúde pública. Além disso, são divulgados, através da mídia e de centros medicinais, manuais ensinando a mulher a como cuidar de si e do bebê. Assim é construído, por meio desses aparatos, um modelo padrão de maternidade “saudável”. Nesse sentido, pode-se pensar uma politização da maternidade, que dita formas de como ser uma boa mãe. (KLEIN; MEYER; BORGES, 2013).

Inserção da mulher nos espaços públicos: desafios para a construção de subjetividades transgressoras

Neste eixo, é discutida primordialmente a luta da inserção das mulheres nos espaços públicos, um meio considerado historicamente receptivo aos homens; como seus corpos circulam nestes meios, além de como são atravessados e imersos por uma sociedade machista e misógina. Para conseguir transgredir à norma privativa, as mulheres precisam realizar uma construção identitário-particular, desenvolvendo estratégias, com o objetivo de transgredir o lugar feminino pré-estabelecido – espaço privado.

A partir dos movimentos feministas ainda no século XIX, as mulheres vêm buscando ultrapassar as barreiras da esfera privada. Isso foi sendo confrontado com políticas públicas do Estado e argumentando sobre seus direitos civis. Porém, é de fundamental importância entender que essas mulheres ativistas, que lutaram para a transgressão do papel da mulher, não participaram de um movimento alinhado. Surgiram diferentes movimentos

de mulheres praticantes na esfera pública, utilizando múltiplas ações e interpretações. (MARQUES, 2009).

No Brasil, as mulheres da elite iniciaram o processo de emancipação do espaço privado através da educação em escolas particulares aqui e no Exterior, acompanhadas de uma ascensão cultural e modificação de comportamentos. Já as mulheres das classes inferiores se espelhavam nas práticas da classe burguesa, com o objetivo de alcançar o sucesso nas relações sociais, mas não tinham as mesmas possibilidades de inserção acadêmica que as mulheres nobres. (MARQUES, 2009).

A educação passa a ser vista como uma forma de empoderamento e inserção social nos espaços. Cada vez mais as mulheres “educadas” foram se interessando e tentando se inserir nos meios políticos, com o objetivo primordial da conquista de direitos, como, por exemplo, o direito ao voto, ao profissionalismo, que era direcionado somente às atividades relacionadas ao cuidado, como o magistério e a enfermagem. (MARQUES, 2009).

Com o surgimento da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, foi realizado o primeiro Congresso Feminino Internacional em 1922, no Brasil. As mulheres que participavam dessa atuação política eram compostas, em sua maioria, por professoras, enfermeiras e secretárias, que atuavam de forma passiva. Além dessas mulheres, simpatizantes e filiadas incorporavam o movimento nas ruas e instituições. O objetivo desta organização política era colocar na agenda temas relacionados aos direitos das mulheres e suas condições de vida. (MARQUES, 2009).

Isso se dá porque se acredita que a mulher, assim como o homem, possui senso de democracia na construção de políticas, contribuindo para a igualdade de gênero. (ARAÚJO, 2009).

A inserção das mulheres, nos espaços acadêmicos no Brasil, vem sendo constituída de forma mais lenta, visto que os homens conseguem adentrar esses espaços com mais facilidade e com mais oportunidades de atuar em altos cargos. Desta forma, fica clara a inexistência de direitos iguais e a invisibilidade da mulher nas universidades. Além desse apagamento da figura feminina, aquelas que conseguem se inserir através de muito custo são, em grande parte, discriminadas, simplesmente por serem mulheres. Há também

uma discrepância na inserção de mulheres nos cursos de ciências exatas, como as Engenharias. (ARAÚJO, 2009).

Pode-se lançar como hipótese que esse fato ocorre pelo reforço diário de estereótipos de gênero, como, por exemplo, o de que a mulher nasce pronta e com o propósito de cuidar. A exemplo disso, logo acima encontram-se dados da esmagadora inserção das mulheres nos cursos de magistério e enfermagem.

A inserção das mulheres no mercado de trabalho se dá historicamente nas indústrias têxteis. Ainda que a questão do trabalho para a mulher transcenda com muito custo o espaço privado, o trabalho doméstico ainda é a forma prioritária de atuação. Na Revolução Industrial, as mulheres adentraram essa instância trabalhista ocupando cargos de baixa hierarquia. A explicação para tal fato era de que a mulher não dispunha de educação técnica. A saída da mulher da esfera doméstica, prioritariamente, constitui-se como um marco histórico, pois abriu possibilidades de construir novos espaços de circulação, acompanhados de novas formas de subjetivação. (TEIXEIRA, 2009). Ainda de acordo com o autor:

A inserção das mulheres no mundo do trabalho não pode ser pensada apenas como uma das formas de emancipação e luta por direitos iguais entre os sexos. Quando as mulheres se inserem no espaço da produção, estão entrando em um mundo de exploração e dominação masculina. Se no espaço privado havia o controle da mulher pela via do corpo biológico, no espaço público as vias de controle e dominação masculinas se transformam apoiados no sistema capitalista em diversas formas, por exemplo, desigualdades salariais, feminização de algumas profissões e desvalorização do trabalho feminino. (2009, p. 240).

No que se refere à entrada das mulheres no mundo do esporte, é a partir do século XX que elas conseguem maior inserção neste campo, considerado historicamente como masculino. Isso foi possível através da participação das mulheres nos Jogos Olímpicos na sua segunda edição, abrindo espaço para a visibilidade da mulher enquanto atleta e um novo espaço de socialização. Existia um receio por parte das famílias das mulheres que participavam de atividades esportivas; era o medo de uma desmoralização frente à sociedade. O corpo da mulher em evidência era

caraterizado como um disparador da modernidade da mulher e, em contraposição, a uma abertura para a prostituição e o descrédito. Portanto, as mulheres que adentravam este mundo, e que fazem isso ainda hoje, são vistas como mulheres transgressoras. Atualmente, as políticas de incentivo ao ingresso da mulher no mundo do esporte no Brasil são praticamente inexistentes, comparadas à esmagadora campanha feita para a inclusão dos homens neste meio. (GOELLNER, 2005).

Considerações finais

As mulheres constroem suas subjetividades atravessadas por múltiplos sistemas de poder. As mídias parecem estar profundamente relacionadas com a construção de representações sociais carregadas de elementos históricos, sobre as mulheres e como devem viver. Novas ideias e novas associações são constituídas e constituintes do imaginário social, no qual elementos simbólicos circulam.

Nesta pesquisa, ficaram notórios os desafios encontrados pelas mulheres na obtenção de direitos básicos, como o direito de circular na esfera pública e transgredir a norma constituída sob o estereótipo feminino de mulher cuidadora – “recatada e do lar”. Era transgredir as normatividades sexuais e de gênero. Foi através de muita luta de mulheres de diferentes classes e ideologias, que se tornou possível a transformação do campo de visibilidade e atuação da mulher em sociedade.

Porém, a luta continua. Segue a passos lentos, na busca por maior igualdade de gênero, num mundo onde as mulheres possam gozar das mesmas oportunidades e serem donas de seu próprio corpo, sem serem sucumbidas pelas normas da sociedade e do Estado.

Com muita força, as mulheres vêm resistindo e questionando os estereótipos construídos historicamente, em busca de maior igualdade e poder sobre si mesmas. Precisa-se buscar, conforme Scott:

Temos necessidade de uma rejeição do caráter fixo e permanente da oposição binária, de uma historicização e de uma desconstrução genuínas dos termos da diferença sexual. Devemos nos tornar mais auto-conscientes da distinção entre nosso vocabulário, analítico e o material que queremos analisar. Devemos encontrar formas (mesmo que

imperfeitas) de submeter sem cessar nossas categorias à crítica, nossas análises à autocrítica. (1995, p. 84).

A partir desse pensamento, é possível refletir sobre a expansão de espaços onde a circulação feminina é respeitada e bem-vinda. E, como essas novas possibilidades, vão repercutir nos processos de subjetivação das mulheres. Como diz a historiadora Scott, é preciso colocar em constante discussão as normas de sexualidade e gênero instituídas, lutando para que as pessoas tenham a chance de vivenciar experiências singulares.

Chegando ao término deste trabalho, os questionamentos iniciais ainda fazem sentido: As mulheres conseguem atravessar esses sistemas opressores? Continuam vivenciando uma ditadura corporal normativa? Seguem-se esses pensamentos para futuras pesquisas na área e seus atravessamentos.

Referências

ARAÚJO, Helena C. Participação das mulheres e democracia na Universidade. In: ANTONELLI, Tânia Suely; BRABO, Marcelino. *Gênero, educação e política: múltiplos olhares*. São Paulo: Ícone, 2009. p. 50-72.

BAUER, Martin. W. Análise de conteúdo clássica: uma revisão. In: BAUER, Martin W.; GASKELL, George (Org.). *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático*. 12. ed. Trad. de Pedrinho A. Guareschi. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. p. 189-217.

BERNARDES, Márcia. Corpo desnudo como estratégia de mobilização feminista: fluxos comunicacionais na internet. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 38. 2015. Rio de Janeiro. Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, p. 1-15. Disponível em: <<http://portalintercom.org.br/anais/nacional2015/resumos/R10-3477-1.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2017.

BORBA, Mário Pereira; HENNIGEN, Inês. Composições do corpo para consumos: uma reflexão interdisciplinar sobre subjetividade. *Revista Psicologia & Sociedade*, Belo Horizonte, v. 27, n. 2, p. 246-255, 2015. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/seerpsicsoc/ojs2/index.php/seerpsicsoc/article/view/3872>>. Acesso em: 11 fev. 2017.

BUTLER, Judith. Regulações de gênero. *Revista Cadernos Pagu*, Campinas, [s.v.], n. 42, p. 249 – 274, jan./jun. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n42/0104-8333-cpa-42-00249.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2017.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. 11. ed. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

CABEDA, Sonia. T. Lisboa. A ilusão do corpo perfeito: o discurso médico na mídia. In: STREY, Marlene Neves; CABEDA, Sonia T. Lisboa; PREHN, Denise R. (Org.). *Gênero e cultura: questões contemporâneas*. Porto Alegre: Edipucrs, 2004. p. 149-172.

CARVALHO, Cintia Sousa; CALDERARO, Fernanda; SOUZA, Solange Jobin e. O dispositivo "saúde de mulheres lésbicas": (in) visibilidades e direitos. *Revista Psicologia Política*, São Paulo, v. 13, n. 26, p. 111 - 127, jan./abr. 2013. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v13n26/v13n26a08.pdf>>. Acesso em: 18 fev. 2017.

DAMICO, José Geraldo Soares. O cuidado com o corpo como estratégia de sujeitos generificados. *Revista Movimento*, Porto Alegre, v. 13, n. 01, p. 93-117, jan./abr. 2007. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/Movimento/article/view/2927>>. Acesso em: 23 fev. 2017.

DAOU, Marcos; GUARESCHI, Neusa Maria de Fátima; AZAMBUJA, Marcos Adegas. Mídia e a produção do sujeito jogador de futebol profissional. *Fractal: Revista de Psicologia*, Niterói, v. 26, n. 3, p. 963-978, set./dez. 2014. Disponível em: <<http://www.uff.br/periodicoshumanas/index.php/Fractal/article/view/1243>>. Acesso em: 16 fev. 2017.

FLOR, Gisele. Corpo, mídia e *status* social: reflexões sobre os padrões de beleza. *Revista Estudos da Comunicação*, Curitiba, v. 10, n. 23, p. 267-274, set./dez. 2009. Disponível em: <<http://www2.pucpr.br/reol/pb/index.php/comunicacao?dd1=3635&dd99=view&dd98=pb>>. Acesso em: 23 fev. 2017.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. 3. ed. Trad. de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. 34. ed. Trad. de Raquel Ramallete. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

FRANCO, Ana Carolina Farias et al. Algumas interrogações à cerca das produções midiáticas sobre a juventude. *Fractal: Revista de Psicologia*, Niterói, v. 26, n. 2, p. 415-428, maio/ago. 2014. Disponível em: <<http://www.uff.br/periodicoshumanas/index.php/Fractal/article/view/872>>. Acesso em: 20 fev. 2017.

FRANCO, Ana Carolina Farias; LEMOS, Flávia Cristina Silveira. Algumas interrogações sobre o sistema de comunicação no Brasil: mídia e relações de poder, saber e subjetivação. *Revista Barbarói*, Santa Cruz do Sul, [s.v.], n. 38, p. 60-78, jan./jun. 2013. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/2563>>. Acesso em: 22 fev. 2017.

GARBOGGINI, Flailda Brito. Homem na publicidade da última década: uma cultura em mutação. *Revista Educar*, Curitiba, Ed. da UFPR, [s.v.], n. 26, p. 99-114, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/er/n26/n26a08.pdf>>. Acesso em: 22 fev. 2017.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOELLNER, Silvana Vilodre. Mulheres e futebol no Brasil: entre sombras e visibilidades. *Revista Brasileira de Educação Física e Esporte*, São Paulo, v. 19, n. 2, p. 143-51, abr./jun.

2005. Disponível em: < <http://www.revistas.usp.br/rbefe/article/view/16590/18303>>. Acesso em: 15 fev. 2017.

GOLDENBERG, Miriam. Corpo, gênero e envelhecimento na cultura brasileira. *Revista Sesc São Paulo*, São Paulo, v. 24, n. 58, p. 69-81, nov. 2013. Disponível em: <http://www.sescsp.org.br/online/artigo/7304_CORPO+GENERO+E+ENVELHECIMENTO+N A+CULTURA+BRASILEIRA>. Acesso em: 6 fev. 2017.

GUARESCHI, Pedrinho Arcides; ROMANZINI, Lisie Polita; GRASSI, Lucia Biiavaschi. A mercadoria informação: um estudo sobre comerciais de TV e rádio. *Revista Paidéia*, Ribeirão Preto, v. 18, n. 41, p. 567-580, maio/nov. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/paideia/v18n41/v18n41a12.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2017.

HEINZELMANN, Fernanda Lyrio et al. A tirania da moda sobre o corpo: submissão versus subversão feminina. *Revista Subjetividades*, Fortaleza, v. 14, n. 2, p. 297-305, ago. 2014. Disponível em: <<http://periodicos.unifor.br/rmes/article/view/4464/3516>>. Acesso em: 18 fev. 2017.

HENNIGEN, Inês; SHIMIDT, Luis Filipe Silveira; SOUZA, Henrique Santos de. O crédito na publicidade brasileira; supressões, proposições e efeitos subjetivos. *Revista Arquivos Brasileiros de Psicologia*, Rio de Janeiro, v. 67, n. 3, p. 31-46, 2015. Disponível em: <<http://seer.psicologia.ufrj.br/index.php/abp/article/view/913>>. Acesso em: 18 fev. 2017.

KELLNER, Douglas. *A cultura da mídia – estudos culturais: identidade e política entre o moderno e o pós-moderno*. Trad. de Ivone Castilho Benedetti. Bauru, SP: Edusc, 2001.

KLEIN, Carin; MEYER, Dagmar Estermann; BORGES, Zulmira Newlands. Políticas de inclusão social no Brasil contemporâneo e educação da maternidade. *Revista Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 43, n. 150, p. 906 – 923, set./dez. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742013000300009>. Acesso em: 15 fev. 2017.

LOURO, Guacira. *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. 2. ed. Trad. de Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Atêntica, 2001.

LOURO, Guacira. *Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

LOURO, Guacira. *Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista*. 16. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

MARQUES, Teresa Cristina de Moraes. Elas também desejam participar da vida pública: várias formas de participação política feminina entre 1850 e 1932. In: MELO, Hildete Pereira et al. (Org.). *Olhares Feministas*. Brasília: Ministério da Educação, Unesco, 2009., p. 437-459.

MEDEIROS, Marília Salles Falci. Imagens, percepções e significados do corpo nas classes populares. *Revista Sociedade e Estado*, Brasília, v. 19, n. 2, p. 409-439, jul./dez. 2004. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/estado/article/view/3186>>. Acesso em: 21 fev. 2017.

MÉLLO, Ricardo Pimentel. Corpos, heteronormatividade e performances híbridias. *Revista Psicologia & Sociedade*, Belo Horizonte, v. 24, n. 1, p. 197-207, 2012. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822012000100022>. Acesso em: 20 fev. 2017.

MOSCOVICI, Serge. *A psicanálise, sua imagem e seu público*. Trad. de Sonia Fuhrmann. Petrópolis: Vozes, 2012.

PAPALIA, Daiane E.; OLDS, Sally; WENDLOKS; FELDMAN, Ruth. Duskin. *Desenvolvimento Humano*. 8. ed. Trad. de Daniel Bueno. Porto Alegre: Artmed, 2006.

PRADO, José Luiz Aidar. Convocação nas revistas e construção do *a mais* nos dispositivos midiáticos. *Revista MATRIZES*, São Paulo, v. 3, n. 2, p. 63-78, jan./jul. 2010. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/matrizes/article/viewFile/38259/41057>>. Acesso em: 25 fev. 2017.

RODRIGUEZ, Luciana da Silva; CARRETEIRO, Teresa Cristina Othenio Cordeiro. Olhares sobre o corpo na atualidade: tatuagem, visibilidade e experiência tátil. *Revista Psicologia & Sociedade*, Belo Horizonte, v. 26, n. 3, p. 746-755, 2014. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/seerpsicsoc/ojs2/index.php/seerpsicsoc/article/view/3816>>. Acesso em: 29 fev. 2017.

SAFATLE, Vladimir. Dos problemas de gênero a uma teoria de despossessão necessária; ética, política e reconhecimento em Judith Butler. In: BUTLER, Judith. *Relatar a si mesmo: crítica da violência ética*. Trad. de Rogério Bettoni. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p. 173-196.

SCISLESKI, Andrea Cristina Coelho; HUNING, Simone Maria. Imagens do escuro: reflexões sobre subjetividades invisíveis. *Revista Polis e Psique*. Porto Alegre, v. 6, n. 1, p. 8-27. 2016. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/PolisePsique/article/view/61374>>. Acesso em: 11 fev. 2017.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-100, jul./dez. 1995. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1210/scott_gender2.pdf. Acesso em: 10 jan. 2017.

SWAIN, Tânia Navarro. Feminismo e recortes do tempo presente: mulheres em revistas "femininas". *Revista São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 15, n. 3, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v15n3/a10v15n3.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2017.

TEIXEIRA, Cíntia Maria. As mulheres no mundo do trabalho: ação das mulheres, no setor fabril, para a ocupação e democratização dos espaços público e privado. *Revista Psicologia: Teoria e Pesquisa*, Brasília, v. 25, n. 2, p. 237-244, abr./jun. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ptp/v25n2/a12v25n2>>. Acesso em: 14 fev. 2017.

VASCONCELOS, Michele de Freitas Faria de; ZAGO, Luiz Felipe. Mercado da/de carnes: corpos imprevistos na biopolítica. *Fractal: Revista de Psicologia*, Niterói, v. 27, n. 3, p. 219-227, set./dez. 2015. Disponível em: <<http://www.uff.br/periodicoshumanas/index.php/Fractal/article/view/1480>>. Acesso em: 05 fev. 2017.

Assistência social, gênero e maternidade: uma análise do programa mãezinha brasileira¹

Libele Vogt Volkmer

Introdução

No atual contexto de hegemonia neoliberal, os conceitos solidários inscritos na Constituição Federal de 1988, que previam a construção de políticas públicas e sociais comprometidas com a igualdade e a equidade e se propunham a satisfazer as necessidades sociais como questão de justiça, foram minorizados em consequência da supervalorização dos direitos individuais, característicos do ideário neoliberal. (PEREIRA, 2009).

Nessa conjuntura econômica e política, como forma de diminuir os gastos com o social, ocorre o recrudescimento da ideia da família como ator fundamental na provisão de bem-estar em detrimento do mercado ou do Estado. (MIOTO, 2008). Neste contexto, “a ação pública tende a ocorrer mediante a falência da família na provisão de bem-estar e na sua impossibilidade de compra de bens e serviços, no mercado.” (MIOTO, 2008, p. 135). Ou seja, que o Estado passa a intervir apenas quando a família é considerada incapaz, o que impõe à mulher, ícone da responsabilidade e cuidado com a família, maior carga de trabalho.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), convergindo com esta perspectiva, afirma entre suas diretrizes que o foco de suas ações e programas é a família. Posição que materializa a tendência percebida no Brasil, nas últimas décadas de privatização da família ou a privatização da sobrevivência da família, propondo, explicitamente, a transferência de responsabilidades, que deveriam ser assumidas pelo Estado, às unidades familiares, com base em uma proposta de pluralismo de bem-estar. (CARLOTO et al., 2010). Tratando dos programas focalizados de “desenvolvimento” com

1 Este artigo foi escrito a partir de trabalho de conclusão de curso para obtenção de diploma de bacharel em Serviço Social pela Universidade de Brasília, sob orientação da Prof.^a Dr.^a Marlene Teixeira Rodrigues.

eixo no combate à pobreza, cujo carro-chefe é o Programa Bolsa Família, as autoras anteriormente citadas acrescentam:

Há nesses programas uma valorização da família como locus privilegiado de superação das sequelas da questão social, diante de um Estado que pouco tem priorizado os gastos com a seguridade social e pouco tem implementado, em termos de política social, estratégias de superação das desigualdades sociais. (CARLOTO et al., 2010, p. 455).

Há que se chamar a atenção para o fato de que a família sempre teve destaque dentro da sociedade capitalista, mas foi apenas no pós-1970, com a crise do *Welfare State*, que foi redescoberta, como provedora de bem-estar e recuperadora de uma sociabilidade solidária, no âmbito das discussões sobre políticas públicas e sociais.

Neste cenário, há uma supervalorização da família como unidade econômica fundamental. Com o avanço do neoliberalismo, há o recrudescimento dessa centralidade, como forma de auxílio à manutenção do processo de reprodução capitalista. Assim como as políticas públicas e sociais são condição *sine qua non* para sua reprodução, agora, a família entra como corresponsável pelo sucesso dessas políticas.

O discurso hegemônico na política social, que reconhece a mulher exclusivamente por sua condição de mãe e cuidadora, articula-se e imbrica-se à política macroestrutural de orientação neoliberal e dá espaço à perspectiva familista, que responsabiliza a família pelas demandas relativas à garantia de direitos, que deveriam ser do Estado. A incorporação dessas premissas, nas intervenções estatais, se dá com forte carga de responsabilidade para as mulheres, caracterizadas por cuidadoras natas da família: “Logo, as chamadas políticas de família dirigem-se preferencialmente às mulheres. É a mulher, imbuída do papel feminino que lhe foi tradicionalmente atribuído, que incorpora a família diante dessas políticas”. (CARLOTO et al., 2010, p. 458).

Meyer (2005) acrescenta que um dos efeitos desse processo é o reforço e a atualização da responsabilidade feminina pela reprodução biológica e social, pela erradicação da pobreza, do analfabetismo e das doenças, pela educação dos filhos, pela demanda e organização de creches, por saúde e por outras necessidades que garantam a sobrevivência da família, em contextos

sociais cada vez mais precários. Em seus estudos, a autora nomeia este conjunto de predicados de *Politização da Maternidade*.

Resumidamente, o conceito trata do processo em que o corpo, os comportamentos, as habilidades e os sentimentos maternos se tornam alvo de vigilância, de modo que às mães é atribuída a responsabilidade de gerar seres humanos perfeitos. Essa tendência pode ser verificada pela autora supracitada, a partir de estudos de políticas e programas em saúde e educação no contexto neoliberal. A hipótese formulada na pesquisa, que embasou o presente artigo, foi a de que tal tendência poderia ser observada em relação ao Programa Mãezinha Brasiliense.

Com respeito ao problema de pesquisa, constituiu-se nas concepções sobre a mulher que sustentam o ideário da política pública de assistência social e as repercussões disso no processo de enfrentamento das desigualdades de gênero, tendo como objeto de análise o Programa Mãezinha Brasiliense – benefício eventual da assistência social, referente à natalidade, executado no Distrito Federal (DF), no período de 2009 a 2010.

Os resultados desta pesquisa revelaram que, apesar do discurso de transversalidade de gênero estar presente na agenda pública e em documentos oficiais do governo, o que se tem verificado é que essas iniciativas têm contribuído de maneira tímida para promover a autonomia das mulheres. Se, de um lado, lhes garante acesso à renda, direito humano fundamental; de outro, acabam por aprofundar suas responsabilidades com o cuidado com filhos e família. (RODRIGUES, 2008).

Como observado em relação ao Mãezinha Brasiliense, a execução do Bolsa família, no DF, se restringe quase que exclusivamente ao repasse dos recursos financeiros e ao acompanhamento das condicionalidades. Ou seja, o discurso governamental de defesa dos direitos de igualdade das mulheres não tem se verificado, na prática, como elemento estrutural de ações e programas. Ao contrário, o que se observa nessas iniciativas é uma sobrerresponsabilização das mulheres, em vez do investimento na sua emancipação.

O Programa Mãezinha Brasiliense e o retorno ao ideal da maternidade

O auxílio referente à natalidade, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, 1993), se materializava, no Distrito Federal, em 2010, por meio do Programa Mãezinha Brasiliense. No ano seguinte, quando foi iniciada a pesquisa de campo, já com o Distrito Federal sob nova administração, descobriu-se que essa denominação havia sido suprimida e o programa voltado a se designar de Benefício Eventual de Natalidade.

De acordo com o art. 22, § 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada Lei pela 12.435, de 2011), os denominados benefícios eventuais visam ao pagamento de auxílio em pecúnia às famílias, em situações de natalidade, morte e situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. “A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais.” (Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei pela 12.435, de 2011, art. 22, § 3º).

Tais benefícios devem ser regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social (dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios), mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Depreende-se daí que há autonomia para os municípios e o Distrito Federal definirem de que forma construirão as particularidades do benefício eventual em seus diferentes locais, guardados critérios e prazos que são comuns a todos. Também é notório assinalar que a existência do benefício requer regulamentação específica do Conselho Municipal de Assistência Social ou, no caso específico do DF, Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O Programa Mãezinha Brasiliense marcou a primeira regulamentação de um benefício eventual no DF, segundo informação de servidor (a) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda. Sua portaria de regulamentação é a 107, de 29 de junho de 2009, que

regulamenta a concessão de benefícios eventuais, na modalidade de auxílio-natalidade, no âmbito da política de assistência social do Distrito Federal.

A portaria inscreve o Programa Mãezinha Brasiliense, como uma modalidade de benefício eventual de assistência social, sendo uma das ações efetuadas pelo Programa de “Proteção Social Básica” que, juntamente à “Proteção Social Especial”, materializam a Política de Assistência Social, no Sistema Único de Assistência Social do Distrito Federal.

Art. 1º. A Política de Assistência Social, organizada em Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Distrito Federal, é composta pelos programas “Proteção Social Básica” e “Proteção Social Especial”, ambos definidos na Lei nº 4.007, de 20 de agosto de 2007, e vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal – SEDEST. (DECRETO 29.970, DE 22 DE JANEIRO DE 2009 DO DF DE 23.01.2009).

A Proteção Social Básica² destina-se à população que vive em “situação de vulnerabilidade social” decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou da fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

De acordo com a portaria que instituiu o Mãezinha Brasiliense, o benefício visava garantir proteção social ao recém-nascido e à mulher, particularmente por sua função enquanto mãe. Como se pode depreender das finalidades específicas, o Programa tinha como objetivos:

- I – atender necessidades do nascituro;
- II – apoiar a mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;
- III – apoiar a família no caso de morte da mãe;
- IV – fortalecer os vínculos socioafetivos familiares de mulheres gestantes;
- V – despertar a responsabilidade materna e estimular o estabelecimento de um vínculo afetivo com o bebê, entre outros aspectos fundamentais para o desenvolvimento psicossocial da criança;
- VI – orientar as gestantes sobre amamentação, cuidados com o bebê e planejamento familiar, por meio de palestras educativas e distribuição de material didático;
- VII – estimular a realização do pré-natal desde o início da gravidez;
- VIII – contribuir para a redução da mortalidade infantil;

² GDF. SEDEST. Política Nacional de Assistência Social. <<http://www.sedest.df.gov.br/sites/300/382/00000877.pdf>>. Acesso em: 25 jul. 2011.

- IX – acompanhar com atenção especial a gravidez precoce;
- X – conscientizar e incentivar a doação de leite materno;
- XI – contribuir para o aumento de registros civis realizados no Distrito Federal.

O programa era ofertado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, por meio do Serviço de Atenção Integral à Família – Saif/CRAS –, e possuía articulação com a área de saúde. De acordo com uma das funcionárias contatadas, tendo a vacinação como uma condicionalidade do Programa, cabia às unidades de saúde, além de responderem pela vacinação e pelo acompanhamento das crianças, pela realização e pelo controle de pré-natal e pela disponibilização de enxovais.

Sua operacionalização iniciava-se nos CRAS, com o cadastro das gestantes interessadas. Após terem sido selecionadas, recebiam a Carteira da Gestante, que deveria conter os registros de sua frequência nos grupos de gestantes, que aconteciam nos CRAS e no acompanhamento pré-natal, feito nos hospitais. A frequência em ambos era condição *sine qua non* para recebimento do benefício.

Este benefício era oferecido de duas formas: em pecúnia, de R\$200,00 quando do nascimento e em número igual ao de crianças nascidas, atendendo ao corte de renda de menos de $\frac{1}{4}$ de salário-mínimo e devendo ser encaminhado o pedido até noventa dias após o nascimento; e em bens de consumo (*kit* enxoval) entregues a todas as mulheres que davam à luz, em hospitais da rede pública do DF. Este *kit* enxoval era composto de materiais de higiene e vestuário para uso da criança nos primeiros meses de vida.

O Programa Mãezinha Brasiliense, de acordo com reportagem da Agência Brasília,³ tinha como principal objetivo oferecer apoio material e

³ A Agência Brasília é a agência de notícias do governo do Distrito Federal. Foi criada com o objetivo de divulgar informações de interesse público. Atualmente, a equipe responsável pela produção de conteúdo jornalístico pertence ao quadro da Subsecretaria de Imprensa, criada em 9 de junho de 2010, por meio do Decreto 31.779, que também criou a Secretaria de Estado de Comunicação Social do Distrito Federal, antes Agência de Comunicação Social do Distrito Federal. Os princípios éticos que norteiam o trabalho dos servidores e profissionais do órgão fundamentam-se em premissas constitucionais e jornalísticas, como objetividade, imparcialidade, impessoalidade, interesse público, responsabilidade social, legalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Disponível em: <http://www.agecom.df.gov.br/042/04299003.asp?ttcd_chave=84535>. Acesso em: 13 jan. 2011.

psicológico às mães que dão à luz seus bebês nos hospitais públicos do DF. De acordo com a matéria, seu surgimento foi inspirado no *Mãe Paulista*, da Prefeitura de São Paulo, sendo coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e contando com o apoio do Instituto Fraterna, que, à época de seu lançamento (maio de 2009), era presidido pela primeira-dama, à época, Flávia Arruda.

É relevante notar que a portaria que trata do Mãezinha Brasiliense previa que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda poderia firmar parceria com entidades sociais não governamentais, para operacionalizar a distribuição do enxoval de que trata este artigo, bem como realizar o acompanhamento e a avaliação social das famílias atendidas – a exemplo do Instituto Fraterna, citado na reportagem da agência de Brasília.

A utilização da matéria da agência de Brasília se faz importante, pois foi o único documento encontrado que evidencia não só a origem do nome do Programa, como da ligação da então primeira-dama, Flávia Arruda, com o Mãezinha Brasiliense, bem como a parceria com uma organização não governamental. Durante o processo de pesquisa, servidores da Sedest e do CRAS citavam verbalmente esta vinculação, como marca da influência do primeiro damismo no Programa, mas os documentos oficiais encontrados pela pesquisadora não revelaram esse fenômeno.

É importante retomar que a figura da primeira-dama, à frente de um programa assistencial, remete ao clientelismo e ao primeiro damismo, que marcam a história da Política de Assistência Social no Brasil. Sabe-se que a assistência social foi relegada, historicamente, à condição de prática filantrópica e de benemerência, embasada por concepções religiosas e/ou liberais (BOSCHETTI, 2008, p. 179) e que a relação dela com a filantropia e o clientelismo é uma marca histórica, duradoura e ainda permanente. Nas palavras de Mestriner (2008, p. 41): “Assistência, filantropia e benemerência têm sido tratadas no Brasil como irmãs siamesas, substitutas uma da outra”. Na análise do Programa Mãezinha Brasiliense, evidencia-se a atualidade dessa premissa.

No livro de Mestriner *O Estado entre a filantropia e a assistência social*, a autora trata das características da filantropia em sua história, desde a década

de 1930, mostrando sua relação de parceria com a assistência, em detrimento da execução desta como de responsabilidade pública e estatal. Uma das conclusões da autora é que a assistência social brasileira se configura em um sistema de regulação que, apesar de exercido pelo Estado, é fruto de pacto com a Igreja e classes dominantes, ambas responsáveis pela manutenção das organizações sociais, sem fins lucrativos. (BOSCHETTI, 2008, p. 286).

Retomando as informações acerca do Programa Mãezinha Brasiliense, a Portaria 140, publicada no DODF, de 24 de novembro de 2010, modificou o benefício referente à natalidade, descartando a denominação Mãezinha Brasiliense e regulamentando, pela primeira vez no DF, a concessão do conjunto dos benefícios eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social na Sedest. A Portaria também marca a adequação do referido benefício, de acordo com as premissas que orientam a Política Nacional de Assistência Social. Das modificações efetuadas quanto ao auxílio-natalidade, destacaram-se quatro:

- 1) supressão do nome Mãezinha Brasiliense;
- 2) fim da condicionalidade de frequência aos grupos de gestantes e pré-natal;
- 3) inclusão de corte de renda tanto para o benefício em pecúnia quanto em bens de consumo;
- 4) inclusão de direito ao auxílio a pessoas em situação de rua e usuários da assistência que, em passagem pelo DF, vierem a nascer no Distrito Federal e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

Outro ponto, que não era especificado na Portaria 107/2009, mas que aparece na 140/2010 foi de que, nos procedimentos para recebimento da pecúnia, seria necessária a apresentação do cartão de vacinação da criança. Vale considerar que, apesar do avanço da mudança quanto à condicionalidade de participação nos grupos, ainda persistiu a condicionalidade de apresentação do cartão de vacinação da criança. Quanto à supressão do nome, não foi possível identificar uma explicação precisa acerca da mesma, a não ser comentários sobre a “infantilização” das mães que seria promovida pelo mesmo.

Com respeito à mudança do nome do programa, a análise foi de que representou um avanço para a política de assistência social, já que rompeu com a utilização de um nome que reforçava o determinismo biológico, tão combatido pelos movimentos feministas. O nome também remete à histórica relação clientelista e beneficente que marcara a assistência social, que coloca o pobre como “coitadinho”. De acordo com servidor (a) da Sedest, o rompimento com este viés foi um dos motivos da mudança no nome do programa.

Outro ponto digno de nota foi que a pressão realizada pelos técnicos, para as mudanças no programa, só foram possíveis devido a recentes avanços que a Sedest conseguiu, no que diz respeito à organização de seu quadro de pessoal: o governo local optou por selecionar servidores e técnicos especializados na área, para ocuparem os cargos de chefia, o que representou um salto de qualidade na capacidade de a secretaria atender às demandas da população, já que contava com pessoas capacitadas para tomarem as decisões e passou a privilegiar a perspectiva técnica sobre interesses políticos passageiros.

Compreende-se a importância da garantia de acesso à saúde às crianças e a centralidade da vacinação nesse processo; a intersetorialidade que marca esta medida também é considerada, porém não se pode deixar de problematizar que agregar a dimensão da obrigação traz para a política de assistência social uma dimensão de condicionalidade e controle sob os usuários, que é desnecessária e ilegítima, em desacordo com os princípios que a norteiam, em que se busca a universalidade e autonomia dos indivíduos.

Sobre a inclusão do corte de renda para recebimento do *kit* enxoval, de acordo com informação de servidor(a) da Sedest, veio como forma de alcançar aquelas mulheres que, por falta de leito nos hospitais públicos, davam à luz nos hospitais conveniados do Sistema Único de Saúde (SUS), na rede particular de saúde. Antes da mudança, percebeu-se que muitas mulheres usuárias da assistência social estavam sendo impossibilitadas de acesso ao *kit* enxoval, impedindo a concretização de um dos fundamentos desta política, a universalidade seletiva.

Outra mudança percebida foi a supressão da condicionalidade dos grupos voltados às mulheres gestantes. A situação de condicionalidade era incongruente com a PNAS; de qualquer forma, os grupos poderiam representar um espaço de discussão numa perspectiva emancipatória.

Outras considerações acerca do benefício ora avaliado têm fundamentação em conceitos referentes à categoria gênero e buscam elucidar o significado da materialização do objeto exposto para as mulheres. Esta será a discussão apresentada no item subsequente.

A politização da maternidade no âmbito da assistência social do Distrito Federal

Apesar de visíveis mudanças quanto à inserção da mulher no mercado de trabalho e do avanço conquistado mediante a luta feminista pela igualdade de direitos, há ainda uma compreensão arraigada, social e culturalmente, da mulher ligada ao espaço privado do cuidado da casa e da família e do homem como provedor atuando na vida pública.

A atribuição desse papel ideal do feminino no social, ligado ao cuidado com a família, funda-se nas premissas das matrizes institucionais do patriarcado e da heterossexualidade. Nesse instituem-se papéis a serem desempenhados pelas mulheres, que irão garantir sua aceitação nas imagens constitutivas do “ser mulher”. (SWAIN, 2007, p. 203). Esses papéis não são estanques e variam em concordância com as necessidades dominantes na sociedade e com os reverses do conflito, muitas vezes oculto, da luta dos sexos: “Segundo a sociedade valorize ou deprecie a maternidade, a mulher será, em maior ou menor medida, uma boa mãe”. (BADINTER, 1985, p. 26)

A luta pela autonomia sempre foi ponto fundamental para o movimento feminista, especialmente nos campos da sexualidade e da reprodução. (CORREIA; JANUZZI; ALVES, 2003). O direito de escolha e a liberdade de decisão nos assuntos sexuais e reprodutivos, bem como a garantia de uma gravidez e parto saudáveis, são pontos centrais que orientam as ações e demandas do movimento feminista no Brasil e no mundo.

A incorporação na agenda pública, de um benefício eventual da assistência social, voltado às gestantes, pode ser entendido como um

primeiro passo na garantia dessas demandas. Porém, há que se afirmar que os direitos sexuais e reprodutivos preveem, também, autonomia no que se refere à decisão de quando aceitar um processo gestacional. E, em um contexto de avanço de discursos e ações por parte de setores contrários ao direito ao aborto, deve-se imprimir um olhar mais atento ao significado de uma política como essa.

Se, por um lado, pode apontar para a garantia de uma gravidez e parto saudáveis, por outro, pode representar uma fiscalização do Estado, que vise a conclusão desse processo dentro dos marcos legais brasileiros. De qualquer forma, seria preciso analisar tal hipótese em profundidade e aqui propôs-se, apenas, levantar possíveis concepções inscritas na política.

Nos objetivos expostos pelo Programa Mãezinha Brasiliense, ficaram claras garantias e preocupações relativas ao período gestacional e à saúde da criança. Fato que transparece a intencionalidade da política quanto a uma gravidez e parto saudáveis. Também transparecem nesse eixo pontos relativos à defesa e cuidados com os bebês, bem como orientações oferecidas às mulheres para a execução destas tarefas. A proteção da criança e do adolescente são marcos legais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, e devem ser alvo de políticas específicas. A problematização que aqui se levanta é quanto à delegação dessa responsabilidade de forma contundente às mulheres.

Outro ponto que chama a atenção, nos objetivos do Programa Mãezinha Brasiliense, é a ausência do masculino durante toda a explanação dos objetivos. Em nenhum momento o benefício traz a figura do pai como corresponsável pelo cuidado com a criança e chega a transparecer, no quinto objetivo, o entendimento de que a maternidade seja responsabilidade natural das *mulheres-mães*, estando apenas “adormecida”:

V - **despertar a responsabilidade materna** e estimular o estabelecimento de um vínculo afetivo com o bebê, entre outros aspectos fundamentais para o desenvolvimento psicossocial da criança (PORTARIA 107, de 29 de junho de 2009, DODF, grifo nosso).

Compreende-se que a nova conformação das famílias no Brasil se dá em monoparentais, em que as mulheres são os sujeitos de referência. Contudo, o

fato não deve ser utilizado como justificativa para uma maior responsabilização destas com o cuidado pelo desenvolvimento biopsicossocial da criança. Reforça-se com isso a noção de determinismo biológico tão combatida pelos movimentos feministas.

Esse determinismo está evidenciado já no nome do programa “Mãezinha Brasileira”. A utilização do termo no diminutivo reforça a ideia da mulher como frágil, dócil e boazinha, além de generalizar a existência de um instinto próprio tanto da fêmea como da mulher, no que diz respeito aos cuidados maternos. O nome também remete à histórica relação clientelista e beneficente, que marcou a assistência social e que coloca o pobre como “coitadinho”. De acordo com servidor(a) da Sedest, o rompimento com este viés foi um dos motivos da mudança no nome do programa, desvelando a luta interna dos técnicos contra a manutenção de conceitos, programas e ações não emancipatórias.

Pode-se dizer, a partir dos dados e de análises realizadas (balizadas numa perspectiva de gênero e inseridas no atual contexto do modo de produção capitalista), que o que tem se observado, hoje, com relação à maternidade é uma sobrerresponsabilização da mulher com tudo o que diz respeito à criança, desde a gestação até a vida adulta. E, em consonância com o que diz Dagmar Meyer (2005), que na gestação o útero tem sido tratado não como uma parte do aparelho reprodutor da mulher e, sim, como um ambiente do feto.

Como consequência, assiste-se nos meios de comunicação (jornais, televisão, revistas, espaços de publicação governamentais, etc.) publicações de enormes listas de riscos para a saúde do feto, as quais as mulheres devem atender em nome da saúde do puérpero. Não se quer com esse questionamento privar o feto de acesso à saúde, o que se questiona é que, dentro de um quadro tão amplo, que compreende acesso a serviços de saúde e assistência, bem como situações de privações essenciais, o comportamento da mãe se configure como tema tão importante. (MEYER, 2005).

Considerações finais

A inclusão na agenda pública brasileira da transversalidade de gênero, a partir da década de 1990, gerou uma série de programas e iniciativas direcionadas às mulheres. Seria de se esperar que a incorporação no campo da assistência social gerasse ações e serviços assistenciais, que buscassem promover a equidade de gênero. As diretrizes do Programa Bolsa Família, por exemplo, embora incluam a atribuição preferencial da titularidade do benefício às mulheres, não revelam nenhuma outra premissa ou proposta que vise confrontar a desigualdade de gênero ou reduzir a sobrecarga atrelada ao tradicional papel da mulher no ambiente doméstico.

Partindo dessa macrorrealidade, o objetivo geral do trabalho consistiu em analisar em que medida as concepções que embasam o Programa Mãezinha Brasileira estão, ainda, ancoradas em concepções biologizantes das relações sociais de gênero, que têm a maternidade como atributo essencial do ser mulher. De modo geral, as mudanças promovidas no benefício marcaram avanços, no sentido da consolidação da assistência social promulgada pela Carta Magna e das premissas da PNAS, apesar de tímidas e pouco efetivas.

Do ponto de vista da transversalidade de gênero, não foram visualizadas outras mudanças senão a simples modificação do nome do programa. Quanto à articulação entre o discurso do programa referente à maternidade e às mulheres e a responsabilização das mulheres pelo cuidado com os filhos e a família, a análise revelou ser ainda vigente a responsabilização das mulheres pelo cuidado com os filhos, explicitando-se características maternalistas do programa.

No que se refere à incorporação da transversalidade de gênero pela política social, no Distrito Federal, a constatação é de que, apesar da existência de programas voltados às mulheres, que visem sua emancipação econômica e de a PNAS tratar do tema, o que tende a marcar de forma mais contundente as ações e programas é uma perspectiva tradicional sobre a inserção das mulheres, no mundo do trabalho e um discurso em torno da *mulher-mãe-cuidadora*.

De forma geral, a tendência observada durante todo o trabalho foi a de que as concepções sobre a mulher, que sustentam o ideário da política de assistência social e o programa analisado, ainda se pautam por perspectivas que retardam o enfrentamento das desigualdades de gênero. No âmbito do Programa Mãezinha Brasiliense, essa tendência se traduz na transferência de benefício pecuniário (eventual) às mulheres, no período gestacional ou puerperas e à realização de atividades que garantam o desenvolvimento da gravidez, de um parto saudável e o repasse de informações consideradas necessárias para que as mulheres exerçam a contento seu papel de mãe. Ações que focalizem as mulheres enquanto sujeito de direitos constituem a exceção e desafiam a política como elemento importante na promoção da equidade de gênero.

Finalmente, pontua-se que não se pretendeu com este trabalho chegar a conclusões irrevogáveis, mas, sim, apontar possíveis lacunas, no que se refere à materialização, na agenda pública brasileira, da perspectiva da transversalidade de gênero, com a intenção de ampliar o debate acerca do tema e contribuir para uma sólida apropriação dessa temática pela agenda pública.

Referências

BADINTER, E. *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. Trad. de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BOSHETTI, I. *Seguridade social e trabalho: paradoxos na construção das políticas de previdência e assistência social no Brasil*. Brasília, DF: Letras Livres; Ed. da UnB, 2008.

____ et al. (Org.). *Política social no capitalismo: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. *Constituição de 1988*. Constituição: República Federativa do Brasil. 9. ed. atual. Porto Alegre: Corag, 2001.

____. Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Estabelece a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília, 1993.

____. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. II *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004.

_____. Política Nacional de Assistência Social (PNS) 2004. Norma Operacional Básica (NOB)/Suas. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

_____. *Decreto 29.970*, de 22 de janeiro de 2009 do DF de 23.01.2009.

_____. *Portaria 107*, de 29 de junho de 2009.

_____. Secretaria de Desenvolvimento Social. Disponível em: <http://www.sedest.df.gov.br/005/00502001.asp?ttCD_CHAVE=14638>. Acesso em: jan. 2011.

CARLOTO, C. M. et al. No meio do caminho entre o privado e o público: um debate sobre o papel das mulheres na política de assistência social. *Revista Estudos feministas*, v. 18, n. 2, p. 451-471, 2010. Disponível em: <<http://www.ufsc.br>>. Acesso em: jan. 2011.

CORRÊA, S.; JANNUZZI, P.; ALVES, J. *Direitos e saúde sexual e reprodutiva: marco teórico-conceitual e sistema de indicadores*. 2003. Disponível em: <http://www.abep.org.br/fotos/Dir_Sau_Rep.pdf>. Acesso em: ago. 2011.

MESTRINER, M. L. *O Estado entre a filantropia e a assistência social*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MEYER, D. E. E. et al. A politização contemporânea da maternidade: construindo um argumento. *Revista Gênero*, v. 6, n. 1, p. 81-104, 2005. Disponível em: <http://www.ieg.ufsc.br>>. Acesso em: jan. 2011.

MIOTO, Regina T. Família e políticas sociais. In: BOSCHETTI, Ivanete. (Org.). *Política social no capitalismo: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez, 2008. p. 130-148.

PEREIRA, Potyara. *Política social: temas e questões*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

RODRIGUES, M. T. *Relatório Técnico da Pesquisa Possibilidades e Limites da Incorporação da transversalidade de gênero pelas políticas sociais: uma análise a partir da inserção do serviço social*. Brasília: UnB, 2008.

SWAIN, Tânia Navarro. Meu corpo é um útero? Reflexões sobre a procriação e a maternidade. In: STEVENS, Cristina (Org.). *Maternidade e feminismo, diálogos interdisciplinares*. Florianópolis: Ed. Mulheres; Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2007. p. 201-246.

TEIXEIRA, Marlene. Equidade de gênero e transferência de renda: reflexões a partir do Programa Bolsa Família. In: BOSCHETTI, Ivanete et al. (Org.). *Tendências contemporâneas da política social no capitalismo*. São Paulo: Cortez, 2008. p. 220-241. v. 1.

Mulheres catadoras: a relação entre a desigualdade de sexo, a pobreza e o “lixo”

Ana Maria Paim Camardelo
Laís Duarte Corrêa
Nilva Lúcia Rech Stedile

Introdução

A pesquisa “Atividades laborais de catadores e recicladores de resíduos sólidos: impactos na vida e na qualidade ambiental”, executada¹ no período de 2013-2015, foi realizada por meio de entrevistas individuais com 169 pessoas (homens e mulheres), utilizando-se de um formulário que abrangeu questões econômicas, sociais, familiares e dificuldades encontradas no trabalho realizado, as quais foram organizadas em perguntas fechadas, cujos dados, posteriormente, foram agrupados por meio do programa *Package for Social Sciences* (SPSS), buscando a porcentagem de ocorrência entre as variáveis.

A partir desta pesquisa, foi possível verificar que a maioria das pessoas que efetuam a seleção de material reciclável, na cidade de Caxias do Sul, é de mulheres. Verificou-se ainda que, a partir dos dados, as catadoras percebem as dificuldades em porcentagem maior que as dos catadores.

Busca-se, por intermédio deste artigo, refletir sobre os estigmas provenientes da desigualdade de sexo, da pobreza e do “lixo”,² de forma a compreender como se edificam essas dificuldades (Parte 5 – *As Dificuldades das Mulheres Catadoras de Caxias do Sul: Estigmas Congregados?*).

¹ Pesquisa financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ao Grupo de Pesquisa Cultura Política, Políticas Públicas e Sociais e Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas da Universidade de Caxias do Sul. Teve como objetivo identificar e analisar a relação entre a satisfação da saúde física, a autonomia e o desenvolvimento laboral dos catadores, com vistas à proposição de alternativas adequadas para o manejo de resíduos sólidos provenientes de Caxias do Sul – RS, com término em 2015.

² Importa destacar que será utilizado o termo *lixo*, entre aspas, por se considerar a relação estigmatizadora construída histórica e socialmente na sociedade, em torno do então objeto de trabalho da catação.

Para isso, é imprescindível que, mesmo brevemente, seja abordado acerca da construção histórica e social da desigualdade entre os sexos (Parte 2 – *Desigualdade Sexual: O Interesse por Detrás da Opressão*), bem como da relação entre mulher e pobreza (Parte 3 – *Mulher e Pobreza: Consequência ou Intensificação das Sombras Capitalistas?*), e da relação entre a pobreza e o “lixo” (Parte 4 – *A Histórica Relação entre Pobreza e “Lixo”: Breves Considerações Acerca da Inserção de Sujeitos na Catação*).

Desigualdade sexual: o interesse por detrás da opressão

A história de todas as sociedades que existiram até nossos dias tem sido a história das lutas de classes. (MARX; ENGELS, 2007, p. 47).

A sociedade capitalista, cujo modo de produção – o capitalismo – vigora desde o findar do modo de produção feudal, sofreu diversas modificações ao longo dos anos, mantendo sua estrutura, e domina hoje em escala mundial, configurando-se como um sistema planetário. (BRAZ; NETTO, 2016).

A estrutura desse modo de produção conforma-se de duas classes: proletários/trabalhadores e proprietários dos meios de produção; os primeiros vendem sua força de trabalho aos últimos. Entretanto, considerando que esse modo de produção objetiva o lucro/a mais-valia, essa se forma produto de exploração do capitalista sobre a força de trabalho do trabalhador.

Dessa forma e, conforme Iamamoto (1999, p. 27), “[...] a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por parte da sociedade”.

Entende-se, portanto, que essa relação se dá de forma desigual, originando, a partir da propriedade privada, outras tantas desigualdades.

No entanto, conforme já pontuado por Marx e Engels, essa relação é também uma relação de luta, de rebeldia “[...] por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõe” (IAMAMOTO, 1999, p. 28), sendo, assim, uma relação de luta entre diferentes interesses, uma relação de antagonismos.

Nesse sentido, para Engels,

[...] o primeiro antagonismo de classe que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher na monogamia³ e a primeira opressão de classe coincide com a opressão do sexo feminino pelo sexo masculino. (1997, p. 70).

Essa concepção para o autor se faz enquanto um acréscimo ao que anteriormente ele e Marx já haviam redigido a respeito de que “a primeira divisão do trabalho é a que se fez entre o homem e a mulher para a procriação dos filhos”. (ENGELS, 1997, p. 70). Dessa forma, “na família, o homem é o burguês e a mulher representa o proletário” (ENGELS, 1997, p. 80), conformando, assim, aquilo que se alinha de patriarcado.

Assim sendo, Álvaro (2013, p. 44) defende que “[...] esses antagonismos ‘coincidiram’ no tempo histórico não por conta de uma determinação natural, mas para atender aos interesses de garantia e reprodução da propriedade privada, bem como da força de trabalho [...]”.

Isso porque:

A divisão sexual do trabalho é uma das formas centrais para a exploração do capital sobre o trabalho. Essa divisão *segmenta* os trabalhos de homens e mulheres e *hierarquiza* tais trabalhos de forma a *subalternizar* os considerados naturalmente femininos em relação aos considerados naturalmente masculinos. (CISNE, 2012, 109, grifos nossos).

No entanto,

sem dúvida, o machismo do trabalhador volta-se contra ele mesmo: primeiro, porque ele paga um preço excessivamente alto para mandar na mulher; segundo, porque a supremacia masculina impede, ou pelo menos dificulta, o avanço das lutas das classes trabalhadoras. (SAFIOTTI, 2004, p. 23).

³ Para o autor, “a monogamia foi um grande progresso histórico, mas, ao mesmo tempo, iniciou, juntamente com a escravidão e as riquezas privadas, aquele período, que dura até nossos dias, no qual cada progresso é simultaneamente um retrocesso relativo, e o bem-estar e o desenvolvimento de uns se verificam às custas da dor e da repressão de outros”. (ENGELS, 1997, p. 71).

Nesse sentido, pontua-se que, além das desigualdades derivadas do antagonismo entre a classe detentora dos meios de produção e a classe que produz socialmente a riqueza, que é dela expropriada, o antagonismo entre os próprios trabalhadores, no caso, os homens e as mulheres, também se manifesta por meio de desigualdades e fragmenta a classe trabalhadora, refletindo diretamente no âmbito da luta de classes.

Entende-se que, dessa forma, as classes se subdividem

não só pela sua participação no **processo produtivo**, mas também pela **concorrência e diferenciação no mercado**, assim como pelas suas diversas **condições de vida**. Os indivíduos deixam de ser meras 'personificações de categorias sociais' e econômicas, são aqui indivíduos e grupos concretos. (MONTAÑO; DURIGHETTO, 2010, p. 92, grifo dos autores).

É importante salientar que essas desigualdades se manifestam de forma distinta nas diferentes sociedades, pois se constituem como produto de uma construção social, histórica e cultural e não como condição de características naturais.

Em outras palavras, “a humanidade não é uma espécie animal: é uma realidade histórica”. (BEAUVOIR, 1980, p. 73).

Assim sendo:

Uma prova de que a divisão sexual do trabalho não resulta da existência de uma essência feminina ou masculina, é saber que uma atividade especificamente masculina em uma sociedade pode ser especificamente feminina em outra. (CISNE, 2012, p.109).

Safiotti ainda acrescenta:

Este sentido específico de um fenômeno natural, formulado de diferentes maneiras por distintas sociedades, constitui sua dimensão social, cultural ou sociocultural. Este aspecto não deve jamais ser esquecido, uma vez que ser mulher ou ser homem não é a mesma coisa numa sociedade católica e numa sociedade muçulmana, por exemplo. É exatamente esta dimensão sociocultural que permite compreender a famosa frase de Simone de Beauvoir, em *O segundo sexo*: “ninguém nasce mulher; torna-se mulher”. (2004, p. 10).

A partir desse construto social se traçam as diferentes identidades sociais atribuídas aos diferentes seres sociais. Porém, “a diferença não é produto da identidade, mas tanto uma quanto a outra resultam de um processo de inclusão e exclusão”. (COUTINHO; KRAWULSKI; SOARES, 2007, p. 31).

Assim,

a identidade e a diferença se traduzem, assim, em declarações sobre quem pertence e sobre quem não pertence, sobre quem está incluído e quem está excluído. Afirmar a identidade significa demarcar fronteiras, significa fazer distinções entre o que ficam dentro e o que ficam fora. (SILVA, 2000, p. 82).

Para Saffioti,

[...] a identidade social da mulher, assim como a do homem, é construída através da atribuição de distintos papéis, que a sociedade espera ver cumpridos pelas diferentes categorias de sexo. A sociedade delimita, com bastante precisão, os campos em que pode operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que pode atuar o homem. (2004, p. 8).

Portanto, compreende-se e reitera-se que a identidade social é socialmente construída, e essas atribuições de distintos papéis desempenhados pelos homens e pelas mulheres, nas distintas sociedades são, muitas vezes, despercebidas, uma vez que são naturalizadas, pois essa naturalização atende diretamente aos interesses do capital, porque se ampliam os lucros. (CISNE, 2012).

Ampliando-se os lucros, ampliam-se também as desigualdades, pois

[...] a gênese das desigualdades sociais, em um contexto em que acumulação das desigualdades sociais, em um contexto em que acumulação de capital **não** rima com equidade. Desigualdades indissociáveis da concentração de renda, de propriedade e do poder, que são o verso da violência, da pauperização e das formas de discriminação ou exclusão sociais. (IAMAMOTO, 1999, p. 58).

Refletindo, portanto, acerca do primeiro modelo de dominação-exploração, a saber o do homem sobre a mulher, é importante destacar que essa desigualdade penetra todos os âmbitos da sociedade, estando presente em leis, na linguagem, na educação, nas tradições, enfim, no âmbito das

relações sociais cotidianas, legitimando não só a exploração do homem sobre a mulher, mas a própria dominação da classe burguesa sobre a classe trabalhadora.

Diante disso, e considerando o objetivo geral deste trabalho, o próximo item versa acerca da relação entre mulher e pobreza, a partir da desigualdade econômica entre homens e mulheres abordada neste item.

Mulher e pobreza: consequência ou intensificação das sombras capitalistas?

Na história humana, o domínio do mundo não se define nunca pelo corpo nu. (BEAUVOIR, 1980, p. 73).

Em consonância ao item anterior, o sistema econômico vigente produz mercadorias por intermédio de uma classe e, a partir do consumo, são geradas riquezas apropriadas por outra classe. Contempla-se, portanto, nesta contradição, um antagonismo entre as classes sociais, a partir do qual, dentre as suas mais variadas expressões, encontra-se a pobreza.

Dito de outra forma, “falar de pobreza significa entender que ela é expressão direta das relações vigentes na sociedade do capital, onde riqueza e miséria convivem legitimando desigualdades”. (BORBA, 2014, p. 44).

Ainda, de acordo com Yazbek (1993), a concepção de pobreza configura-se em geral, como

[...] uma noção ambígua e estigmatizadora, [que] põe em evidência aqueles que, de forma permanente ou transitória, **estão privados de um mínimo de bens e mercadorias necessárias à sua conservação e reprodução social**. (YAZBEK, 1993, p. 23, entre colchetes e grifos nossos).

A pobreza, associada à privação de um mínimo de bens e mercadorias necessárias à conservação e reprodução social de indivíduos está intimamente ligada, no caso do mercado de trabalho brasileiro, à “[...] reduzida remuneração, elevada jornada de trabalho, pouca qualificação e baixa proteção social, que são mais sofridos pelas mulheres trabalhadoras”. (MELO, 2005, p. 34).

Ainda, o autor supracitado acrescenta que “[...] é neste campo [dos rendimentos], onde se verifica com maior nitidez a desigualdade entre os sexos” e que “a desigualdade de rendimentos é uma realidade para todas as mulheres” (MELO, 2005, p. 37), conferindo um “rosto feminino da pobreza”. (MELO, 2005, p. 43).

Para Cisne (2012), o rosto feminino é o mais atingido pelo modelo econômico e cultural da sociedade, uma vez que são as mulheres as “[...] **exploradas, oprimidas e discriminadas pelo sexo e pela classe**, vivendo no limite da sobrevivência, com relação às suas necessidades básicas [...]”. (CISNE, 2012, p. 85, grifo nosso).

Isso porque, conforme já pontuado, a desigualdade entre os sexos foi historicamente apropriada pelo sistema econômico-capitalista, no sentido de angariar maior lucro, pois utiliza a superexploração da força de trabalho feminina.

Nesse sentido, e de acordo com Beauvoir:

Os padrões muitas vezes as preferem aos homens. “Trabalham melhor e por menos preços” é uma forma cínica de esclarecer o drama feminino. Porque é pelo trabalho que a mulher conquista sua dignidade de ser humano, mas foi uma conquista singularmente árdua e lenta. (1980, p. 149).

Porém, a inserção das mulheres no mercado de trabalho está, em sua maioria, intrinsecamente ligada às atividades⁴ ditas femininas, que continuam a realizar em harmonia com o trabalho que desempenham, o que dificulta diretamente sua inserção, sua permanência, na precarização e nos menores salários em relação aos homens. (IPEA, 2010).

⁴ Influencia as possibilidades de entrada no mercado de trabalho, de conseguir emprego e a ocupação de postos mais precários no mercado (devido à necessidade de procurar trabalho mais perto de casa, ou de jornada parcial, ou de aceitar um trabalho apenas no caso de conseguir arranjos pessoais para cuidado de filhos, doentes, etc.). Influencia também nas possibilidades de ascensão no emprego, pois ou as mulheres têm, de fato, menor disponibilidade para ocupar cargos de poder ou esbarram no entendimento generalizado de que não têm as mesmas condições que os homens, pois mesmo que haja disponibilidade para participação, os estereótipos associados às responsabilidades familiares não as colocam como potenciais candidatas a ocupar cargos mais prestigiados. Isto persiste mesmo num contexto em que as mulheres têm cada vez menos filhos e outras tantas não os têm. (IPEA, 2010).

Nesse caso, a acentuação da pobreza feminina estaria associada às dificuldades de inserção no mercado de trabalho.

Mas, tendo em vista que a expansão⁵ do capitalismo faz uso da desigualdade entre os sexos, para explorar ainda mais as mulheres, ser mulher, nessa sociedade, é condição para a superexploração.⁶ Nesta situação, é possível inferir que ser mulher em situação de pobreza seria uma subcategoria para a intensificação da exploração, da opressão e da discriminação citadas por Cisne (2012).

Considerando as reflexões aqui traçadas – e ainda, que a pobreza “[...] constrói referências e define ‘um lugar no mundo’, é a vivência de ser uma sobra (YAZBEK, 1993, p. 63, 121), associadas ao fato de que as mulheres, muitas vezes “[...] não podem assumir postos que exijam jornadas de trabalho mais ampliadas ou buscam encontrar emprego em locais próximos à residência ou à escola dos filhos” (IPEA, 2010, s/p), o próximo item objetiva compreender, brevemente, a relação entre pobreza e “lixo”.

A histórica relação entre pobreza e “lixo”: breves considerações acerca da inserção de sujeitos na catação

Velloso (2004) traz que, nos tempos medievais, culturalmente acreditava-se na ressurreição após a morte. Assim, os corpos mortos não eram considerados enquanto dejetos, e eram dispostos nas praças e vias públicas. Além disso, “os dejetos produzidos pelo seu corpo, como sangue, fezes, urina, esperma ou o próprio corpo humano em decomposição, não eram afastados do seu convívio diário”. (VELLOSO, 2004, p. 80).

Entretanto, é a partir do século XIV, com mais intensidade no século XVIII, que se concebem ideias advindas de higienistas e urbanistas acerca da separação dos diferentes tipos de vida. Diante disso, os mortos precisariam ser colocados do lado de fora das cidades, pois decompostos orgânicos, e isso

⁵ De acordo com Yazbek (1993, p. 63), a pobreza é “[...] uma face do descarte de mão-de-obra barata, que faz parte da expansão do capitalismo”.

⁶ “Analisar a exploração do capital sobre a força de trabalho exige perceber a particularidade da exploração do trabalho da mulher. Essa exploração se dá de forma diferente e, sim, acentuada com relação à exploração do homem”. (CISNE, 2012, p. 111).

inclui outros resíduos para além dos corpos, que deveriam ser evitados. (RODRIGUES, 1995).

Ainda conforme Rodrigues (1995), aos poucos vai se formando a ideia de que limpeza física é também a ideia de limpeza moral. Assim, aqueles que se adaptaram às novas ideias de higienização e limpeza eram considerados confiáveis, em relação aos demais.

Como base nessa concepção, as pessoas em situação de pobreza encontraram maiores dificuldades para se adaptarem às novas ideias e, portanto, foram impedidas de circular por determinados lugares da cidade, sob acusação de serem transmissoras de epidemias. (RODRIGUES, 1995).

Em decorrência disso, essas mesmas pessoas, o que incluía os presos, os loucos, os velhos, os doentes, os camponeses; mais tarde, quando da Revolução Francesa, foram retiradas dos locais de circulação e residência das elites. (ARAÚJO, 2012). Tal dado coaduna-se com Velloso (2004, p. 59), que traz que, “na Idade Média, os miseráveis, os prisioneiros, os loucos, os leprosos e as prostitutas já eram encarregados da tarefa de catar o lixo das cidades e aqueles que sobreviviam dele eram reconhecidos como trapeiros”.

Já no Brasil, em suas primeiras cidades, cada morador era responsável pelo cuidado do lixo. Não obstante, esses moradores repassavam a responsabilidade para os escravos. (NEVES; BAHIA, 1992).

Ainda, entre o final do século XIX e início do século XX, surgem os trapeiros, que, diferentemente da França, não coletavam apenas trapos. Cabe mencionar que a “indústria dos trapos” surge no Brasil, como alternativa de sobrevivência em um cenário de desemprego, bem como de emprego informal.

A profissão de trapeiro é, portanto, “[...] produto da miséria urbana estabelecida no início do século. A ela aderiram, como também hoje, velhos, crianças, homens e mulheres. Não coletavam somente trapos, mas também papéis, cavacos e chumbo”. (RIO, 2008 apud IZAÍAS, 2010). Cabe destacar que a atividade se dava em condições de precariedade, tendo em vista, entre outros, a exposição ao sol e à chuva.

Além disso, e conforme Izaías, “a figura do trapeiro foi destaque em sua época, causando ao mesmo tempo espanto, pela nova miséria estabelecida

pela urbanidade, e fascinação, pelo que havia de extravagante em um ambiente que agora deixava expostas várias incoerências”. (2010, p. 24-25).

Entretanto, a indústria chamou a atenção dos sanitaristas e, assim, “[...] o interesse econômico em manter a indústria de trapos foi “vencido” pelas medidas de higiene exigidas pelo Serviço Sanitário”. (VELLOSO, 2004, p. 28).

Mais tarde, na década de 1950, novos registros sobre essa profissão, agora com a nomenclatura de catadores, são encontrados. Isso porque “[...] a chamada Revolução Industrial brasileira, ocorrida no primeiro governo de Vargas, e a conseqüente urbanização ocorrida nesse período podem ser apontadas como causas da consolidação da ocupação de catação como atividade econômica informal”. (VELLOSO, 2008 apud IZAÍAS, 2010, p. 38).

Nesse sentido, sobre os catadores:

De maneira geral, trata-se de pessoas que encontram nessa atividade a **única alternativa possível para realizar a sobrevivência por meio do trabalho, ou pelo menos aquela mais viável no contexto das necessidades imediatas, dadas as restrições que lhes são infringidas pelo mercado de trabalho.** (IPEA, 2013, p.5-6, grifo nosso).

Destarte, compreende-se que a inserção na atividade da catação, historicamente, se deu enquanto estratégia de sobrevivência e suprimento das necessidades básicas dos indivíduos, cabendo destacar que estes compunham-se de pessoas em situação de pobreza, tanto pelas restrições da inserção no mercado de trabalho quanto de acesso às políticas sociais públicas.

Diante disso, o item a seguir, busca identificar as dificuldades vivenciadas pelas catadoras de Caxias do Sul, buscando articular o até então exposto neste trabalho.

As dificuldades das mulheres catadoras de Caxias do Sul: estigmas congregados?

Diante das considerações até aqui expostas, é necessário retomar que, a partir das relações sociais, se constroem identidades sociais. Nesse sentido, Goffman (2012) discorre acerca de marcas pejorativas que são atribuídas aos indivíduos socialmente, enquanto estigma, uma vez que “a sociedade

estabelece os meios de categorizar as pessoas e o total de atributos considerados como comuns e naturais para os membros de cada uma dessas categorias”. (GOFFMAN, 2012, p. 11).

Para Juncá (2009), as catadoras e os catadores, em geral, estariam inseridos em uma categoria por ela denominada como “zona de sombras”.

Isso porque, como visto, concebeu-se historicamente um parecer acerca do objeto de trabalho que utilizam, e que, durante muito tempo, foi alcunhado de “lixo”, passando a receber novo significado, a partir da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em 2010.

Importa destacar que o vocábulo “lixo”, ainda hoje carrega um significado depreciativo, sendo encontrado no dicionário Michaelis (2016), adjetivos como qualquer coisa sem valor ou utilidade, ralé e escória (a parte mais desprezível).

Dessa forma, mesmo que este objeto de trabalho tenha recebido um novo significado, “material reutilizável e reciclável”,⁷ em que se imprime um “novo recomeço” e não mais o “fim da linha”, como pontua Juncá (2009), acerca das dimensões atribuídas ao “lixo”, a recente mudança na nomenclatura não garante uma modificação das concepções historicamente construídas.

Ainda para a autora, ao recorrer a Rodrigues (1993; 1995; 1999), destaca que o “lixo” é cercado por uma dimensão metafórica, que, com base nas reflexões sobre estigma, alcança também o catador, mas não só, como também o seu espaço de trabalho:

[...] **o ambiente do lixo não é considerado, propriamente, como lugar de trabalho pela sociedade.** Ali é o espaço das **sobras e restos**, do que é **inútil** e até mesmo **perigoso**. Deste modo, assumindo o cenário do lixo como lugar de trabalho e fazendo da catação a sua atividade profissional, o catador parece ingressar em uma condição liminar, uma **“zona de sombras”** (JUNCÁ, 2009, p.72, grifos nossos).

Ressalta-se, ainda, que apesar deste ambiente do “lixo” não ser considerado como um lugar de trabalho pela sociedade, desde 2002 a ocupação foi regulada no Código Brasileiro de Ocupações (CBO), a qual

⁷ Conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos (2010).

dispõe sobre os “trabalhadores⁸ da coleta e seleção de material reciclável” (Código 5192).

No entanto, “[...] entre o lixo e o material reciclável há uma lacuna de miséria, depreciação social, humilhação, um contingente populacional considerado como inferior e destinado à atividade de vasculhar lixeiras”. (ARAÚJO, 2000 apud JUNCÁ, 2009, p. 39).

Da mesma forma que ocorre com o “lixo”, a sociedade também imprime marcas acerca do “ser mulher,” bem como da pobreza.

Quando se trata da mulher e o mundo do trabalho, por exemplo, “entende-se que a [sua] subordinação está vinculada à naturalização de papéis e ao desenvolvimento de habilidades ditas femininas, voltados a atender os interesses do capital” (CISNE, 2012, p.117, colchetes nosso), pois “uma vez feminilizada, a tarefa passa a ser classificada como ‘menos complexa’”. (LOBO, 1991 apud CISNE, 2012, p. 114).

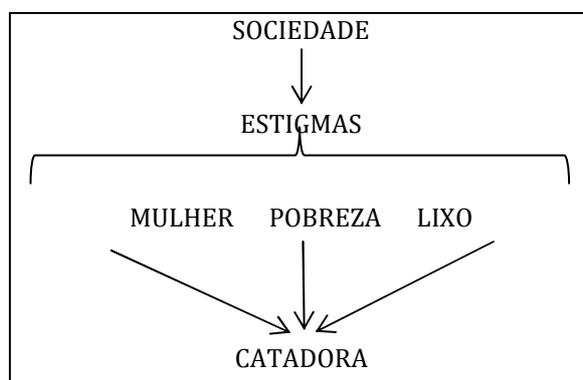
A mulher parece estar sempre em uma subcategoria em relação ao homem, e isso se atribui ao que ela realiza. Assim sendo, por ser “menos complexa”, a tarefa feminilizada acaba sendo desvalorizada e, portanto, menos remunerada.

Sobre a pobreza, cabe mencionar ainda que o lugar que as pessoas, nessa situação, recebem no mundo é muitas vezes desqualificado e cercado por clichês como “‘inadaptação’, ‘marginalização’ e ‘situação problemática’”. (YAZBEK, 1993, p. 123). É “[...] também a experiência da identificação com a condição de ‘párias sociais’” (TELLES, 1990 apud YAZBEK, 1993, p.121), todos os adjetivos que as desqualificam.

Infere-se, destarte, que ser catadora seria uma soma de marcas estigmatizadoras, uma vez que se acrescem as marcas do “lixo”, da pobreza e do ser mulher. Para melhor compreender esta reflexão, construiu-se o Quadro 1.

⁸ “Os trabalhadores da coleta e seleção de material reciclável são responsáveis por coletar material reciclável e reaproveitável, vender material coletado, selecionar material coletado, preparar o material para expedição, realizar manutenção do ambiente e equipamentos de trabalho, divulgar o trabalho de reciclagem, administrar o trabalho e trabalhar com segurança”. (BRASIL, CBO, 2002).

Quadro 1 – Estigmas socialmente construídos e atribuídos às catadoras



Fonte: Elaborado pelas autoras, 2017.

Essas características podem ser observadas em relação às dificuldades vivenciadas pelas catadoras de material reutilizável de Caxias do Sul. Na Tabela 1, a seguir, estão dispostas essas dificuldades, com base em entrevistas realizadas com 169 pessoas, sendo 54% mulheres e 45% homens. As porcentagens foram divididas por sexo, para fins de comparação,

Tabela 1 – Dificuldades encontradas por catadoras e catadores na atividade da catação

Dificuldades encontradas na catação	Mulheres catadoras (%)	Homens catadores (%)
Relacionamento com a sociedade	13	7
Falta de reconhecimento e valorização do trabalho realizado	38	37
Materiais segregados incorretamente por parte da população	36	29
Baixa renda	16	30

Fonte: Elaborado pelas autoras, a partir da pesquisa “Atividades laborais de catadores e recicladores de resíduos sólidos: impactos na vida e na qualidade ambiental” (2015).

A partir da Tabela 1, percebe-se que a dificuldade de os materiais serem segregados incorretamente por parte da população foi citada pelas mulheres 36% a mais que pelos homens.

No que tange à falta de segregação dos materiais, bem como à falta de reconhecimento e valorização do trabalho realizado, destacam-se as seguintes inferências: a) concepção de inutilidade atribuída ao “lixo” historicamente; b) desconhecimento sobre a importância e sobre o trabalho

realizado pelos catadores em geral; c) desconhecimento acerca da responsabilidade compartilhada⁹ e definida pela Política Nacional de Resíduos Sólidos de 2010.

Já em relação ao relacionamento com a sociedade ser mais dificultoso para as catadoras do que para os catadores, mencionado 6% a mais por elas em relação a eles, com base no Quadro 1, é possível afirmar que elas “sentem” mais pelo fato da associação e soma de “marcas” a elas atribuídas.

Antes de refletir acerca da dificuldade em relação à baixa renda, destacam-se os dados sobre a renda das catadoras e dos catadores inseridos na Tabela 2, a seguir.

Tabela 2 – Renda mensal média individual das catadoras e dos catadores de Caxias do Sul

Renda mensal média individual	Mulheres catadoras (%)	Homens catadores (%)
Até 1 salário-mínimo	28	29
1,1 a 2 salários-mínimos	72	64
2 salários-mínimos ou mais	-	7
Total	100	100

Fonte: Elaborado pelas autoras, a partir da pesquisa “Atividades laborais de catadores e recicladores de resíduos sólidos: impactos na vida e na qualidade ambiental” (2015).

Como mostra a Tabela 1, a baixa renda foi mencionada por 14% a mais de catadoras em comparação aos catadores. Entretanto, como os dados apontam na Tabela 2, apenas 1% a mais de catadores em relação às catadoras recebem até um salário-mínimo. Enquanto 8% de catadoras, a mais que os catadores, recebem de 1,1 a 2 salários-mínimos; e 7% de catadores recebem 2 salários-mínimos ou mais, enquanto nenhuma catadora recebe este valor.

Infere-se, a partir do acima exposto, que a percepção das mulheres é menor, sobre a dificuldade de baixa renda advir da atividade da catação, em relação aos homens, pois compreende-se que a ideia de que as mulheres

⁹ Conforme art. 3º, parágrafo XVII – “responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Lei”. (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, 2010).

recebam salários inferiores aos dos homens foi socialmente construída e, portanto, é concebida como sendo natural na sociedade.

Considerações finais

O intento deste artigo foi refletir sobre os estigmas da desigualdade de sexo, da pobreza e do “lixo”, os quais, associados, permeiam o cotidiano do trabalho das catadoras de resíduos sólidos de Caxias do Sul, expressos, entre outros, por meio de dificuldades por elas vivenciadas.

Diante disso e, após compreender a conformação da sociedade capitalista, a contradição e luta entre as classes, bem como a subdivisão da própria classe trabalhadora com o primeiro antagonismo de classe da história: entre o homem e a mulher, depreende-se que esse antagonismo é utilizado pelo sistema econômico, para fins de exploração e fragmentação da classe trabalhadora.

Não obstante, esse antagonismo é reproduzido nas relações sociais cotidianas, bem como nas leis, na linguagem, na educação e nas tradições da sociedade, registrando e perpetuando desigualdades que exploram, oprimem e discriminam as mulheres historicamente.

Essas desigualdades se expressam, entre outras, em dificuldades de inserção no mercado de trabalho, bem como da própria permanência nele. Ainda que não se desconsidere um importante avanço, no que concerne ao aumento dessa inserção, isso se deve também ao movimento do sistema econômico.

Isso porque as tarefas ditas femininas, ainda que executadas por homens, são sempre desvalorizadas, por serem consideradas “menos complexas” e, portanto, menos remuneradas.

Dessa forma, as mulheres vivenciam a superexploração pelo sistema, angariando salários menores que os homens e, por isso, vivenciam, em porcentagem maior, a pobreza.

A pobreza, por sua vez, evidencia a privação de um mínimo de bens e mercadorias necessárias à sua conservação e reprodução social, e estigmatiza os sujeitos que a vivenciam como inaptos, marginalizados, problemas e párias sociais. (YAZBEK, 1993).

A privação de bens faz com que os sujeitos definam estratégias de sobrevivência; no entanto, a sociedade “empurra” a pobreza, bem como os sujeitos que a vivenciam para atividades que os excluem.

Uma dessas atividades, como registrado, foi a catação, que assim como a responsabilidade por seu objeto de trabalho, foi delegada, historicamente, aos sujeitos excluídos por essa sociedade.

Esses sujeitos, em geral, carregam as marcas depreciativas que envolvem seu objeto de trabalho, alcunhado durante muito tempo de “lixo”. E, mesmo com a nova definição e significado impresso a ele, assim como o reconhecimento da profissão de catador, as marcas continuam presentes e reproduzidas pela sociedade.

Tais estigmas, como visto, acabam originando, dificuldades aos catadores em geral. Porém, como verificado no estudo, as catadoras “sentem” em porcentagem maior essas marcas, uma vez que lhes são atribuídas as marcas da desigualdade de sexo, bem como da pobreza e do “lixo” de forma congregada em relação aos catadores.

Pontua-se, diante disso, que não basta apenas a definição e o reconhecimento legais da profissão, do objeto de trabalho e do direito entre homens e mulheres ser igual, quando na verdade a exclusão e marginalização de certas profissões e sujeitos é condição para a exploração e, portanto, para a existência do capitalismo.

Referências

ÁLVARO, Mirla Cisne. *Feminismo, luta de classes e consciência militante feminista no Brasil*. 2013. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <http://www.bdttd.uerj.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=6406>. Acesso em: 14 abr. 2017.

ARAÚJO, Regiane Caetano de. *A cultura do lixo, seus estigmas e relações com coletores de materiais recicláveis*. In: ENCONTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO NORTE E NORDESTE E PRÉ-ALAS BRASIL, 15., 4 a 7 de set. de 2012, Teresina-Pi. *Anais ... UFPI*, Disponível em: <<http://www.sinteseeventos.com.br/ciso/anaisxvciso/resumos/GT30-11.pdf>>. Acesso em: 5 out. 2016.

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo: fatos e mitos*. 2. ed. Trad. de Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BORBA, Marta. *Assistência social e seus usuários: entre a rebeldia e o conformismo*. São Paulo: Cortez, 2014.

BRASIL. *Classificação brasileira de ocupações*. Ministério do Trabalho e Emprego. Brasília, DF, 2002, revisado em 2011. Disponível em: <<http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/ResultadoFamiliaHistoricoOcupacoes.jsf>>. Acesso em: 14 abr. 2017.

CISNE, Mirla. *Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social*. São Paulo: Outras Expressões, 2012.

COUTINHO, Maria Chalfin; KRAWULSKI, Edite; SOARES, Dulce Helena Penna. Identidade e trabalho na contemporaneidade: repensando articulações possíveis. *Revista Psicologia & Sociedade*, v. 19, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v19nspe/v19nspea06.pdf>>. Acesso em: 14 abr. 2017.

ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do estado*: texto integral. 14. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

IPEA. *Mulher e trabalho: avanços e continuidades*. Brasília: Comunicados do Ipea, n. 40, 8 de mar. 2010. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5318/1/Comunicados_n40_Mulher.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2017.

IPEA. Situação social das catadoras dos catadores de material reciclável e reutilizável. Brasília: Ipea, 2013. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/situacao_social/131219_relatorio_situacaosocial_mat_reciclavavel_brasil.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2017.

IZAIAS, Fabiana Maria de Carvalho. *Na rota do lixo: percursos de vida e trabalho de catadores do complexo de tratamento de resíduos sólidos do Jangurussu*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará, como requisito para a obtenção do grau de Mestre em Sociologia. Ceará: s.n., 2010. Disponível em: <<http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/6355>>. Acesso em: 5 out. 2016.

JUNCÁ, D. C. M. *Mais que sobras e sobrantes: trajetórias de sujeitos no lixo*. Tese (Doutorado em Saúde Pública) – Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/Fiocruz, Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: <<http://www.arca.fiocruz.br/bitstream/iciict/4387/2/187.pdf>>. Acesso em: 14 abr. 2017.

LEI 12.305, de 2 de agosto de 2010. *Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências*. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em: 14 abr. 2017.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto do Partido Comunista*. São Paulo: Escala, 2007.

MELO, Hildete Pereira de. *Gênero e pobreza no Brasil*. Relatório Final do Projeto "Governabilidade Democrática de Género en América Latina Y el Caribe". Brasília: Cepal, 2005. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/arquivos-diversos/arquivos/integra_genero_pobreza>. Acesso em: 14 abr. 2017.

MONTAÑO, Carlos; DURIGHETTO, Maria Lúcia. *Estado, classe e movimento social*. São Paulo: Cortez, 2010.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo dos Reis. *Economia política: uma introdução crítica*. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo dos Reis. *Economia política: uma ruptura crítica*. São Paulo: Cortez, 2016. (Biblioteca Básica do Serviço Social).

NEVES, Maria da Graça Ribeiro das; BAHIA, Sergio Rodrigues. *De escravo a doutor: notas sobre a mão-de-obra na limpeza urbana*. In: PEREIRA, Margareth Campos da Silva et al. *Transformando e criando os restos: o lixo passado*. Rio de Janeiro: Comlurb, 1992. p. 15-18.

OLIVEIRA, Mara; CAMARDELO, Ana Maria Paim; STEDILE, Nilva Lucia Rech. *Relatório técnico final da pesquisa "Atividades laborais de catadores e recicladores de resíduos sólidos: impactos na vida e na qualidade ambiental"*. Universidade de Caxias do Sul, RS, agosto de 2015.

RODRIGUES, José Carlos. A cultura do lixo e sua angústia. In: GARCIA, Pedro Benjamim (Org.). *Falás em torno do lixo*. Rio de Janeiro: Nova/Iser/Polis, 1993. p. 7-11.

RODRIGUES, José Carlos. *Higiene e ilusão: o lixo como invento social*. Rio de Janeiro: NAU, 1995.

RODRIGUES, José Carlos. Proximidade e distância. In: _____. *O corpo na história*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999. p. 83-96. Cap. 5.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SILVA, Tomaz Tadeu da. A produção social da identidade e da diferença. *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 73-102. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/MA/article/view/2030/2018>>. Acesso em 14 abr. 2017.

VELLOSO, Marta Pimenta. *Criatividade e Resíduos Resultantes da Atividade Humana: da produção do lixo à nomeação do resto*. Tese de Doutorado apresentada a Escola Nacional de Saúde Pública/ FIOCRUZ como requisito para obtenção do título de Doutor em Ciências de Saúde Pública. Rio de Janeiro: s.n., 2004. Disponível em: <<http://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/4452>>. Acesso em: 5 out. 2016.

YAZBEK, Maria Carmelita. *Classes subalternas e assistência social*. Cortez: São Paulo, 1993.

História e poder: crimes contra mulheres nos processos crimes do judiciário de Caxias do Sul (1900-1950)

Luiza Horn Iotti
Daiana Cristani

Introdução

As fontes produzidas pelo Poder Judiciário são cada vez mais utilizadas como objeto de estudo dos historiadores. Como motivos de tal tendência, podem ser citados: o crescente interesse por parte da sociedade em conhecer o funcionamento do Poder Judiciário e as importantes informações contidas nos processos judiciais, principalmente referentes às relações sociais e de poder. Muito se estudou, até o momento, sobre os demais poderes, mas o estudo do Judiciário, em termos de história, ainda é recente e tem muito a oferecer.

O presente trabalho tem como objetivo apresentar resultados parciais da pesquisa “História e poder: as práticas de gênero no judiciário de Caxias do Sul”, que se desenvolve no Centro de Ciências Humanas e Educação da Universidade de Caxias do Sul (UCS).

A pesquisa utiliza como fontes os processos da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias, que se encontram sob a guarda da UCS, no Centro de Memória Regional do Judiciário (CMRJU), desde a assinatura do Termo de Convênio, em 12 de dezembro de 2001 entre o Tribunal de Justiça do Estado do RS e a Fundação Universidade de Caxias do Sul. Entre seus objetivos estão o de: analisar o funcionamento do Poder Judiciário e seu posicionamento diante das questões envolvendo as mulheres; recuperar a trajetória do papel da mulher e de seu modelo de referência para a sociedade, no contexto entre 1900 e 1950; examinar como as mulheres envolvidas em processos foram representadas/julgadas pela sociedade e pelo Poder Judiciário.

Utiliza-se um processo de defloramento, de 1928, em que o pai de uma moça ingressa com a ação, em face do noivo, por ter este seduzido a menor, com promessa de casamento, para então conseguir o seu intuito, ou seja,

manter relações com a moça. Ao obter o que deseja, e muito comum à época, o rapaz foge de seu compromisso restando à via judicial resolver a contenda.

Mulheres em processos judiciais

O primeiro passo para a seleção dos processos foi a oposição entre o sexo da vítima e de seus agressores, segundo o qual a vítima deveria ser uma mulher e o agressor um homem. Dessa forma, foram selecionados “apenas aqueles processos nos quais fosse possível analisar a produção do discurso jurídico a respeito do conflito de gênero”. (IZUMINO, 2004, p. 104).

Até o momento, foram levantados, 102 processos: 78 são de defloramento;¹ 16 de estupro e oito de sedução. Foram lidos e fichados 11 processos, dos quais 07 são de estupro e 04 de defloramento.² Esses números estão representados no quadro abaixo.

Quadro 1 – Processos pesquisados no período de 1900 a 1950

Tipologia penal	Nº de processos	Processos lidos e fichados
Defloramento	78	04
Estupro	16	07
Sedução	08	--
TOTAL	102	11

Fonte: CMRJU-IMHC/UCS.

¹ O Código Penal de 1940 modificou o crime de defloramento para sedução e, apesar de ainda exigir o pressuposto da virgindade física, acrescentou a prova de virgindade moral, com o objetivo de avaliar o comportamento da suposta “ofendida”. O novo Código Penal objetivava dar uma resposta jurídica às mudanças de comportamento decorrentes do projeto de modernização da sociedade, instaurado com a ordem republicana. É visível a preocupação dos juristas aos efeitos da modernização da ordem social e, conseqüentemente, da família e “bons” costumes.

² O termo *defloramento* é usualmente atribuído como uma comparação entre a perda das pétalas das flores e o rompimento da membrana no hímen feminino. Assim tem o significado de desvirginar, levar a mulher a perder sua virgindade (a honra sua e de toda a família), tal ato é feito com o consentimento da vítima enganada. É sinônimo de engano e de que a vítima cedeu ao homem antes do casamento, quando deveria manter-se “pura”. Assim sendo, o crime de defloramento é um crime contra a honra, um crime que abala a moral vigente. Segundo o Código Penal de 1890, consiste em deflorar mulher menor de idade (até 21 anos), empregando sedução, engano ou fraude.

A leitura inicial dos processos judiciais, mantidos sob a guarda do CMRJU/IMHC/UCS, permite identificar a complexidade de relações e práticas sociais, na medida em que se percebe o que é “considerado crime em diferentes sociedades e como se dá, em diferentes contextos e temporalidades, o andamento de uma investigação criminal, no âmbito do Poder Judiciário”. (GRINBERG, 2009, p. 122).

As mulheres em processos judiciais, no papel de vítimas, deixaram depoimentos que revelaram vozes de sujeitos que geralmente foram esquecidos pela História. O discurso por elas elaborado indica aspectos de sua vida pública e privada, que estão permeados de ações cotidianas que oferecem pistas e indícios para a compreensão da história da família: gênero, mulher, sexualidade, entre outros aspectos culturais, sociais, políticos e econômicos. Os depoimentos presentes nos processos revelam que as práticas sociais cotidianas dos relacionamentos entre homens e mulheres estavam muito distantes do modelo familiar e moral idealizado pelo Estado, pela Igreja e pelo mundo do trabalho.

Defloramento e promessa de casamento

Através da leitura de um Processo de Defloramento,³ pode-se observar a complexidade dos processos judiciais que chegaram até a 1ª Vara Cível de Caxias do Sul. No dia 7 de novembro de 1928, o pai da menor Josephina compareceu à Delegacia de Polícia para prestar a seguinte queixa:

que Virgilio era namorado de sua filha menor Josephina, com 15 anos de idade, que Virgilio (sic) tinha tratado casamento com Josephina, pelo que já tinha comprado enxoval; que a três meses mais ou menos Virgilio, abusando da fraqueza e inesperienza da Josephina, seduziu a mesma, tendo com ella copula carnal. (CMRJU/IMHC/UCS, 1928, processo 06, caixa nº 12B).

Segundo o pai: Virgilio era namorado de Josephina (15 anos) há mais ou menos sete meses, “demonstrando no começo as melhores intenções, a ponto de tratarem de casamento, tendo Josephina providenciado a compra de seu enxoval”. (CMRJU/IMHC/UCS, 1928, processo 06, caixa 12B). Porém, depois

³ CMRJU/IMHC/UCS, 1928, processo 06, caixa nº 12B.

de algum tempo, o rapaz tentou seduzir a noiva que o repeliu. Pesarosa, a moça levou um tempo para perdoar o rapaz, mas logo reataram. Virgílio voltou a frequentar a casa da família e, com o consentimento da mãe, levava a noiva a passear de carro, mas sempre com o acompanhamento de uma pessoa da família. Até que um dia, depois de muita insistência do rapaz, Josephina convidou um casal de amigos, para que fossem passear de carro em sua companhia. Neste passeio, pela estrada que ligava Caxias do Sul à localidade de Forqueta, eles teriam feito uma parada. O casal de amigos ficou no carro e eles teriam entrado em um bosque, por onde caminharam aproximadamente 700 metros. E, segundo palavras do delegado,

Virgílio com palavras amorosas e mil promessas, e já no matto a dentro a certa distancia da estrada, procurou seduzir a Josephina a qual no começo procurou repelir a seu noivo, concluindo por fim entregar-se a Virgílio. Este aproveitando a ocasião e o meio em que se achava teve relações carnaes com Josephina sua noiva [...] voltando para Caxias pedio a Josephina que nada relatasse do ocorrido, que elle casaria com ella e tudo sanaria (CMRJU/IMHC/UCS, 1928, processo 06, caixa nº 12B).

Decorrido dois meses sem que Virgílio propusesse o casamento, Josephina conta para a família sobre o ocorrido, que registram o incidente na polícia, com o posterior encaminhamento para a Promotoria Pública. Chamado à Delegacia para responder pelo delito, Virgílio usa um subterfúgio comum aos homens da época: a alegação de que Josephina havia se relacionado amorosamente e manteve relações carnais com outros homens. Provando isso através de testemunhas, o réu garantia a sua absolvição, já que a moça não era mais honrada ao tempo do ato. Neste caso, a aplicação da pena ao réu estava relacionada à honra feminina, ou seja, se a moça não fosse virgem e honesta, o réu não era condenado pela prática do delito de defloramento.

A comprovação da “virgindade física” foi complementada pela ideia de “virgindade moral”, conforme apontam as autoras:

O estado anterior de virgindade, exigência básica para que fosse considerado um crime de defloramento, só ficaria garantido com o exame do comportamento moral da pretensa ofendida. Ou seja: reunia ela as condições de honestidade para ser seduzida? Saía pouco e

acompanhada? Que lugares frequentava? Tinha uma família higiênica que vigiava seus atos? Onde residia? O acusado era um namorado antigo? Tomava decisões impulsivas ou refletia em seus atos? Era uma moça comedida? A noção de virgindade ultrapassava em muito os limites físicos. (ABREU; CAULFIELD, 1995, p. 26).

No caso do processo em análise, Virgílio é preso. Para que seja solto e a queixa retirada, o rapaz promete casar com a moça no civil e no religioso. Porém, no dia do casamento, ao encontrar a igreja fechada, o noivo pede para ir à parte de trás do prédio fazer suas necessidades e foge do seu compromisso. Não sendo mais encontrado. O casamento é visto por expectativas de manter a honra, “a jovem que transgredisse as normas de conduta moral podia redimir-se no casamento, desde que dentro deste continuasse a seguir os preceitos impostos a uma mulher honesta, honrada”. (ESTACHESKI, 2010, p. 14).

O processo, então, é encaminhado ao Judiciário, primeiramente ao Promotor Público, acompanhado do autoexame de defloramento, da certidão de nascimento de Josephina e do termo de vistoria do local onde ocorreu o “crime”.

Após encaminhamento para o Juiz Distrital e abertura do processo, são convocadas 14 testemunhas: cinco mulheres e nove homens. Em 5 de dezembro de 1928, é aberta a fase secreta do depoimento das testemunhas.

A primeira testemunha, um homem de 28 anos, casado, padeiro, declarou que o réu confirmou o defloramento, porém alegou que não casaria com Josephina, “porque antes dela já tinha deflorado mais duas, portanto pelo direito, ele acusado, tinha que casar com a primeira”. (CMRJU/IMHC/UCS, 1928, processo 06, caixa nº 12B).

As demais testemunhas têm várias falas em comum, que reforçam o pensamento sobre a moral vigente na época: “a vítima é moça direita, séria e honesta” e “o noivo havia lhe feito mal” (idem). Foi reiterado, no depoimento da vítima, que ela não foi forçada a manter relações com o acusado, uma vez que o mesmo havia prometido casamento.

Após ouvir o depoimento de oito testemunhas, o Promotor Público requer a prisão preventiva de Virgílio, com a seguinte justificativa:

O acusado não querendo reparar o mal, fugiu para lugar incerto e ignorado, tendo sido citado por edital, não compareceu para ser interrogado na fase secreta. Acresce ainda que foi tentado, pelo irmão do acusado, obter uma declaração da testemunha Anisio, na qual este declarava que teve relações sexuais com a vítima, sendo lhe oferecido até dinheiro [...] Pelo que fica exposto decreto a prisão preventiva de Virgilio. (CMRJU/IMHC/UCS, 1928, processo 06, caixa nº 12B).

As quatro testemunhas ouvidas a seguir, de uma forma ou outra, conheceram Virgilio, no curto espaço de tempo em que ele esteve preso e prestaram testemunhos semelhantes:

Quando preso, o acusado lhe disse que fora ele o autor do defloramento da menor Josephina, mas se opunha a casar-se com ela, visto ter deflorado, há um ano, mais ou menos, na segunda légua, uma outra moça, achando ele acusado que deveria casar-se com a da segunda légua, porque foi a primeira deflorada. (CMRJU/IMHC/UCS, 1928, processo 06, caixa nº 12B).

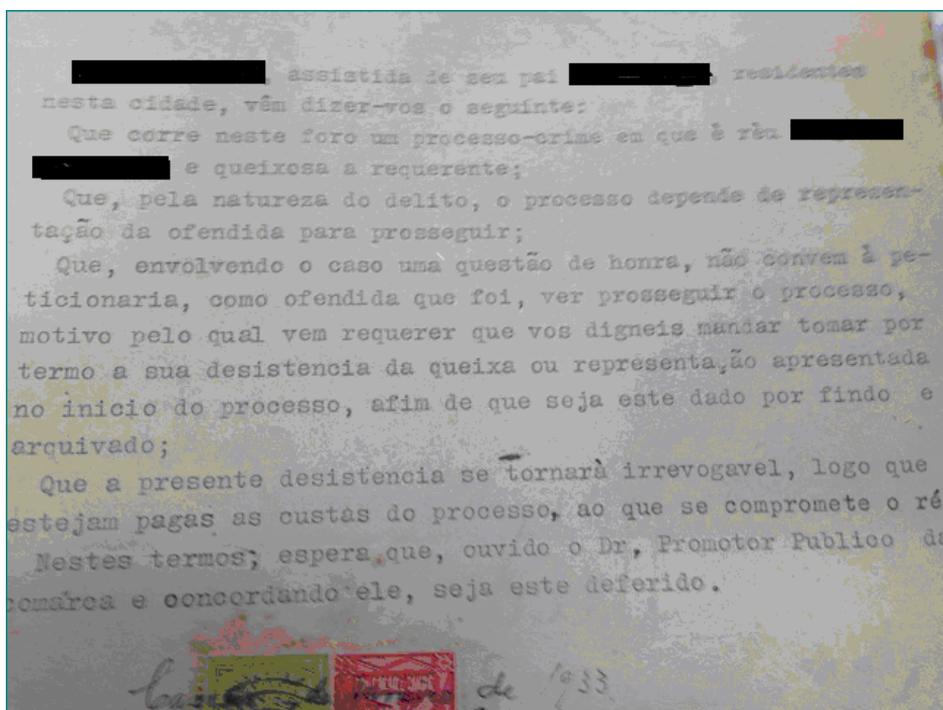
Em 13 de julho de 1929, foi expedido mandado de prisão contra o réu, que só foi localizado em dezembro de 1932, ou seja, três anos depois. Alegou estar todo esse tempo na casa de seu pai, na quinta légua, imediatamente, constitui advogados para sua representação.

Josephina, assistida por seu pai, requer a desistência irrevogável do processo, com o seguinte argumento:

[...] pela natureza do delito, o processo depende de representação da ofendida para prosseguir; que, envolvendo uma questão de honra, não convêm a petionaria, como ofendida que foi, ver prosseguir o processo, motivo pelo qual vem requerer que vos digneis mandar tomar por termo a sua desistência da queixa ou representação apresentada no início do processo, afim de que esse seja dado como findo e arquivado; que a presente desistência se tornará irrevogável, logo que estejam pagas as custas do processo, ao que compromete o réu. (CMRJU/IMHC/UCS, 1928, processo 06, caixa nº 12B).

Para visualizar o pedido de Josephina está apresentado na figura abaixo, o pedido que justificou o fim do processo, sem decisão de condenação ou absolvição do réu.

Figura 1 – Petição da autora no processo de Defloramento.



Fonte: CMRJU/IMHC/UCS, 1928, processo 06, caixa n. 12B.

Como bem aponta Boris Fausto,

o alvo principal da proteção legislativa era entretanto a “honra”, corporificada na mulher, através da definição dos crimes de estupro [...] e de defloramento [...]. Mas não se trata precipuamente de proteger a “honra” como atributo individual feminino e sim como apanágio do marido ou da família. Desvenda-se deste modo o pressuposto de que a honra da mulher é o instrumento mediador da estabilidade de instituições sociais básicas – o casamento e a família. (1984, p. 175).

Para Buriti (2012, p. 3), “a defesa da honra ainda era observada enquanto uma marca de superioridade moral e de civilização avançada”, isso é, o pai de família tem uma preocupação em manter a família de maneira honesta e como a virgindade está vinculada à honra, precisa defender a “honestidade sexual das mulheres da família”. (CAULFIELD, 2000, p. 46).

Assim é possível perceber o papel do Judiciário na reafirmação das tradições da época, confirmando a importância do casamento para que a mulher fosse respeitada e integrada à sociedade. A mulher “digna”, que

merecia ser respeitada, obedecia a um padrão, que dependia da posição que seu companheiro/namorado assumiria.

Crimes sexuais no primeiro código penal da república (1890)

Em 1890 passa a vigorar o primeiro Código Penal Republicano. Este código articulou novos artigos “reguladores de procedimentos morais da sociedade” (GASQUE, 2014, p. 02), e trata o defloramento de modo mais minucioso no art. 267. O defloramento consiste em “deflorar, tirar a virgindade de uma mulher menor de idade empregando a sedução, engano e a fraude”. (ESTACHESKI, 2010, p. 12). Os critérios de caracterização do delito se tornam mais meticulosos, atribuindo ao crime não só a perda da virgindade e a comprovação da idade, mas, também, a confirmação da cópula. Nesse período, a partir do entendimento da lei, para ocorrer o crime de defloramento, era necessário haver a perda da virgindade e a cópula. É um período em que os anseios da sociedade se vigoram pela honra feminina e familiar.

O crime de defloramento se efetivava a partir do consentimento do ato sexual por meio da sedução, fraude e engano além da tão esperada promessa de casamento. No entanto, encontram-se presentes nesses processos as histórias de meninas pobres, analfabetas e domésticas, que veem na promessa de casamento uma maneira de mudar de vida. Para conseguir controlar esses anseios, cabe ao pai de família zelar pela honestidade da filha.

A sexualidade tem um valor moral muito importante inserido no comportamento de uma sociedade conservadora. A figura feminina é educada para manter um casamento e se afeiçoar aos trabalhos domésticos e cuidar dos filhos. A honra da família é pautada pelo compromisso de manter a dignidade da família, e esta atribuição cabe ao pai. Uma família com uma filha desonrada era uma vergonha perante a sociedade. No entanto, quando o ato se consuma, para tentar reverter a situação, o pai é obrigado a apelar perante o Judiciário, no intuito de assegurar a honra de jovens moças. Ou seja, fazer com que o réu, normalmente namorado da vítima, repare o mal com o casamento. Conforme Estacheski:

O pai anseia pelo casamento para restauração da honra familiar, a jovem porque vê nele a possibilidade de mudança de vida, não é a honra que lhe preocupa, se o fosse não teria deixado ocorrer o defloramento, parece mais provável que tenha entendido que a entrega do que tinha de mais importante possibilitaria um casamento, neste caso com um rapaz que poderia tirá-la da situação de empregada para colocá-la na de esposa, com uma casa e família própria. (2010, p. 14).

Está bem presente nos processos que o pai é homem conservador e mantém os costumes tradicionais. Por essa razão, cabe a ele ingressar com a queixa de defloramento na polícia (a representação deve ser realizada pelo pai e, na sua falta, pela mãe).⁴ Após, a autoridade policial promove a abertura do inquérito em que vai coletar todas as informações possíveis através das investigações sobre o caso, e com as indagações policiais. Através de testemunhas e das declarações do acusado e da ofendida e do exame de corpo de delito,⁵ o inquérito é instruído. O inquérito é procedido pela polícia judiciária e “destinado a reunir elementos necessários à apuração da prática de uma infração penal e de sua autoria”. (MIRABETE, 2005, p. 82). Após, é encaminhado para o Promotor Público que dará continuidade ao caso perante a justiça, na qualidade de representante da vítima. Ao chegar nas mãos do julgador, o processo é analisado. As provas são apresentadas e constituídas nos depoimentos do réu, da vítima e das testemunhas, formando elementos de convencimento do juiz para proferir o julgamento. Os processos judiciais contextualizam esses elementos, para demonstrar essa realidade vivida pelas jovens. Na prática, o crime de defloramento se materializava no momento em que a menina, menor de idade, perdia sua virgindade, sob a promessa de casamento.

A promessa de casamento normalmente não se consumava, por essa razão muitos desses casos chegavam à justiça. Por meio dos apelos de boa conduta social, da moral e dos bons costumes, ao magistrado cabia analisar as provas para ficar convicto de seu julgamento. Um dos recursos era a apresentação do exame de corpo de delito, o qual a moça era submetida para saber a proximidade da data em que ocorreu o defloramento. Outros meios

⁴ Na impossibilidade de o pai representar, cabe ao Ministério Público ou à mãe da vítima. O Ministério Público é órgão fiscalizador da lei e protetor da sociedade, por esta razão é parte no processo atuando em defesa da vítima.

⁵ Nesse caso utilizado para averiguar a provável data do desvirginamento.

de obter informações para fazer o julgamento ocorriam pelos depoimentos. Quando se tratava de depoimento pessoal da vítima eram necessários alguns questionamentos, muitas vezes de cunho íntimo das moças como: se já se relacionou amorosamente com outros rapazes, se costuma sair de casa desacompanhada, qual o modo de vida, entre outros que faziam o juiz entender que se tratava de uma moça recatada e honesta.

O significado das palavras *deflorar* e, em especial, *seduzir*, por vezes ficava a cargo da interpretação do juiz. É uma escolha motivada pela ambiguidade da palavra. Muitas vezes, nas entrelinhas da lei, cabe ao juiz fazer a interpretação fundamentada pelas fontes jurídicas, que são as leis, os costumes, os princípios, a doutrina e jurisprudência. O ato de deflorar é tirar a virgindade por meio da conquista utilizando-se da promessa de casamento para conseguir tal objetivo. Nesses dois casos (deflorar e seduzir), ocorre por consentimento da moça. Ela é convencida a se entregar ao rapaz, sem o emprego da violência. Nesse sentido:

Art. 267 – deflorar mulher de menor idade, empregando sedução, engano ou fraude. Pena – de prisão celular de um a quatro anos. Art. 268 – estupro de mulher virgem ou não, mas honesta. Pena – de prisão celular de um a seis anos. Parágrafo 1º - Se a estupro for mulher pública ou prostituta. Pena – de prisão celular por seis meses a dois anos. Art. 269 – chama-se estupro o ato pelo qual o homem abusa com violência de uma mulher, seja virgem ou não. Art. 276 – Nos casos de defloramento como nos de estupro de mulher honesta, a sentença que condenar o criminoso o obrigará a dotar a ofendida [...]. Parágrafo único – Não haverá lugar a imposição da pena se seguir-se casamento. (MACEDO SOARES *apud* ABREU; CAULFIELD, 1995, p. 18; Trechos do Código Penal de 1890).

Uma distinção jurídica entre o *estupro* e o *defloramento* está no fato de que este último presume uma relação entre as partes marcada pelo consentimento para as relações sexuais, enquanto o *estupro* requer o emprego da *violência*. Sobre as relações sexuais do período pesquisado, entende-se que estavam relacionadas à promessa de casamento e o não cumprimento dessa promessa acarretaria prática de engano ou fraude. No entanto, a definição de defloramento não estava bem explicada. Designava as relações sexuais com a perda da virgindade, entendida como o rompimento da membrana hímen, aliada a outros fatores físicos como flacidez do corpo e

dos órgãos sexuais, narrativas de dor e sangue durante a relação sexual, entre outros.

No Código Penal subsequente, o delito de defloramento sede lugar ao de sedução. Conforme o art. 217 do CP de 1940, o tipo penal *sedução* significa “seduzir mulher virgem, menor de 18 e maior de 14 anos, e ter com ela conjunção carnal, aproveitando-se de sua inexperiência ou justificável confiança”. (FAUSTO, 1984, p. 175). Cabe lembrar sobre os delitos de estupro e de sedução, o diferencial entre eles é que atualmente a prática do estupro é mais recorrente e envolve o emprego da violência, enquanto que a sedução, prevista no art. 217 do Código Penal, já caiu por terra. O objeto jurídico tutelado, ou seja, a virgindade, não se configura mais como elementos do crime de sedução. Não está mais ajustada de acordo com as condutas sociais. Este artigo foi revogado pela Lei 11.106, de 2005.

Os comportamentos eram elementos essenciais para a comprovação da honestidade das mulheres, “quanto mais discreta, mais honrada”. (ESTACHESKI, 2010, p. 16). Essa atenção à conduta moral das mulheres estava relacionada tanto com alguns preceitos da filosofia positivista do direito, como com o contexto político mais amplo de formação da nação republicana.

O Código Penal⁶ ora estudado traz o tipo penal de estupro e as respectivas sanções em vários artigos.

Art. 268. Estuprar mulher virgem ou não, mas honesta: Pena de prisão celular por um a seis annos. § 1º Si a estuprada for mulher publica ou prostituta: Pena de prisão celular por seis mezes a dous annos. § 2º Si o crime for praticado com o concurso de duas ou mais pessoas, a pena será augmentada da quarta parte. (sic)

O delito de estupro era praticado tanto por homens conhecidos das vítimas como por estranhos. O homem abusa da mulher, empregando violência física e psicológica, dificultando a defesa da vítima. Conforme art. 269.

Art. 269. Chama-se estupro o acto pelo qual o homem abusa com violencia de uma mulher, seja virgem ou não. Por violencia entende-se

⁶ Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049>>. Acesso em: 20 maio 2016.

não só o emprego da força *physica*, como o de meios que privarem a mulher de suas faculdades *psychicas*, e assim da possibilidade de resistir e defender-se, como sejam o *hypnotismo*, o *chloroformio*, o *ether*, e em geral os *anesthetics* e *narcotics*. (sic).

Nesses processos encontram-se presentes elementos particulares e comportamentos intrínsecos de cada indivíduo. A moça ofendida, como já foi dito, era assistida pelo pai e, na falta desse, pela mãe. Mas não se pode negar que a conduta por ela praticada era sempre questionável por ter transgredido as normas de conduta estabelecidas, e acabava perdendo a voz durante o processo. Embora participe do processo ao expor seu depoimento, ao seu lado está o pai, que pretende resgatar a honra familiar e não somente a honra da filha. Essas atitudes estão presentes em processos dessa natureza, e por isso tornam-se fontes importantes para a pesquisa e para a construção da História.

Alguns delitos deixaram de ser assim considerados, outros mudaram a tipologia penal, por razões de conveniências sociais, mas alguns desses crimes permanecem na legislação. Essas definições estão expressas nos Códigos Penais. O Código Penal Republicano de 1890 tratava sobre a violência sexual no Título VIII, “Dos Crimes Contra a Segurança da Honra e Honestidade das Famílias e do Ultraje Público ao Pudor”; e o atual Código Penal de 1940 expõe os crimes sexuais no Título VI, “Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual”, no Capítulo I, “Dos Crimes Contra a Liberdade Sexual”. Neste caso, ainda tem previsão do delito de estupro,⁷ no art. 213 e alteração das demais tipologias penais. Cabe lembrar que essa redação foi incorporada ao Código com a Lei 12.015, de 7 de agosto de 2009, pois, anterior a essa data, os delitos dessa natureza eram tidos como “Crimes Contra os Costumes”.

⁷ A nova redação do art. 213 infere que a vítima de estupro deixa de ser exclusivamente mulher para abranger qualquer pessoa, ou seja, o homem também pode ser vítima de estupro.

Considerações Finais

Os processos pesquisados, em especial, o que faz parte deste artigo, estão em constante análise de pesquisadores, que se interessam pelo tema sobre mulheres nos processo-crime. As condutas sociais e as mudanças na legislação, para acompanhar esses anseios estão muito presentes nos processos judiciais que auxiliam na pesquisa.

Ao pesquisar esses processos se percebe a postura do profissional do Poder Judiciário, como um cidadão com poder de julgar e decidir sobre um caso concreto. Essas questões são apresentadas para a compreensão de uma história da justiça pouco conhecida. A história da Comarca Caxias do Sul!

A legislação criminal no Brasil integra um passado mais distante.⁸ O Código Criminal do Império, de 1830 legislava sobre esses delitos no Capítulo “Dos Crimes Contra a Segurança da Honra”. Posteriormente, passou-se a utilizar o Código Penal Republicano de 1890, que tratava sobre a violência, e o atual Código Penal de 1940 expõe os crimes sexuais alterados por legislações mais recentes, que seguem o fluxo de mudanças das condutas sociais.

Essas relações averiguadas nos processos judiciais, especialmente de crimes contra as mulheres mostram os interesses masculinos e femininos, com relação à sexualidade, a atenção reservada à honra familiar, as relações entre as pessoas, os costumes, mas, sobretudo, a posição da justiça quando intervinha nestes casos tão íntimos. Esses casos de amores não resolvidos, necessidade de formar família, exercer a defesa da honra que se sobrepõe à sexualidade eram originados de padrões formados pela sociedade, que buscava constituir a cultura ideal.

Dessa forma, as moças deveriam mostrar, durante seus depoimentos, que eram cautelosas, honestas e ingênuas. Se, em contraditório aos depoimentos dos rapazes, elas conseguissem persuadir o juiz com esses argumentos, conseguiriam ter o casamento realizado e, conseqüentemente, a sua honra reparada.

⁸As primeiras legislações a tratar sobre crimes sexuais estavam previstas nas Ordenações do Reino de Portugal.

Não cabe aqui estabelecer um julgamento de mulheres vítimas de ações dessa natureza; embora os delitos fossem praticados com certa recorrência, entende-se que havia sim um constrangimento. Porém, durante a leitura de vários processos de defloramento, percebe-se que a intenção das moças era realizar o tão sonhado casamento, com o rapaz que elas haviam escolhido. Desse modo, nada melhor do que utilizar essa estratégia para acelerar o casamento. Já este era o principal objetivo das moças daquela época.

Referências

ABREU, Martha Campos; CAULFIELD, Sueann. 50 anos de virgindade no Rio de Janeiro: as políticas de sexualidade no discurso jurídico e popular (1890-1940). *Caderno Espaço Feminino*, Uberlândia, v. 1, 1985.

BRASIL. Código penal. Decreto 847, de 11 de outubro de 1890. *Legislação Informatizada*. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-5030809-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 14 jul. 2017.

BURITI, Iranilson. *Façamos a família à nossa imagem: a construção de conceitos de família no Recife Moderno (décadas de 20 e 30)*. 2002. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.

CAULFIELD, Sueann. *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. Campinas: Unicamp, 2000.

ESTACHESKI, L. T. Dulceli. Da promessa ao processo: crimes de defloramento em Castro (1890-1916). In: SIMPÓSIO SOBRE ESTUDOS DE GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS, 1., 2010, Londrina. *Anais...* Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 24 e 25 de junho de 2010 (GT 3. Gênero, famílias e sexualidades) Coord. Martha Ramírez-Gálvez.

FAUSTO, Bóris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo, 1880-1924*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

GASQUE, Marlene Aparecida de Souza. *O crime de sedução na literatura jurídica*. 2014. Disponível em: <http://www.eduvaleavare.com.br/wp-content/uploads/2014/07/o_crime.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2016.

GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciais. In: PINSKY, Carla B.; DE LUCA, Tania R. (Org.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2009. p. 119-139.

IZUMINO, Wânia Pasinato. *Justiça e violência contra a mulher: o papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero*. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2004.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Processo Penal*. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2005.



***Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico***

